



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE
(CIPRL)

RELATÓRIO

ACTIVIDADES

E

CONTAS

ANO CIVIL DE 2019



Junta de Freguesia de Alte



 loulé
concelho



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Escola Profissional de Alte, CIPRL**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 1.166.616 euros e um total de capital próprio de 1.077.583 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 104.942 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao período findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Escola Profissional de Alte, CIPRL** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras Matérias

Chamamos a atenção para os impactos económicos e financeiros, não quantificáveis, resultantes da atual situação de pandemia do vírus COVID-19. Embora não seja possível quantificar os efeitos decorrentes da situação de pandemia, o pressuposto da continuidade, utilizado na preparação das demonstrações financeiras, mantém-se apropriado.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;



Isabel Paiva
Miguel Galvão
Anabela Peres
José Luís Nunes
Nuno Tavares

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas de auditoria incluindo qualquer deficiência de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade, não identificamos incorreções materiais.

Faro, 31 de março de 2020

Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, LDA.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por:
João Miguel Pinto Galvão, ROC n.º 587



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Prezados Cooperantes

Tendo o Conselho Fiscal reunido no dia 29 de maio de 2020, pelas 15 horas, na sede da Escola Profissional de Alte, CIPRL, onde estiveram presentes, o presidente António Martins, presidente da Junta de Freguesia de Alte, e as vogais Ana Silva e Paula Gião, tendo sido verificados os documentos: Relatório de Atividades e Contas da EPA – Escola Profissional de Alte, CIPRL, para o ano civil de 2019, vem o Conselho Fiscal emitir parecer, nos termos da lei e dos nossos estatutos.

Analizados os documentos e esclarecidos alguns pontos junto da Direção da EPA, somos de parecer:

Ponto Único - Que aproveis o Relatório de Atividades e Contas da EPA – Escola Profissional de Alte, CIPRL, para o ano civil de 2019.

Alte, 29 de maio de 2020.

O Presidente do Conselho Fiscal



António Martins

A Vogal



Paula Gião

A Vogal



Ana Silva



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'b' at the top and several other illegible marks.

INDICE

Páginas	Designação / Títulos
3	a 15 A - Relatório de Atividades 2019
3	a 15 A formação de nível secundário e de nível básico desenvolvida na E. P. Cândido Guerreiro / EPA
16	a 39 B - Relatório económico e financeiro
16	a 21 1 – Análise económica e financeira
16	a 20 1.1 – Situação económica
20	a 21 1.2 – Situação financeira e patrimonial
22	a 39 2 - Demonstrações financeiras
22	A – Balanço
23	B – Demonstração dos resultados por naturezas
23	C – Demonstração nas alterações no capital próprio
24	D – Demonstração dos fluxos de caixa
25	a 39 E – Anexo às Demonstrações Financeiras
25	1 – Identificação da entidade
25	2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras
26	a 29 3 – Principais políticas contabilísticas
29	4 – Fluxos de caixa
29	5 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros
30	6 – Partes relacionadas
30	a 31 7 – Ativos fixos tangíveis
31	a 32 8 – Inventários
32	9 – Rédito
33	a 34 10 – Subsídios do governo e apoios do governo
34	11 – Acontecimentos após a data do balanço
34	a 35 12 – Impostos sobre o rendimento
35	a 38 13 - Instrumentos financeiros
38	a 39 14 – Benefícios de empregados
40	F – Considerações Finais
40	1 – Perspetivas de Futuro
40	2 – Proposta sobre o Relatório e Contas



Handwritten notes and signatures in blue ink:
1
al.
my
fau
chy

INDICE

Páginas		Designação / Títulos
41	a	50 ANEXO COMPLEMENTAR I – Documentação Contabilística
	42	Dados das Empresas Locais: Ano 2018
43	a	50 Balanço GERAL 31 DEZ 2018
51	a	159 ANEXO COMPLEMENTAR II – Documentação e informação pertinente:
52	a	69 CONTRATO – PROGRAMA referente ao apoio financeiro à formação profissional - Ciclo 2016/19
70	a	77 Decisão de aprovação da candidatura ao CRESC ALGARVE 2020 – Cursos Educação Formação 2016/19
78	a	93 CONTRATO – PROGRAMA referente ao apoio financeiro à formação profissional - Ciclo 2017/20
94	a	104 CONTRATO – PROGRAMA referente ao apoio financeiro à formação profissional - Ciclo - 2018/21
105	a	115 CONTRATO – PROGRAMA referente ao apoio financeiro à formação profissional - Ciclo - 2019/22
116	a	123 CONTRATO – PROGRAMA ref. ao apoio financeiro aos transportes escolares no concelho de Loulé – 2019/20
	124	Quadro II da página 5
	125	Quadro II – Formação realizada em 2018
126	a	128 Listagem das turmas e dos alunos e das respetivas faltas às sessões de formação em 2019
	129	Listagem dos alunos desistentes em 2019
	130	Jovens técnicos que terminaram o ensino profissional secundário com qualificação prof. de nível IV no Ano 2019
	131	Jovens que terminaram a formação vocacional e educação formação, 3.º ciclo do ensino básico no Ano 2019
132	a	135 Indicadores de avaliação dos resultados da Escola Profissional Cândido Guerreiro - INFOESCOLAS
136	a	158 Indicadores de avaliação dos resultados Escola Profissional Cândido Guerreiro - OTES
	159	Balanço dos resultados nos 27 anos: 1992 - 2019
160	a	194 ANEXO COMPLEMENTAR III – Informação Diversa
	161	Plano de Atividades – Ano Letivo 2018/2019
	162	Plano de Atividades – Ano Letivo 2019/2020
	163	Listagem de Pessoal não Docente 2018/19
	164	Listagem de Pessoal não Docente 2019/20
	165	Listagem de Pessoal Docente 2018/19
	166	Listagem de Pessoal Docente 2019/20
	167	Ações e horas de formação realizadas pelos trabalhadores e das áreas de formação em que se inserem
	168	Distribuição de alunos por Concelhos e Freguesias/Turmas – 2018/2019
	169	Distribuição de alunos por Concelhos e Freguesias/Turmas – 2019/2020
170	a	177 Transportes escolares da EPA-CIPRL – 2017/18 e 2018/2019
	178	Quadro com a indicação das visitas de estudo realizadas em 2018
179	a	188 Contratação de serviços de consultadoria para alinhamento com o sistema de qualidade EQAVET
189	a	194 Tabelas de preços em vigor na EPA-CIPRL no ano letivo 2018/2019



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

Relatório de Atividades e Contas

Ano civil de 2019

Período – JAN 2019 / DEZ 2019

Digníssimo Cooperante da Escola Profissional de Alte, CIPRL,

O presente documento fornece informação sucinta da atividade desenvolvida na instituição durante o período em referência e pretende esclarecer da situação funcional, económica e financeira referente a este mesmo período. O documento é da responsabilidade do órgão de gestão em exercício, que o submete à consideração dos cooperantes para deliberação na **Reunião da Assembleia-geral** destinada a esse efeito.

A – RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Em termos funcionais e relativamente à atividade desenvolvida no período, foi prioridade da Direção dar continuidade ao funcionamento da Escola Profissional Cândido Guerreiro. Em termos sucintos, além da atividade curricular normal calendarizada, deu-se continuidade ao desenvolvimento de atividades diversas, dentro do leque das já habituais, tendo em vista *em primeiro lugar, os alunos*. Em concreto procedeu-se à criação de oportunidades, respetivamente, práticas simuladas ou em contexto real de trabalho, visitas de estudo, seminários, palestras, etc., que lhes proporcionam oportunidades de desenvolvimento pessoal, das competências chave / transversais para o empreendedorismo, dos conhecimentos científicos e das aptidões técnicas que os capacitam ao bom desempenho profissional nas futuras profissões que venham a desempenhar. Estamos convictos que todas as atividades que os alunos desenvolvem, curriculares ou extracurriculares, serão um contributo importante para que no futuro tenham um capaz exercício de uma cidadania ativa. É de salientar as atividades que foram realizadas em cooperação ou partilha com entidades públicas e/ou privadas da comunidade, e mesmo também com pessoas individuais, que contribuíram para a afirmação da *escola* junto da comunidade isto é, foram um recursos efetivo para



Handwritten notes in blue ink on the right margin, including a large number '7' at the top, and several illegible signatures or initials.

estabelecer a sua ligação à comunidade. A mostra pública das formações de âmbito profissionalizante desenvolvidas bem como das competências dos alunos que as frequentam ou concluem, além dos recursos que são mobilizados na ação formativa, pretendeu contribuir para dar a perceber à comunidade em geral da importância da Escola Profissional Cândido Guerreiro e do seu papel no meio envolvente; neste âmbito, salienta-se a participação na organização e/ou realização de atividades como: o BTT de Alte, Semana Cultural de Alte, formação de exterior (OUTDOOR) com toda a comunidade escolar, o Mercadinho de Natal, o Roteiro dos Presépios, as Janeiras, além da participação em diversas feiras e mostra de formação, etc.

Assim, no período, desenvolveu-se a formação profissional e de educação formação contratada para ter lugar na Escola Profissional Cândido Guerreiro, em conformidade com os Planos Gerais de Atividades desta Escola aprovados para os anos letivos 2018/2019 e 2019/2020, dos quais as calendarizações constam do *anexo complementar III a este documento (págs. 161 e 162)*.

Os financiamentos aprovados para a realização da atividade da escola programada e aprovada nos planos de atividades da Escola Profissional Cândido Guerreiro dos períodos JAN / JUL e AGO / DEZ, no âmbito da atividade que é cofinanciada pelos Contrato-Programa celebrados com a DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, foram insuficientes para suportar a realização da totalidade dessa atividade nesse período – para consulta de todos os documentos ver o *anexo complementar II (págs. 52:115)*

O conhecimento e a experiência na gestão deste projeto permitem-nos afirmar que as prestações da Escola Profissional de Alte, CIPRL podem ser agrupadas em três áreas distintas, respetivamente:

- A formação profissionalizante de nível básico e também de nível secundário, realizada na Escola Profissional Cândido Guerreiro, que é contratualizada com a DGEstE através dos contratos-programa de cofinanciamento atrás referidos;
- A realização dos transportes escolares dos alunos que frequentam a Escola Profissional Cândido Guerreiro cujos custos são comparticipados pela Câmara Municipal de Loulé através da celebração de um contrato-programa específico a esse efeito;
- A gestão da entidade proprietária, a cooperativa EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, que é a entidade que tem personalidade jurídica, que foi criada para responder pela gestão da Escola Profissional Cândido Guerreiro. Passados 20 anos desde a sua constituição, há evidências de que ainda não foi compreendido e admitido pela grande maioria dos cooperantes a necessária dotação orçamental específica ao suporte de um quadro de pessoal mínimo à gestão da cooperativa bem como da existência de uma distinção legal clara entre as duas entidades.

Das fontes de cofinanciamento a encontrar no futuro próximo, o foco será orientado para conseguir o financiamento integral dos custos suportados com a realização dos transportes escolares dos alunos e também para concretizar o financiamento dos custos do funcionamento específico às prestações próprias da EPA-Escola Profissional de Alte,



Handwritten notes in blue ink:
1
ce.
my
fais
my

CIPRL enquanto entidade com figura jurídica e que se deseja autónoma do funcionamento da Escola Profissional Cândido Guerreiro.

A formação profissional e de educação formação realizada na Escola Profissional Cândido Guerreiro:

1 - Alunos: No ano civil de 2019 foram certificados quarenta alunos (40).

Vinte e seis (26) jovens concluíram os seus cursos profissionais e obtiveram o certificado de conclusão do nível secundário da educação e foram-lhes atribuídos os respetivos Diplomas de Qualificação Profissional de nível quatro do Quadro Nacional de Qualificações. Desses, treze (13) terminaram o curso profissional de Técnico de Turismo e treze (13) o curso profissional de Técnico de Processamento e Controlo da Qualidade Alimentar. *(Ver lista nominal na pág. 130 do anexo complementar II).*

Na perspetiva de melhorar a motivação e a responsabilidade dos alunos durante o seu percurso escolar e de premiar o empenhamento, a criatividade, a dinâmica, isto é, os melhores resultados e também o bom desempenho na realização dos trabalhos do âmbito da concretização da Prova de Aptidão Profissional (PAP's), sobre proposta da Direção Técnico Pedagógica, e no cumprimento do exposto no regulamento dos Quadros de Valor e Excelência, a Direção deliberou a aprovação da atribuição de Medalhas de Mérito Escolar da Escola Profissional Cândido Guerreiro, gravadas e alusivas ao reconhecimento quer dos melhores alunos de curso quer da realização das melhores Provas de Aptidão Profissional do ciclo de formação 2016/19 aos alunos:

(Quadro I)

ALUNO(A)	Curso Profissional	PAP		Classificação final do curso
		Classificação	Tema	
1517/16 - Mafalda de Campos Covedo	P. C. Q. Alimentar	15 Valores	"Fruitylicious"	15 Valores (*)
1508/16 - Milene Correia Soares	Turismo	18 Valores	"Lima Nature"	18 Valores (*) (+)
1502/16 - Cláudia da Silva Armada	Turismo	18 Valores	"Lima Nature"	17 Valores (+)

1502/16 - Cláudia da Silva Armada	Turismo	Menção Honrosa - Excelente Assiduidade	
1415/16 - Dário Cristiano Palma Cavaco	P. C. Q. Alimentar	Menção Honrosa - Excelente Assiduidade	

(*) Melhor aluna de curso

(+) PAP de excelência

Catorze jovens (14) concluíram o 3.º ciclo do ensino básico e obtiveram a qualificação profissional de nível II pela realização de um curso de educação formação (CEF) de nível básico, do tipo 2, na especialização de Operador(a) de Distribuição. Treze jovens (13), correspondendo a 92,9% dos alunos da turma optaram por prosseguir estudos nos cursos profissionais da Escola Profissional Cândido Guerreiro. *(Ver listagem da pág. 131 do anexo complementar II).* A aluna que preferiu não continuar os estudos na Escola Profissional Cândido Guerreiro optou por procurar ingressar no mercado de trabalho.

2 - O volume de formação realizado no âmbito da qualificação inicial de jovens consta no quadro II infra expresso.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A.L.', 'my', 'faut', and 'fy'.

(Quadro II)

Formação realizada no Período - 2019 (*)															ECT/ Estágio Prát. Simulada 2018				
Curso	Turma	Ano	Nível	Alunos	Horas Formação		Volume Formação		Faltas dos Alunos						Taxa de Faltas	Reposições de faltas (ARA)	Jan-Jul	Ago-Dez	
					(1)		(2)		Total (3)		Jan-Jul (4)		Set-Dez (5)						
					Jan-Jul	Set-Dez	Jan-Jul	Set-Dez	Jan-Jul	Set-Dez	Just.	Injust.	Just.	Injust.					
Turismo	C70	3º	M	16	385,5	-	6 423,0	-	459,8	-	222,8	237,0	-	-	7,16%	19,8	280	-	
PCQA	C72	3º	M	15	381,0	-	5 565,0	-	252,8	-	42,0	210,8	-	-	4,54%	102,8	280	-	
Comércio	C75	2º/3º	M	16	582,0	294,8	9 030,8	4 974,8	508,5	330,8	19,5	489,0	21,0	309,8	5,99%	34,3	210	140	
CEF2B	C76	9º	II	16	555,0	-	8 001,0	-	658,5	-	8,3	650,3	-	-	8,23%	164,8	210	-	
Turismo	C77	2º/3º	M	16	522,0	406,5	7 658,1	5 661,8	681,0	435,8	0,0	681,0	0,0	435,8	8,38%	17,3	210	-	
CEF2C	C78	6º/9º	II	24	721,5	401,3	15 097,0	8 292,8	1 717,5	438,0	201,8	1 515,8	66,0	372,0	9,22%	334,8	-	-	
Turismo	C79	1º/2º	M	25	406,0	591,0	13 670,3	8 469,0	696,7	468,3	89,2	607,5	46,5	421,8	5,26%	7,3	140	-	
Turismo	C80	1º	M	24	-	402,0	-	6 937,5	-	465,0	-	-	77,3	387,8	6,70%	0,0	-	-	
Comercial	C81	1º	M	15	-	410,3	-	5 336,3	-	393,8	-	-	9,0	384,8	7,38%	0,0	-	-	
Apoio Infância	C82	1º	M	11	-	399,0	-	3 649,5	-	359,3	-	-	0,0	359,3	9,84%	0,0	-	-	
CEF2D	C83	8º	II	19	-	407,3	-	6 442,5	-	835,5	-	-	69,0	766,5	12,97%	0,0	-	-	
TOTAL : 1					201	3 553,0	3 312,0	65 445,3	49 764,0	4 974,7	3 726,3	583,4	4 391,3	288,8	3 437,5		681	1 330	140
TOTAL : 2						6 865	115 209		8 701		4 974,7		3 726,3		7,55%		7,82%	1 470	
											8 701								

(*) Dados recolhidos no DEGEPE - Plataforma de Gestão Escolar da Escola Profissional Cândido Guerreiro
Os dados compilados no quadro referem-se a contagens de períodos hora / 60 minutos

(Veja-se o Quadro II – 2019 e também o de 2018 ampliados, nas páginas 122 e 123 do anexo complementar II)

No ano letivo 2017/18 a EPCG manteve uma lotação de 9 turmas.

No início do ano letivo 2018/19 não foi possível repor a totalidade da oferta formativa programada facto que se implicou a perda de 2 turmas, uma de um curso profissional e uma outra dos cursos de educação formação.

No ano letivo 2019/20 a EPCG funciona com 8 turmas sendo que duas delas são meias turmas pelo que corresponderá a um número equivalente de 7 turmas.

Comparando o funcionamento da EPCG por anos civis, com base no ocorrido no ano anterior, pode-se inferir do quadro supra expresso que foram objeto da ação da escola menos 3 alunos (- 1,5%). Trabalhou-se globalmente com as mesmas turmas, porém com as seguintes diferenças entre 2018 e 2019: 4 turmas em fim de ciclo contra 3 turmas; 5 turmas de continuidade contra 4 turmas; 2 turmas em início de ciclo contra 4 turmas.

Realizaram-se menos 615 horas de formação (-8,2 %), o volume de formação realizado foi também inferior em 10.735 hfa (-8,5 %), tudo fruto da diminuição do número de horas de formação realizada motivado pela particularidade da fase de desenvolvimento do ciclo formativo de cada uma das ofertas formativas, do menor número de alunos e do aumento do número de faltas dadas pelos alunos.

Quanto às faltas dos alunos à formação, foi contrariada a tendência que se vinha verificando nos anos anteriores, visto que se identifica um aumento da taxa de faltas, isto é, 7,55% que compara com 6,71% no ano anterior; proporcionalmente, registou-se um aumento no número de faltas dadas pelos alunos, (+ 2,98%), verificando-se assim um acréscimo deste último parâmetro e que pode ser atribuível ao facto da escola ter trabalhado com alunos(as) que frequentam os cursos de nível básico que apresentam características muito particulares, embora se verifique também que nos cursos profissionais também existem problemas que merecem ser acompanhados e corrigidos.

No cumprimento da legislação em vigor foram lançados vários ARA – Atividade de Recuperação de Aprendizagens aprovados pela Direção Técnico Pedagógica, destinados a recuperar os alunos com excesso de faltas, isto é, com mais de 10% de faltas a uma ou várias disciplinas – num total de 681 hfa realizadas suplementarmente (Ver quadros das págs. 126:128). O quadro regulamentar atual veio aliviar a responsabilidade dos alunos no seu percurso educativo permitindo-lhes faltar mais às aulas, o que se traduz na



Handwritten notes in blue ink: 'le.', 'my fault', and a signature 'Ay'.

possibilidade de darem o dobro das faltas das que anteriormente já lhes foram admitidas (5%) embora na Formação em Contexto Trabalho continue a ser admissível este último limite. Comparando com anos anteriores, a taxa de faltas dos alunos com base no volume de formação total foi de:

(Quadro III)

ANO	Faltas alunos	Horas de Aras	Volume Formação	Taxa de Faltas	Taxa de Faltas Efetiva (%)
2015	11.377	--	173.262	6,57%	5,69 %
2016	12.644	--	161.436	7,83%	7,18 %
2017	11.958	--	141.777	8,43%	8,34 %
2018	8.449	862	125.944	6,71%	6,66 %
2019	8.701	681	115.209	7,55%	5,88 %

pele que contrariou a tendência de redução que se verificou no ano anterior.

Confirma-se ainda uma média de faltas inferior aos 10%, o que é natural, uma vez que no cumprimento das disposições legais por forma a poder obter a certificação final da conclusão do curso frequentado é exigível a todo e qualquer aluno que não ultrapasse esse limite de faltas justificadas e injustificadas a qualquer das disciplinas do plano curricular dos cursos.

Considerando os ARA impostos aos alunos, que totalizaram um valor equivalente a 681 horas de formação personalizada adicional, a Taxa de Faltas Efetiva à formação (hfa) ficou nos 5,88 % isto é (- 1,68%) que no ano anterior.

Foram realizadas 1.680 horas de formação prática em contexto de trabalho e/ou prática simulada – estágios em empresas ou em outras entidades – que correspondem a 17,64 % das horas de formação contratadas, (-0,70%) [(2018 – 18,34%), (2017 – 16%), (2016 – 20,12%), (2015 – 21,73%)] quando comparado com o realizado no ano anterior.

No período verificaram-se 15 desistências na frequência de alunos nos vários cursos em funcionamento na EPCG, número superior ao ocorrido no ano anterior. De entre eles, quatro abandonaram a formação por motivos desconhecidos, cinco transferiram-se para outras escolas (2019 – cinco transferências) (2018 – 4 Transferências) (2017 – 8 Transferências) (2016 – 5 transferências) (2015 – 7 transferências), dois regressaram ao país de origem, dois por inadaptação ao curso e dois por desinteresse pelos estudos – anularam a matrícula. *Mais informação relativa ao abandono da formação pode ser consultada no quadro da página 129 do anexo complementar II.*

Outros indicadores de avaliação dos resultados do Projeto Educativo da Escola Profissional Cândido Guerreiro podem ser consultados no *anexo complementar II* (págs. 132:158), entre eles, quer os dados extraídos do INFOESCOLA <http://infoescolas.mec.pt/>, quer os dados referentes ao inquérito realizado junto dos ex-alunos que frequentaram a Escola Profissional, tudo objeto da intervenção e coordenação da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) <https://www.dgeec.mec.pt/np4/home>. Sucintamente constata-se pela informação publicada no gráfico I referente ao ano letivo 2017/18, que os resultados obtidos pela EPCG relativos à percentagem de alunos da escola que concluem o ensino profissional

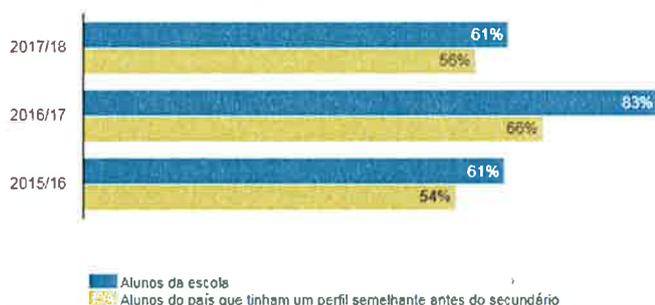


6
al.
my
fau
ty

em três anos ou menos não foram tão bons quanto aos obtidos no ano anterior (2016/17) mas, ainda assim, estão 5% acima da média nacional quando comparam com os alunos do país que tinham um perfil semelhante antes da frequência do ensino secundário e que concluíram o ensino profissional em três anos ou menos. Pode comparar-se esse resultado com os 4% e 13% abaixo da média nacional verificados respetivamente quer para o concelho de Loulé quer no distrito de Faro no seu todo, o que significa que os resultados do trabalho desenvolvido na Escola Profissional Cândido Guerreiro estão alinhados para mais com o que se faz a nível regional e nacional. (Análise mais aprofundada no anexo complementar II págs. 130:134).

(Gráfico I)

Percentagem de alunos da escola que concluem o ensino profissional em três anos ou menos (I)



Em que cursos profissionais estão inscritos os alunos da escola? (I)

Curso	Número de alunos	Percentagem na escola
Técnico/a de Turismo	50	42%
Técnico/a Comercial	35	29%
Técnico/a de Controlo de Qualidade Alimentar	35	29%

Ainda de acordo com inquérito da Caracterização dos Estudantes à Saída do Secundário em 2018/109, o designado OTES - Observatório de Trajetos dos Estudantes do Ensino Secundário que tem como fim fornecer ferramentas de diagnóstico, de monitorização e de avaliação que apoiem a tomada de decisão local e central no subsistema de ensino (Páginas 136 - 158 do anexo complementar II) poder-se-á também concluir com base na opinião dos alunos inquiridos que no global o trabalho realizado pela Escola Profissional Cândido Guerreiro é bom. A grande maioria dos alunos manifestou opiniões positivas no âmbito das várias questões colocadas, embora, como em tudo, há aspetos que terão naturalmente que ser refletidos, avaliados e objeto de melhoria no âmbito do desenvolvimento e da realização do projeto educativo.

Dos quadros do anexo complementar III, (págs. 168:9), pode-se verificar pela análise das áreas de residência dos alunos com que a Escola Profissional Cândido Guerreiro trabalhou neste período e que frequentaram os cursos nos anos letivos 2018/19 e 2019/20, que essencialmente, esses continuam a ser oriundos dos concelhos de Loulé, Albufeira e Silves. Contrariamente ao que tem sido por tendência nos anos anteriores verifica-se atualmente um decréscimo significativo da frequência de alunos oriundos do concelho de Loulé, principalmente das freguesias de Quarteira e Loulé, facto incompreensível que poderá eventualmente ser atribuível entre outras razões à forma de como a Escola Profissional Cândido Guerreiro tem sido sistematicamente impedida e condicionada de proceder à divulgação regular da sua oferta formativa nas escolas da



Ge.
my
faver
fy

área sul do concelho, mas não só, o que contrasta com o aumento da procura no corrente ano letivo oriunda dos concelhos de Albufeira e Silves.

A proporção de alunos residentes no concelho sobre a totalidade dos alunos que frequentam a Escola Profissional Cândido Guerreiro em 2019 cifrou-se na ordem dos 47,82% (2018 – 60,58%; 2017 – 67,30%, 2016 – 62,50%, 2015 – 56,30%),

3 - Gestão de Recursos Humanos – A oferta formativa contratada, número de turmas em funcionamento na Escola Profissional Cândido Guerreiro não sofreu alteração significativa com o início do ano letivo 2019/20 quando comparada com a oferta do ano letivo anterior. Pelo que, no período do exercício em análise os quadros de pessoal não docente e docente, com contrato a termo ou em regime de prestação de serviços não sofreram alterações muito significativas no número equivalente de funcionários ao serviço. (Ver quadros do anexo complementar III, págs. 161:2 e 163:4).

4 – Atividades - No período e no seguimento das propostas da Direção da EPA-CIPRL habitualmente aprovadas em Assembleia Geral e nos Planos de Atividades da Escola Profissional Cândido Guerreiro, há ainda a registar para que conste:

- Foram aprovadas e criadas duas novas turmas do ensino profissional de nível secundário com qualificação profissional de nível IV nas seguintes especificidades: uma de Técnico de Turismo, ½ de Técnico de Comércio e ½ de Técnico de Apoio à Infância. Isto é, foi possível proceder à reposição do número de turmas porém o financiamento desta solução é mais desfavorável à EPA-CIPRL/EPCG enquanto o Ministério da Educação não atender ao necessário reforço do cofinanciamento da solução do funcionamento das ½ turmas agregadas. Nesta particularidade, parte da formação curricular das componentes científica e a totalidade da técnica do plano curricular de uma das turmas não é objeto de cofinanciamento – (o que pode chegar a mais de 1.800 horas de formação que são suportadas com recursos próprios das escolas profissionais);
- Foi criada somente uma turma dos cursos de educação formação (CEF) de nível básico do tipo 2 na especificidade de Operador(a) de Informática pelo que se manteve a oferta.
- À semelhança do inscrito nos relatórios de atividades da EPA-CIPRL aprovados em anos anteriores, reitera-se que a abertura da oferta massiva de cursos profissionais de nível secundário com qualificação profissional de nível IV nas escolas secundárias da rede pública de ensino, e o boicote que os agrupamentos escolares que integram ensino básico e secundário fazem à intenção da Escola Profissional em divulgar as ofertas formativas que tem aprovadas, faz-se sentir quer no número de candidatos que procuraram os novos cursos quer na estabilidade inicial da composição de cada uma das turmas. É ainda de referir que muitos dos alunos que nos procuram e/ou são encaminhados, são alunos referenciados pelas CPCJ's e Tribunal de Menores, com histórico de problemas disciplinares e outros. O facto da escolaridade obrigatória ter sido estendida até aos 18 anos de idade, também permite constatar a presença de muitos jovens que muito provavelmente não frequentariam o ensino secundário ou qualquer outra escola. Poderá ser este facto que contribui para a verificação do aumento do registo de faltas nos alunos e que é sintomático ou poderá ser atribuível à desmotivação e à não identificação desses com a frequência e valorização da



Ae
my
faut
ky

frequência de qualquer escola nas suas diversas especificidades formativas bem como ao abandono da escola logo que atingida esta idade - os 18 anos.

- No que se refere à capacitação e funcionalidade das instalações da Rua da Igreja n.º 3, especificamente no que se refere à observância das disposições do Despacho Normativo n.º 27/99 de 25/05, na sequência de uma vistoria levada a cabo pela DREALg foram identificadas inconformidades, comunicadas no Of. N.º 17082/DSPGR de 24/07/2009, mas não foi ainda possível ver concretizada a resposta necessária ao cumprimento da totalidade das disposições legais referidas nessa comunicação. No cumprimento das observações expressas na comunicação referida foram realizados projetos de alterações que foram aprovados pelas entidades que nos termos dos regulamentos aplicáveis foram objeto de parecer de aprovação. Aguarda-se que quer a CML quer a Junta de Freguesia de Alte encontrem as soluções para um problema que perdura no tempo. Avançou-se entretanto com a criação nessas instalações de espaços específicos para funcionamento das aulas práticas de comércio, atendimento e laboratório de informática por corresponderem a salas de aulas práticas que não requerem uma utilização muito intensiva e que pressupõem a presença de poucos alunos em simultâneo/somente uma turma nessas instalações.
- Os funcionários docentes e não docentes realizaram formação profissional quer por conta própria quer por conta da EPA-CIPRL – veja-se o número de horas de formação correspondente a cada uma delas na *pág. 167 do anexo complementar III*.
- Deu-se continuidade à execução dos sumários das aulas com base na nova plataforma eletrónica (*on-line / intranet*) bem como a outras tarefas/funcionalidades disponibilizadas pela plataforma *DBJEP-E/R*.
- À semelhança de anos anteriores, continuou-se a investir na imagem e na comunicação da marca Escola Profissional de Alte e Escola Profissional Cândido Guerreiro, através da contratação de outros veículos e espaços publicitários, designadamente: faixas, flyers, campanhas publicitárias no Facebook, etc.;
- A Escola Profissional Cândido Guerreiro participou com uma turma no CARNAVAL de Alte 2019. A participação foi realizada com a turma do 2.º ano do curso profissional de técnicos de turismo, que no âmbito da atividade curricular promoveu uma prática de animação durante o evento organizando-se enquanto grupo de foliões caracterizado para a representação de um tema específico.
- Em parceria com a Casa do Povo de Alte, com o Centro de Animação Infantil Alte e com a Junta de Freguesia de Alte, coorganizou-se o BTT de Alte 2019 e a Festa Gastronómica – habitualmente inseridos na Semana Cultural de Alte agora designada Semana das Artes e Culturas;
- Procedeu-se à participação em feiras e/ou mostras de educação e formação profissional e foram realizadas inúmeras apresentações da escola e dos cursos profissionais e de educação formação em diversas escolas básicas dos concelhos de proximidade – Agrupamentos: Padre Cabanita, Eng.º Duarte Pacheco, Silves Sul e Ferreiras – Albufeira Oriental;



Handwritten notes in blue ink: a large 'S' with a checkmark, 'ce', 'my', 'fours', and 'fy'.

- Foi realizada em Albufeira, na praia dos Pescadores, a formação de exterior designada por “OUTDOOR” com a presença de praticamente “toda” a comunidade escolar. Esta formação está orientada ao treino e à avaliação das competências para a vida constantes no referencial competência-chave para o empreendedorismo utilizado na escola;
- Não foi concretizada a avaliação do pessoal ao serviço da EPA-CIPRL conducente à criação de condições de progressão de carreira tendo como base os percursos e níveis profissionais definidos nas convenções coletivas de trabalho aplicáveis ao funcionamento da Escola Profissional Cândido Guerreiro. Só após 25 anos, em 22 de agosto de 2017, foi aprovado o Contrato Coletivo de Trabalho celebrado entre a CNEF - Confederação Nacional da Educação e Formação e a FNE – Federação Nacional da Educação e outros, aplicável especificamente às escolas profissionais e aos docentes que optarem por subscrevê-lo. Nesse está incluído o regulamento de avaliação aplicável ao pessoal - os docentes e demais pessoal da EPA-CIPRL não aderiram ao acordo;
- O processo de Implementação do Sistema de Garantia da Qualidade alinhado com o quadro EQAVET (“European Quality Assurance Reference Framework for Vocational Education and Training”) não pôde ser concluído. A escola deu continuidade ao trabalho que tem como data limite de conclusão o mês de maio de 2020. Para o efeito foi celebrado um protocolo de colaboração com a ANESPO – Associação Nacional de Escolas Profissionais e na sequência foi-lhe adjudicado uma prestação de serviços de consultoria especializada em matéria de garantia da Qualidade no Quadro EQAVET que pressupõe a realização de um conjunto de ações de formação e consultoria tendentes a apoiar as escolas na conclusão dos processos de certificação e à obtenção do selo da qualidade EQAVET. *Ver protocolo e contrato de aquisição de consultoria no anexo complementar III – págs. 179:188.*
- Gabinete de Orientação Escolar e Profissional (GOEP) – Integrou a colaboração de uma psicóloga da Câmara Municipal de Loulé, ao abrigo do Projeto de Apoio à Psicologia nas Escolas – PAPE e ainda a colaboração da enfermeira do Programa de Saúde Escolar. O trabalho desenvolvido pela psicóloga, durante ½ dia semanal, foi orientado para o acompanhamento e apoio psicopedagógico dos alunos. O trabalho desenvolvido pela enfermeira, realizado numa manhã semanal, incidiu sobre apresentação e/ou esclarecimento de temas do âmbito da sexualidade, saúde num sentido mais lato e também sobre nutrição.
- Foram promovidas parcerias quer com as empresas que mais diretamente colaboram com a Escola Profissional Cândido Guerreiro, na aceitação dos alunos em estágio e/ou em formação em contexto de trabalho, quer com outras entidades públicas ou privadas que diretamente têm a ver com o prosseguimento dos objetivos estatutários da EPA - CIPRL;
- Decorrente da sobrecarga de trabalho do pessoal disponível para cumprimento das respostas regulamentares objeto da intervenção EPCG e também da EPA-CIPRL não foi possível realizar o campo de férias para jovens. Pelo mesmo motivo não foi possível desenvolver trabalho de projeto e quaisquer outras atividades de interesse assinalável. Mas ainda assim, foi apresentada a ideia e preparado



de. f
my
fami
ky

um projeto de intervenção no território de baixa densidade do concelho de Loulé com intenção de submetê-lo a uma candidatura ao Programa Portugal Inovação Social. O projeto intitulado provisoriamente por “Consolidar e acelerar iniciativas e vontades nos territórios da baixa densidade – Loulé” acabou por não ser submetido porque foi considerado como uma “resposta não inovadora que poderá estar no âmbito da intervenção/financiamento de outros programas e entidades já a operar no território”. Com a configuração do quadro de pessoal existente, constituído unicamente para dar resposta ao funcionamento da EPCG, não foi e não é possível experimentar a oferta de produtos alternativos potenciadores dos recursos existentes e tendentes a criar alguma diversidade nas ofertas da cooperativa, e daí também, à possibilidade de captar receitas suplementares às disponibilizadas pelos Contratos-Programa celebrados com o estado português através da DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares para cofinanciamento da formação dos níveis básico e secundário realizada na EPCG. Receitas suplementares que, reiteradamente, os responsáveis da CML e Junta de Freguesia de Alte reivindicam e referem como solução para os problemas de insuficiência de financiamento da EPA-CIPRL.

- Assinala-se ainda a realização ou participação em diversas atividades de âmbito curricular promovidas com recurso aos alunos e destinadas à formação desses em particular, todas comunicadas em devido tempo à CML para informação à Assembleia Municipal.

As tabelas dos preços praticados no ano letivo 2018/19 na Escola Profissional de Alte, CIPRL constam do anexo complementar III, págs. 189:194.

Os Transportes Escolares:

A celebração do Contrato-Programa com a Câmara Municipal de Loulé destinado à comparticipação dos encargos diretamente suportados pela EPA-CIPRL com o transporte escolar dos alunos da área sul do concelho de Loulé, que vigorou no período de 2018/19, veio ajudar a reduzir os défices de financiamento à atividade da EPA-CIPRL quando considerada na sua globalidade – *com os transportes escolares incluídos*.

Importa ter presente que o financiamento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares conferido à EPA-CIPRL, através dos contratos-programa celebrados, destina-se ao cofinanciamento da atividade formativa/letiva e não a qualquer pagamento no âmbito do apoio social escolar às famílias. Está consignado no Decreto-Lei n.º 55/2009 e 2 de março com as atualizações que lhe são introduzidas pelo Despacho n.º 8.452-A/2015 de 31 de julho de 2015 que o apoio social aos alunos que frequentam as escolas profissionais do Algarve é realizado através da Ação Social Escolar à semelhança de qualquer outro aluno da rede pública de ensino. Os apoios a conferir no âmbito do transporte escolar, que integra a ASE, está a cargo das câmaras municipais.

Para o transporte escolar dos jovens que necessitam deste recurso para frequentar a formação profissional, a EPA-CIPRL recorreu à utilização dos seus dois autocarros e à contratação de serviços neste âmbito às transportadoras EVA-Transportes S.A. e Folowmetours. Viu ainda autorizada a utilização dos circuitos especiais de transporte escolar quer da CML, para os jovens das freguesias de Alte, Benafim e Salir quer da



al. f
my
faut
dep

Câmara Municipal de Silves para os jovens dessa área de residência. Foi porém necessário à EPA-CIPRL suportar encargos com os passes de estudantes do percurso Silves / S. Bartolomeu Messines. O “desenho dos circuitos” e outros dados constam nos quadros do *anexo complementar III, págs. 170:177*.

Para a realização das visitas de estudo e de outras atividades de complemento da formação que requereram a mobilidade dos alunos foram utilizados e maximizou-se a utilização dos transportes próprios da escola. Neste âmbito, foram realizadas quarenta e duas deslocações (47 em 2018) (55 em 2017) (50 em 2016 e 34 em 2015), todas em transporte da escola à exceção de duas que foram realizadas com recurso aos transportes da CML. As visitas realizadas com recurso aos transportes da EPA-CIPRL perfizeram a realização de um total de 4.717 Km percorridos (5.499 Km que no ano anterior) – *quadro do anexo complementar III pág. 176*. Importa lembrar que as visitas de estudo são recursos fundamentais ao processo de ensino/aprendizagem e às práticas promovidos na EPCG.

Ainda no que se refere a deslocações do pessoal ao serviço da atividade formativa desenvolvida pela Escola Profissional Cândido Guerreiro, há a referir a imensidão de Km's realizados com os transportes da escola e também no transporte particular dos próprios docentes para dar resposta ao acompanhamento dos alunos que realizam Formação em Contexto de Trabalho, Prática Simulada ou ainda nos Estágios Formativos.

Escola Profissional de Alte, CIPRL – (EPA-CIPRL)

Funcionamento da entidade proprietária da Escola Profissional Cândido Guerreiro

A Escola Profissional Cândido Guerreiro (EPCG), é entendida nos termos da lei como uma escola profissional privada. Foi criada em 1992 ao abrigo das disposições do Decreto-lei n.º 26/89 de 21 de janeiro, tendo para esse fim sido constituído um Conselho de Promotores celebrado 19 de março de 1992 através de protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Loulé, a Junta de Freguesia de Alte e a Associação IN LOCO.

A Escola Profissional Cândido Guerreiro é reconhecida e o seu funcionamento e fiscalização são tutelados pelo Ministério da Educação e foi-lhe atribuída a Autorização Prévia de Funcionamento n.º 32 em 5 de novembro de 1999.

A Escola Profissional de Alte, CIPRL, é uma entidade que foi criada em agosto de 1999 para cumprimento das disposições do Decreto-lei n.º 4/98 de 8 de janeiro com o fim de responder pela gestão da EPCG, tendo esta, a partir de então, perdido a personalidade jurídica com a criação da primeira. Presentemente é o Decreto-lei n.º 92/2014 de 20 de junho que regula a criação, organização e funcionamento, bem como a tutela e fiscalização do Estado sobre as escolas profissionais privadas e públicas.

A régie cooperativa, Escola Profissional de Alte, CIPRL, tem 80% do capital social realizado pela Câmara Municipal de Loulé e pela Junta de Freguesia de Alte, respetivamente com 63% e 17%, perspetivando-se porém na interpretação da totalidade do quadro legal regulável do funcionamento da EPA-CIPRL que essa percentagem poderá ter sido sempre superior carecendo atualmente por isso de aclaração que entretanto já foi solicitada à CML.



Handwritten notes in blue ink:
de +
y
faut
fy

A vivência e o conhecimento, permitem-nos afirmar que a figura jurídica da EPA-CIPRL e as alterações ao quadro legal aplicável à sua gestão, têm vindo progressivamente a condicionar o funcionamento da Escola Profissional Cândido. Consideramos que, o condicionamento deve-se a que sendo a EPA-CIPRL “uma entidade privada com capitais maioritariamente públicos”, mas que nos últimos anos, desde 2012, tem de responder integralmente enquanto entidade pública, pelo que, estas exigências trouxeram complexidade e dificuldades acrescidas nas respostas e naturalmente uma sobrecarga de trabalho desmesurada sobre a estrutura de gestão da EPCG.

A Escola Profissional Cândido Guerreiro, foi e está desde 2002 somente dimensionada para responder à gestão de uma escola profissional privada de 9-10 turmas / 200 alunos.

Desde 2010, nos últimos anos, com a recusa e/ou impossibilidade das câmaras municipais assumirem as participações da ASE – Ação Social Escolar referente ao transporte escolar dos alunos dos respetivos concelhos, teve a EPCG que substituí-las no suporte total ou parcial desse apoio social. A quebra de financiamento nesse âmbito decorre do término dos financiamentos oriundos do FSE – Fundo Social Europeu e chegou a rondar os 10 a 15% do orçamento disponível para o funcionamento da escola profissional e que foram acomodados sobrecarregando o pessoal ao serviço. Presentemente, neste âmbito, parte do problema foi solucionado com a celebração do Contrato-Programa com a Câmara Municipal de Loulé referente ao período 2018 e 2019. (Ver documento no anexo complementar II, págs. 116:123). Importa agora celebrar o novo contrato-programa para o ano civil 2020 e seguintes.

Entretanto, principalmente desde 2012, com a crise económica que assolou o país e com as opções políticas dos últimos governos no âmbito da educação e formação profissional e dos respetivos cortes ao cofinanciamento das turmas aprovadas nas escolas profissionais privadas, promovidos de diversas formas, decorre daí que o quadro regulamentar a observar pela Escola Profissional Cândido Guerreiro não lhe é em nada favorável. Não estão e não foi possível acautelar esses impactos num projeto educativo como este localizado num território de baixa densidade, no Algarve – região em *Phasing Out*, agora Região de Transição, um ponto de passagem das zonas mais pobres da União Europeia (Objetivo de Convergência) para as mais abastadas (Objetivo de Competitividade) -, porque, noutras áreas do país designadas de baixa densidade parte do problema do financiamento foi resolvido mesmo que transitoriamente e noutra parte nem chegou mesmo a existir. Os cortes de financiamento à atividade formativa desenvolvida na Escola Profissional Cândido Guerreiro como já referido foram acomodados com sobrecarga de trabalho ao pessoal e ausência de investimentos na atualização de equipamentos, situação esta que, pela persistência, está a esgotar e a desvitalizar todo o projeto e a capacidade de resposta a novos desafios e tendências.

A Escola Profissional Cândido Guerreiro, localizada em Alte, tem o mesmo modelo de financiamento e de regras na constituição de turmas (*n.º de alunos por turma*) como qualquer outra Escola Profissional localizada na Área Metropolitana da grande Lisboa – restante Vale do Tejo tem financiamento FSE – Fundo Social Europeu através do POCH – Programa Operacional Capital Humano. Não concordamos, já foi reivindicado junto da DGEstE e da Secretaria de Estado da Educação para que esta situação seja alterada e disso foi dado conta à CML e JFA. Situação que, como já referimos, se tem agravado nos últimos anos com quebra do número de alunos e turmas na EPCG, que consideramos, como já referimos, que se deve principalmente ao boicote à divulgação das ofertas formativas



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE – CIPRL

Estrada da Ponte – 8100-012 Alte – Tel. 289 478 100 – FAX 289.478 210

Handwritten marks: a blue scribble and a downward arrow.

da EPCG junto dos alunos dos agrupamentos de escolas públicas que oferecem ensino básico e secundário no território educativo da EPCG – Loulé, Albufeira e Silves. Muitos desses alunos/famílias, como se sabe, habitualmente os mais desfavorecidos e menos esclarecidos, que são também aqueles que muitas vezes mais reprovam ou abandonam a escola precocemente, as vítimas do insucesso escolar, não têm possibilidade de ser informados das alternativas disponíveis no território (*das escolas existentes*) para realizar percursos alternativos ao ensino secundário regular, entre eles o ensino profissional, e das demais ofertas profissionalizantes disponíveis além daquelas oferecidas pelo seu agrupamento de escolas. A esses jovens tem sido vedada a possibilidade de ser aliciados para algo diferente, até alternativo, que pode ser mais aliciante e motivante e que só a si lhes deve ser reservada a liberdade de escolher. Mais interpretações e implicações sobre esta particularidade já foram abordadas no Relatório de Atividades de 2018

Alte, 9 de março de 2020

A Direção da EPA-CIPRL

Presidente

Vogal

Vogal

Handwritten signature of Anibal Coelho in blue ink.

Anibal Coelho
ALTE *

Handwritten signature of Acácio Gafá in blue ink.

Acácio Gafá
ALTE *

Handwritten signature of Tânia Teixeira in blue ink.

Tânia Teixeira
ALTE *



de. 1

B – RELATÓRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO

1. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

A análise económica e financeira que se apresenta sintetiza os resultados alcançados pela Escola Profissional de Alte, CIPRL no período de 2019, assim como a sua situação patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2019.

*ny
faut
CIPRL*

A leitura deste título deve ser feita em conjugação com as demonstrações financeiras e notas anexas apresentadas.

ny

1.1. SITUAÇÃO ECONÓMICA

1.1.1. Resultados do período

O resultado líquido do período foi de (-104.941,93) euros, que representa em relação ao ano de 2018 um decréscimo de 26.985,32 euros.

	2019 euros	2018 euros
Resultado Líquido do Período	-104.941,93	-77.956,61

1.1.2. Rendimentos e Ganhos

O total de rendimentos e ganhos ascendeu a 766.135,76 euros, correspondendo a um decréscimo de 65.318,27 euros (-7,86%). Este decréscimo em relação ao período homólogo deveu-se sobretudo ao decréscimo na rubrica Subsídios à exploração (-69.340,73 euros), tendo mesmo as rubricas Prestação de serviços e Outros rendimentos e ganhos registado algum acréscimo.

	2019	2018
Rendimentos e Ganhos		
Prestação de serviços	38 112,89	36 524,20
Subsídios à exploração	629 618,93	698 959,66
Outros rendimentos e ganhos	98 194,35	95 418,40
Juros, dividendos e rendimentos similares obtidos	209,59	551,77
Total de Réditos	766 135,76	831 454,03



Handwritten notes:
de-1
my
faint
CIPRL
chy

1.1.2.1. Prestação de Serviços

A evolução da prestação de serviços foi a seguinte:

	Valores expressos em euros	
	2019	2018
Prestação de Serviços		
Matriculas e Inscrição	1 203,00	1 101,00
Impressos Escolares	0,00	0,00
Recuperação de módulos e de ARA	30,00	420,00
Certificados de habilitação 2ª via	25,00	0,00
Serviço de Cafeteria	36 854,89	35 003,20
Outras receitas	0,00	0,00
Total de Prestação de Serviços	38 112,89	36 524,20

Para o acréscimo registado de 1.588,69 euros na prestação de serviços, contribuiu determinantemente o aumento registado nas receitas da rubrica Serviços de cafeteria (+1.851,69 euros).

1.1.2.2. Subsídios à Exploração

A evolução dos subsídios à exploração foi a seguinte:

Subsídios à Exploração	Valores expressos em euros	
	2019	2018
Câmara Municipal de Loulé	110 000,00	110 000,00
Agencia Nacional Erasmus+ Educação e Formação	40 519,26	6 746,35
Junta de Freguesia de Alte	150,00	150,00
Casa do Povo de Alte	86,12	
Grupo Desportivo Serrano		1 295,69
Outros subsídios do Estado	729,66	
Direcção Regional de Educação	478 133,89	580 767,62
Total de Subsídios à Exploração	629 618,93	698 959,66

O total de subsídios à exploração, no período, ascendeu a 629.618,93 euros, tendo-se verificado uma diminuição em relação ao período anterior de 69.340,73 euros. Sendo de salientar a diminuição do subsidio da Direcção Regional de Educação em 102.633,73 euros e o aumento das receitas do Programa Erasmus+ em 33.772,91 euros.

1.1.2.3. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica Outros rendimentos e ganhos aumentou em 2.775,95 euros. A evolução da rubrica foi a seguinte. (Quadro da página seguinte)



Alte
Janeiro
2020
ky

Donativos	0,00	0,00
Receitas inscrições BTT ALTE	2 299,00	2 331,00
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
Multas-matriculas fora de prazo	340,00	475,00
Correções relativas a períodos anteriores	0,00	0,00
Imputação de subsídios para investimento	84 682,63	84 714,30
Fardamento e polos de alunos	6,00	510,00
Comparticipação de transporte escolar	1 134,00	1 011,50
Rendimentos e ganhos em subsidiárias	0,00	0,00
Campo de férias	0,00	60,00
Comparticipação visitas de estudo	2 388,22	1 734,30
Alienações de Ativos Fixos Tangíveis	0,00	0,00
Outros	7 344,50	4 582,30
Total de Outros rendimentos e ganhos	98 194,35	95 418,40

1.1.3. Gastos e Perdas

Gastos e Perdas	2019	2018
Custo das mercadorias vendidas e consumidas	20 857,91	19 504,67
Fornecimentos e Serviços Externos	169 375,67	173 976,47
Gastos com o Pessoal	529 307,39	569 336,58
Imparidade de dívidas a receber	0,00	0,00
Outros gastos e perdas	42 855,03	33 565,28
Gastos de depreciação e de amortização	107 439,45	111 605,96
Juros e gastos similares suportados	0,00	35,36
Total de Gastos e Perdas	869 835,45	908 024,32

O valor de gastos e perdas totalizou 869.835,45 euros, correspondendo a uma redução de 38.188,87 euros. Com exceção das rubricas Custos das mercadorias vendidas e consumidas e Outros gastos e perdas que subiram, todas as outras registaram descidas de valores, sendo que a maior descida se registou nos Gastos com o Pessoal, que reduziu 40.029,19 euros.



Quanto aos Fornecimentos e Serviços Externos verificaram-se as seguintes variações:

	Valores expressos em euros		
	2019	2018	Diferença
Fornecimentos e Serviços Externos			
Electricidade	13 409,14	19 049,06	-5 639,92
Outros serviços	1 747,71	4 164,65	-2 416,94
Publicidade e propaganda	3 424,85	5 746,22	-2 321,37
Consumíveis de informática	83,30	2 241,66	-2 158,36
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1 239,46	2 555,47	-1 316,01
Combustíveis	14 317,77	15 616,95	-1 299,18
Limpeza, higiene e conforto	2 736,21	3 447,68	-711,47
Fardamento de alunos	636,30	1 164,07	-527,77
Vigilância e segurança	1 490,50	1 914,81	-424,31
Outros materiais	2 073,42	2 369,32	-295,90
Alugueres	51 979,54	52 275,21	-295,67
Despesas de representação	34,00	329,10	-295,10
Serviços bancários-comissões	190,20	372,64	-182,44
Júris PAP'S	538,62	664,01	-125,39
Comunicação	5 250,46	5 369,93	-119,47
Seguros	4 626,54	4 699,63	-73,09
Outros fluidos	499,60	566,60	-67,00
Contencioso e notariado	0,00	40,00	-40,00
Água	0,00	0,00	0,00
Transporte de mercadorias	0,00	0,00	0,00
Rendas	0,00	0,00	0,00
Outros serviços especializados	335,30	316,46	18,84
Livros e documentação técnica	264,34	100,90	163,44
Visitas de estudo	1 778,87	1 610,66	168,21
Honorários	18 298,77	17 933,99	364,78
Trabalhos especializados	19 001,98	18 583,90	418,08
Material de escritório	3 118,48	1 743,47	1 375,01
Deslocações	9 972,39	6 048,43	3 923,96
Conservação e reparação	12 327,92	5 051,65	7 276,27
Total	169 375,67	173 976,47	-4 600,80

Handwritten notes and signatures in blue ink:
\$ 1
ce.
my
tant
CIPRL
my



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Alte', 'JAN', and 'DEZ'.

1.1.4. Cash Flow

O cash flow do período foi de 2.497,52 euros, representando uma variação em relação ao período homólogo de (- 31.151,83 euros).

	Valores expressos em euros	
	2019	2018
Resultado Líquido do Período	-104 941,93	-77 956,61
Gastos de depreciação e de amortização	107 439,45	111 605,96
Cash Flow	2 497,52	33 649,35

1.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.2.1. Balanço e Estrutura Patrimonial

Na análise da evolução da estrutura patrimonial consolidada entre 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, há a destacar:

O total do ativo registou um montante de 1.416.331,54 euros no final de 2018, o que significa uma diminuição de 142.712,18 euros em relação a 31 de dezembro de 2017, resultante das seguintes variações: ativo não corrente (- 104.108,27 euros) e ativo corrente (- 38.603,91 euros).

O passivo corrente atingiu um montante de 126.621,93 euros no final do período de 2018, o que significa um aumento de 22.751,57 euros em relação ao período homólogo de 2017.

O total do capital próprio passou para 1.289.709,61 euros o que significou uma diminuição de 165.463,75 euros em relação a 31 de dezembro de 2017. Para análise desta diminuição na rubrica capital próprio vide ponto C – Desmonstração nas alterações no capital próprio, no ponto 2- Demonstrações Financeiras.

Balanço	Valores expressos em euros	
	2019	2018
Ativo não corrente	727 614,04	831 409,39
Ativo corrente	439 002,12	584 922,15
Total Ativo	1 166 616,16	1 416 331,54
Capital Próprio	1 077 583,22	1 289 709,61
Passivo corrente	89 032,94	126 621,93
Total do Capital Próprio e Passivo	1 166 616,16	1 416 331,54



1.2.2 Investimento

O investimento realizado pela EPA, no exercício de 2019, atingiu 3.219,34 euros, representando um decréscimo de 3.848,64 euros em relação ao período de 2018. O investimento teve a seguinte composição:

Investimento	Valores expressos em euros	
	2019	2018
Edifícios e outras construções	1 416,96	0,00
Equipamento básico	1 152,66	4 803,36
Equipamento de transporte	0,00	1 517,62
Equipamento administrativo	0,00	747,00
Outros activos fixos tangíveis	649,72	0,00
Total de Investimento	3 219,34	7 067,98

(Documento com continuação na página seguinte)

Handwritten signatures and initials:
1
de
my
faut
C...
my



Handwritten signatures and initials:
A.
y
f
C
fy

2- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**A – Balanço**

Valores expressos em euros

Rubricas	Notas	Datas	
		31/12/2019	31/12/2018
ATIVO			
Ativo não corrente			
Activos fixos tangíveis	7	726 104,53	830 324,64
Participações financeiras - outros métodos	13.6	0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	13.6	1 509,51	1 084,75
		727 614,04	831 409,39
Ativo corrente			
Inventários	8	1 575,36	1 202,30
Clientes	13.2	722,98	697,98
Adiantamentos a Fornecedores	13.2	30,14	30,14
Estado e Outros Entes Públicos	13.2	656,25	656,25
Capital subscrito e não realizado	13.2 / 13.5	3 786,76	3 786,76
Pessoal	13.2 / 13.6	3 246,13	0,00
Outras contas a receber	13.2	228 191,87	257 073,16
Diferimentos	13.2	1 171,34	1 344,08
Caixa e depósitos bancários	13.2	199 621,29	320 131,48
		439 002,12	584 922,15
Total do activo		1 166 616,16	1 416 331,54
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito	13.2 / 13.5	53 465,00	53 465,00
Reservas Legais	13.2	264 573,70	264 573,70
Outras Reservas	13.2	148 993,95	148 993,95
Resultados Transitados	13.2	20 228,37	120 686,81
Outras variações no capital próprio	13.2	695 264,13	779 946,76
		1 182 525,15	1 367 666,22
Resultado líquido do período		-104 941,93	-77 956,61
Total do capital próprio		1 077 583,22	1 289 709,61
PASSIVO			
Passivo corrente			
Fornecedores	13.2	8 903,70	14 471,03
Adiantamentos de Clientes	13.2	0,00	0,00
Estado e Outros Entes Públicos	13.2	15 639,88	14 662,90
Pessoal	13.2	0,00	0,05
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar	13.2	64 489,36	68 670,70
Diferimentos	13.2	0,00	28 817,25
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		89 032,94	126 621,93
Total do capital próprio e do passivo		1 166 616,16	1 416 331,54



Alte
y
Jans
Chall
cm

B – Demonstração dos resultados por naturezas

Rendimentos e Gastos	Notas	Valores expressos em euros	
		Períodos	
		2019	2018
Vendas e serviços prestados	9.2	38 112,89	36 524,20
Subsídios à exploração	10.2	629 618,93	698 959,66
Ganhos imputados de associadas	13.6	0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8	20 857,91	19 504,67
Fornecimentos e serviços externos		169 375,67	173 976,47
Gastos com o pessoal	14	529 307,39	569 336,58
Imparidade de dívidas a receber	13.3		
Reversão de imparidade de dívidas a receber	13.3	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	9.2	98 403,94	95 970,17
Outros gastos e perdas		42 855,03	33 600,64
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		3 739,76	35 035,67
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	7	107 439,45	111 605,96
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-103 699,69	-76 570,29
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		-103 699,69	-76 570,29
Imposto sobre o rendimento do período	12	1 242,24	1 386,32
Resultado líquido do período		-104 941,93	-77 956,61

De acordo com a posição da Comissão de Normalização Contabilística, os juros de depósitos bancários foram inscritos na rubrica outros rendimentos e ganhos.

C – Demonstração nas alterações no capital próprio

MOVIMENTOS NO PERÍODO	Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	TOTAL
Posição no início do período 2018	53 465,00	263 736,66	148 641,73	122 994,83	864 661,06	1 674,08	1 544 061,40
Outras alterações		837,04	352,22	-2 308,02	-84 714,30	-1 674,08	
Resultado líquido do período						-77 956,61	-77 956,61
Realizações de capital							0,00
Outras operações							0,00
Posição no fim do período 2018	53 465,00	264 573,70	148 993,95	120 686,81	779 946,76	-77 956,61	1 289 709,61
Posição no início do período 2019	53 465,00	264 573,70	148 993,95	120 686,81	779 946,76	-77 956,61	1 289 709,61
Outras alterações		0,00	0,00	-100 458,44	-84 682,63	77 956,61	
Resultado líquido do período						-104 941,93	-104 941,93
Operações com detentores de capital no período							
Realizações de capital	0,00						0,00
Outras operações	0,00						0,00
Posição no fim do período 2019	53 465,00	264 573,70	148 993,95	20 228,37	695 264,13	-104 941,93	1 077 583,22



D – Demonstração dos fluxos de caixa

Valores expressos em euros

RUBRICAS	NOTAS	PERIODOS	
		2019	2018
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes		38 087,89	36 559,20
Pagamentos a fornecedores		199 331,98	191 667,32
Pagamentos ao pessoal		430 709,87	466 113,38
Caixa gerada pelas operações		-591 953,96	-621 221,50
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-1 270,45	-1 646,79
Outros recebimentos/pagamentos		476 192,74	574 094,46
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		-117 031,67	-48 773,83
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		3 219,34	7 067,98
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros activos		424,76	429,71
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros activos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento			
Juros e rendimentos similares		165,58	435,90
Dividendos			
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		-3 478,52	-7 061,79
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-120 510,19	-55 835,62
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	4.2	320 131,48	375 967,10
Caixa e seus equivalentes no fim do período		199 621,29	320 131,48

Ge. 1
4
faint
Handwritten signature



Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the word 'Alte' and other illegible scribbles.

E – Anexo às Demonstrações Financeiras

1 – Identificação da entidade

1.1 - Designação da entidade

Escola Profissional de Alte, CIPRL

1.2 - Sede

Rua da Igreja, n.º 3, em Alte

1.3 - Natureza da atividade

A Escola Profissional de Alte, CIPRL, adiante designada de EPA, é uma cooperativa de interesse público que se dedica ao ensino particular – profissional, sendo a entidade proprietária da Escola Profissional Cândido Guerreiro.

1.4 - Sempre que não exista outra referência os montantes encontram-se expressos em unidade de euro.

2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1- Referencial contabilístico adotado

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho de 2010, alterado pela Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, e pelas Leis n.os 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 83-C/2013, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho, e de acordo com a Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho, com as consequentes adaptações em função das necessidades de relato financeiro da EPA.

2.2 - Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

No presente exercício não foram derogadas quaisquer disposições do SNC.

2.3 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Os valores constantes das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2019 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do período de 2018.



Handwritten notes in blue ink:
J. Ce.
y
Tang
B
Jm

3– Principais políticas contabilísticas:

3.1- Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da EPA, de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro.

Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, em sistema de duodécimos.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Activo fixo tangível	Vida útil estimada
Edifícios e outras construções	10 a 20 anos
Equipamento básico	1 a 10 anos
Equipamento de transporte	4 anos
Equipamento administrativo	4 a 5 anos
Outros activos fixos tangíveis	1 a 10 anos

As vidas úteis e método de amortização dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospetivamente na demonstração dos resultados por naturezas.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis foram registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos que ainda não se encontram em condições necessárias ao seu funcionamento/utilização. Estes ativos fixos tangíveis passarão a ser depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis, resultantes da venda ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados por naturezas nas rubricas «Outros rendimentos e ganhos» ou «Outros gastos e perdas».

Imparidade de ativos

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da EPA com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade.



Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Inventários

Mercadorias e matérias-primas: As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento. O sistema de inventário utilizado é o intermitente.

Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rédito proveniente das prestações de serviços é reconhecido pelo justo valor do montante a receber.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a entidade;
- Os custos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser valorizada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a entidade e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

Passivos Contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir, uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

Subsídios do governo e apoios do governo

Os subsídios governamentais, incluindo os não monetários pelo justo valor, são reconhecidos quando existe segurança de que sejam recebidos e cumpridas as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na Demonstração dos resultados por naturezas.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis para financiamento de ativos tangíveis e intangíveis são registados no Capital próprio e reconhecidos na Demonstração dos resultados por naturezas, proporcionalmente às depreciações/amortizações respetivas dos ativos subsidiados.

de.
y
Lang
hy



Impostos sobre o rendimento

Relativamente ao cálculo da estimativa do imposto sobre o rendimento do período, é apurado de acordo com a matéria coletável estimada.

Tendo em conta que, de acordo com o estatuto fiscal cooperativo, os apoios e subsídios financeiros ou de qualquer outra natureza atribuídos pelo Estado, nos termos da lei, às cooperativas de primeiro grau, de grau superior ou, às régies cooperativas como compensação pelo exercício de funções de interesse e utilidade públicas delegadas pelo Estado estão isentos de IRC, o apuramento do imposto resulta designadamente da diferença entre o apuramento do valor das tributações autónomas e o valor das retenções na fonte.

Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

Clientes e outras dívidas de terceiros

As dívidas dos clientes estão mensuradas ao custo menos qualquer perda de imparidade e as dívidas de «outros terceiros» ao custo.

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As contas de fornecedores e de outros terceiros encontram-se mensuradas pelo método do custo.

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Periodizações

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas «Outras contas a receber e a pagar» e «Diferimentos».

Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis. Os descobertos bancários se existirem são apresentados no Balanço, no Passivo corrente, na rubrica de Financiamentos obtidos.

Benefícios de empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, isenção de horário de trabalho, diuturnidades, eventuais complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémio de produtividade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela Direção.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ce.', 'my', and 'Am'.



As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Eventos subsequentes

Não existem eventos subsequentes suscetíveis de divulgação.

3.2 - Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas, a Direção baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes e foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

3.3 - Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da EPA.

4 – Fluxos de caixa:

4.2 - Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Conta	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Caixa	2 089,85	169 082,48	167 173,20	3 999,13
Depósitos à ordem	199 919,57	675 633,22	798 218,27	77 334,52
Outros depósitos bancários	118 122,06	165,58	0,00	118 287,64
Total	320 131,48	169 248,06	167 173,20	199 621,29

Na divulgação dos fluxos de caixa, foi utilizado o método direto, o qual nos dá informação acerca dos componentes principais de recebimentos e pagamentos brutos, obtidos pelos registos contabilísticos da EPA.

5 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não foi efetuada qualquer alteração voluntária em políticas contabilísticas, nem foram alteradas as estimativas contabilísticas. Não foram detetados erros materiais de períodos anteriores.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Al.', 'my', 'Jans', 'CIPRL', and 'Jmy'.



Handwritten notes and signatures in blue ink, including 'Alte.', 'm', 'fau', and a signature.

6 – Partes relacionadas

A Escola Profissional de Alte, CIPRL atualmente não participa em nenhuma entidade.

Participam no capital da Escola Profissional de Alte, CIPRL as seguintes entidades:

Designação	NIF	Sede	CAE	Participação capital - %	Direitos de voto - %	Data início participação
Câmara Municipal de Loulé	502098139	Portugal	8411	62,54	62,54	1999-08-04
Junta de Freguesia de Alte	501071431	Portugal	8411	17,06	17,06	1999-08-04
Associação In Loco	502091835	Portugal	6511	1,03	1,03	1999-08-04

A participação no capital da EPA está distribuída da seguinte forma:

- Pessoas coletivas residentes em Portugal 80,63%;
- Pessoas singulares residentes em Portugal 19,37%.

7 - Ativos fixos tangíveis:

a) Os ativos fixos tangíveis adquiridos encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas caso existam.

b) As depreciações foram efetuadas pelo método da linha reta, em sistema de duodécimos.

c) Vidas úteis foram determinadas de acordo com a expectativa da afetação do desempenho.

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

(Documento com continuação na página seguinte)



Handwritten signature and initials: ae ↓

	DESCRIÇÃO	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros AFT	AFT em curso	Total
1	Quantia bruta escriturada inicial	1 535 201,65	553 167,22	279 883,53	37 799,32	55 933,45	0,00	2 461 985,17
2	Depreciações acumuladas iniciais	813 089,40	545 343,56	180 912,38	37 083,45	55 231,74		1 631 660,53
3	Perdas por imparidade acumuladas iniciais							
4	Quantia líquida escriturada inicial (4 = 1 - 2 - 3)	722 112,25	7 823,66	98 971,15	715,87	701,71	0,00	830 324,64
5	Movimentos do período: (5 = 5.1 - 5.2 + 5.3 + 5.4 + 5.5 + 5.6)	-84 506,53	-1 853,58	-17 599,39	-186,75	-73,86	0,00	-104 220,11
5.1	Total das adições	1 416,96	1 152,66	0,00	0,00	649,72	0,00	3 219,34
Adições	Aquisições em 1.ª mão	1 416,96	1 152,66	0,00	0,00	649,72		3 219,34
	Outras aquisições							
	Trabalhos para a própria entidade							
	Acréscimo por revalorização							
	Outras							0,00
5.2	Total das diminuições	85 923,49	3 006,24	17 599,39	186,75	723,58	0,00	107 439,45
Diminuições	Depreciações	85 923,49	3 006,24	17 599,39	186,75	723,58		107 439,45
	Perdas por imparidade							0,00
	Alienações							0,00
	Abates							0,00
	Outras							0,00
5.3	Reversões de perdas por imparidade							
5.4	Transferências de AFT em curso							0,00
5.5	Transferências de/para activos não correntes detidos para venda							0,00
5.6	Outras transferências							0,00
6	Quantia líquida escriturada final (6 = 4 + 5)	637 605,72	5 970,08	81 371,76	529,12	627,85	0,00	726 104,53
7	Depreciações acumuladas finais (2+Depreciações-Abates-Acerto)	899 012,89	548 349,80	198 511,77	37 270,20	55 955,32		1 739 099,98

Handwritten initials: my, ch

8 – Inventários

Mercadorias e matérias-primas

As mercadorias encontram-se valorizadas ao custo de aquisição.

O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento. O sistema de inventário utilizado é o intermitente.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os inventários da entidade detalham-se conforme segue:

Rubricas	31/12/2019		
	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida
Mercadorias	1 575,36	0,00	1 575,36
TOTAL	1 575,36	0,00	1 575,36

Rubricas	31/12/2018		
	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida
Mercadorias	1 202,30	0,00	1 202,30
TOTAL	1 202,30	0,00	1 202,30



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ce.', 'Jury', and 'CIPRL'.

Quantia de inventários reconhecida como gastos durante o período

Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, detalham-se conforme segue:

31-12-2019

DESCRIÇÃO	Mercadorias	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	Total
1 Inventários iniciais	1 202,30	0,00	1 202,30
2 Compras	21 271,29	0,00	21 271,29
3 Reclassificação e regularização de inventários	-40,32		-40,32
4 Inventários finais	1 575,36		1 575,36
5 Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (5=1+2+3-4)	20 857,91	0,00	20 857,91

31-12-2018

DESCRIÇÃO	Mercadorias	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	Total
1 Inventários iniciais	1 363,38	0,00	1 363,38
2 Compras	19 382,13	0,00	19 382,13
3 Reclassificação e regularização de inventários	-38,54		-38,54
4 Inventários finais	1 202,30		1 202,30
5 Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (5=1+2+3-4)	19 504,67	0,00	19 504,67

9 – Rédito

9.1 - Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços.

Vide Nota 3.

9.2 - Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

	2019	2018
Rendimentos e Ganhos		
Prestação de serviços	38 112,89	36 524,20
Subsídios à exploração	629 618,93	698 959,66
Reversões	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	98 194,35	95 075,49
Juros, dividendos e outros rendimentos similares obtidos	209,59	551,77
Total de Réditos	766 135,76	831 111,12



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ce. f.', 'ant', and 'chy'.

10 – Subsídios do Governo e apoios do governo

10.1 - Política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras.

Vide Nota 3.

10.2 - Natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que diretamente se beneficiou.

Os valores dos subsídios do governo foram os seguintes:

Descrição	Subsídios do estado e outros entes públicos			Subsídios de outras entidades		
	Valor atribuído em períodos anteriores	Valor atribuído no período	Valor imputado ao período	Valor atribuído em períodos anteriores	Valor atribuído no período	Valor imputado ao período
1. Subsídios relacionados com ativos/ao investimento	84 300,72	0,00	84 300,72	381,91	0,00	381,91
1.1 Ativos Fixos Tangíveis	84 300,72	0,00	84 300,72	381,91	0,00	381,91
1.1.2 Edifícios e outras construções	84300,72	0,00	84 300,72			
1.1.3 Equipamento Básico	0	0,00	0,00	381,91	0,00	381,91
2. Subsídios relacionados com rendimentos à exploração	28817,25	600 715,56	629 532,81		86,12	86,12
4. Total	113 117,97	600 715,56	713 833,53	381,91	86,12	468,03

Os valores dos subsídios à exploração do governo e de outras entidades foram os seguintes:

Subsídios à Exploração	Valores expressos em euros	
	2019	2018
Câmara Municipal de Loulé	110 000,00	110 000,00
Junta de Freguesia de Alte	150,00	150,00
Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação	40 519,26	6 746,35
Casa do Povo de Alte	86,12	
Grupo Desportivo Serrano	0,00	1 295,69
Outros subsídios do estado	729,66	
Direcção Regional de Educação	478 133,89	580 767,62
Total de Subsídios à Exploração	629 618,93	698 959,66



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ce. l', 'my', 'Jain', 'C. Costa', and 'Jm'.

Os subsídios já recebidos, destinados ao investimento, encontram-se a ser reconhecidos em resultados, conforme Nota 3, de acordo com o período de vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis respetivos, tendo sido reconhecido no exercício de 2019 o montante de 84.682,63 euros, sendo a totalidade relativo a ativos fixos tangíveis.

11 – Acontecimentos após a data do balanço

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas pela Direção e autorizadas para emissão em 9 de março de 2020.

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

12 – Impostos sobre o rendimento

A Entidade encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%.

Nos termos do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a Entidade encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2016 a 2019 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A direção da EPA entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

De acordo com o referido na Nota 3, o cálculo da estimativa do imposto sobre o rendimento do período, é apurado de acordo com a matéria coletável estimada.

Tendo em conta que, de acordo com o estatuto dos benefícios fiscais, os apoios e subsídios financeiros ou de qualquer outra natureza atribuídos pelo Estado, nos termos da lei, às cooperativas de primeiro grau, de grau superior ou às régies cooperativas como compensação pelo exercício de funções de interesse e utilidade públicas delegadas pelo Estado estão isentos de IRC, o apuramento do imposto resulta designadamente da diferença entre o apuramento do valor das tributações autónomas e o valor das retenções na fonte.



Os impostos sobre o rendimento reconhecidos na Demonstração dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram os seguintes:

Descrição		2019	2018
1	Resultado contabilístico do período (antes de impostos)	-103 699,69	-76 570,29
2	Imposto corrente	0,00	0,00
3	Imposto diferido		
4	Tributação autónoma	1 242,24	1 386,32
5	Imposto sobre o rendimento do período	1 242,24	1 386,32

13 – Instrumentos financeiros

Políticas contabilísticas

13.1 - Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

Vide Nota 3

13.2 - Quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros, no total e para cada um dos tipos significativos de ativos e passivos financeiros de entre cada categoria.

Cientes/Fornecedores/Cooperantes/Outras contas a receber e a pagar/Pessoal

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de Clientes / Fornecedores / Cooperantes / Outras contas a receber e a pagar e Pessoal apresentava a seguinte decomposição:

Descrição	31/12/2019			31/12/2018		
	Ativos / Passivos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Total líquido	Ativos / Passivos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Total líquido
Ativos:						
Clientes	3 871,33	3 148,35	722,98	3 846,33	3 148,35	697,98
Adiantamentos a fornecedores	30,14	0,00	30,14	30,14	0,00	30,14
Pessoal	3 416,13	170,00	3 246,13	170,00	170,00	0,00
Cooperantes	3 786,76		3 786,76	3 786,76		3 786,76
Outras contas a receber	228 221,87	30,00	228 191,87	257 103,16	30,00	257 073,16
Total Ativos	239 326,23	3 348,35	235 977,88	264 936,39	3 348,35	261 588,04
Passivos:						
Fornecedores	8 903,70	0,00	8 903,70	14 471,03	0,00	14 471,03
Adiantamentos de clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,05
Outras contas a pagar	64 489,36	0,00	64 489,36	68 670,70	0,00	68 670,70
Total Passivos	73 393,06	0,00	73 393,06	83 141,78	0,00	83 141,78



A rubrica cooperantes (conta sócios) está inscrita no balanço com a designação “Capital subscrito e não realizado”.

Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica de Estado e outros entes públicos apresentava a seguinte decomposição:

(Valores expressos em euros)

	2018		2018	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas: Retenções na Fonte				
Imposto a Pagar		1.198,23		1.270,45
Imposto a Recuperar	656,25		656,25	
Retenção de Impostos sobre o Rendimento: Trabalho Dependente		3.836,00		3.546,00
Trabalho Independente		508,50		465,80
Imposto sobre o Valor Acrescentado Iva a pagar Iva a recuperar				
Encargos Sociais: Segurança Social CGA ADSE		7.425,74 2.671,41		6.124,19 3.256,46
Total	656,25	15.639,88	656,25	14.662,90

Os saldos credores dos valores referentes a Retenção de Impostos sobre o Rendimento, Segurança Social e CGA registavam-se à data de 31 de dezembro e foram pagos no mês de janeiro de 2020.

Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica de Diferimentos apresentava a seguinte decomposição:

(Valores expressos em euros)

Diferimentos		
Ativos		
Gastos a reconhecer	1 171,34	1 344,08
	1 171,34	1 344,08
Passivos		
Rendimentos a reconhecer	0,00	28 817,25
	0,00	28 817,25



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Luís' and other illegible marks.

Caixa e Depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de Caixa e Depósitos bancários apresentava a seguinte decomposição:

	31/12/2019	31/12/2018
Caixa e depósitos bancários		
Ativos		
Caixa	3 999,13	2 089,85
Depósitos à ordem	77 334,52	199 919,57
Outros depósitos bancários	118 287,64	118 122,06
Total	199 621,29	320 131,48
Passivos		
Caixa	0,00	0,00
Depósitos bancários	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

Capital próprio

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de Capital próprio apresentava a seguinte decomposição:

	31/12/2019	31/12/2018
Capital próprio		
Capital subscrito	53 465,00	53 465,00
Reservas legais	264 573,70	264 573,70
Outras reservas	148 993,95	148 993,95
Resultados transitados	20 228,37	120 686,81
Outras variações no capital próprio	695 264,13	779 946,76
Total	1 182 525,15	1 367 666,22

13.3 - Perdas líquidas reconhecidas de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade.

No período de 2019 não foram reconhecidas perdas por imparidade.

13.4 - Quantia de perda por imparidade reconhecida para cada uma das classes de ativos financeiros

A quantia de perda por imparidade reconhecida para cada uma das classes de ativos financeiros em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram as seguintes:

	31/12/2019	31/12/2018
Clientes	3 148,35	3 148,35
Fornecedores		
Pessoal	170,00	170,00
Accionistas/Sócios		
Outras contas a receber	30,00	30,00
Total	3 348,35	3 348,35



13.5 - Indicação das quantias do capital social nominal e do capital social por realizar e respetivos prazos de realização. Valor dos títulos de capital.

O capital social da EPA, registado no pacto social, é de 50.000,00 euros. O capital da cooperativa é variável e está dividido em títulos de capital cujo valor nominal é de 5 euros.

Em 31 de dezembro de 2019, o capital subscrito era de 53.465,00 euros, sendo que o valor do capital subscrito ainda não realizado era de 3.786,76 euros. De acordo com os estatutos da EPA, os prazos de realização do capital subscrito já expiraram.

13.6 – Outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica de Investimentos Financeiros apresentava a seguinte decomposição:

(Valores expressos em euros)

	2019	2018
Activo não corrente		
Participações de capital	0,00	0,00
Fundo de compensação do trabalho	1 509,51	655,04
Investimentos Financeiros	1 509,51	655,04

14 – Benefícios de empregados

14.1 Benefícios pós-emprego

Os gastos com o pessoal, no período de 2019, foram os seguintes:

Gastos com o pessoal	31/12/2019
Remunerações dos órgãos sociais	94 055,51
Remunerações do pessoal	332 950,24
Benefícios pós-emprego	276,92
Indemnizações	948,91
Encargos sobre remunerações	96 036,30
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	3 117,69
Outros gastos com o pessoal	1 921,82
Senhas presença conselho fiscal	0,00
Total	529 307,39

A rubrica “Benefícios pós-emprego” refere-se ao prémio de produtividade pago a um funcionário.

A rubrica “Outros gastos com o pessoal” inclui gastos com formação, medicina no trabalho, fardamento e almoço de natal dos funcionários.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'A' and several illegible signatures.



14.2 Benefícios de cessação de emprego

No período em relato foram pagas as seguintes compensações por cessação do contrato de trabalho:

Funcionário	Tempo pago	Valor pago
Filipa Matoso	3,6 dias	72,00
Martine Justo	31,5 dias	488,21
Teresa Azevedo	10,5 dias	198,26
João Lopes	16,2 dias	190,44
		<u>948,91</u>

No ponto anterior estas compensações foram indicadas como indemnizações.

As compensações foram pagas de acordo com o previsto na lei geral – Código do trabalho e no Contrato Coletivo de Trabalho entre a Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo e o Sindicato Nacional dos Professores de Educação.

Em virtude das cessações referidas, os trabalhadores receberam as respetivas retribuições de férias e os respetivos subsídios de férias e de Natal a que tinham direito, também de acordo com o previsto na lei geral – Código do trabalho e no Contrato Coletivo de Trabalho entre a Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo e o Sindicato Nacional dos Professores de Educação.

Alte, 9 de março de 2020

Contabilista
Certificado N.º
60975


César Nobre

A Direção da EPA - CIPRL

Presidente


António Coelho
Escola Profissional de Alte CIPRL
ALTE

O Vogal


Acácio Café
Escola Profissional de Alte CIPRL
ALTE

A Vogal


Tânia Teixeira
Escola Profissional de Alte CIPRL
ALTE



Ge.
A
Jm

F - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 – Perspetivas de Futuro:

2 - É nessa expectativa que a Direção da EPA, apresenta à Assembleia Geral a seguinte proposta:

Proposta

1. Que seja aprovado o Relatório e Contas do exercício de 2019;
2. Que seja efetuada a seguinte aplicação dos resultados:

Tendo em conta que o resultado líquido do período é (- 104.941,93) euros, tendo em consideração o exposto no ponto 1 e no ponto 4 do artigo 96 do Código Cooperativo, e uma vez que a conta de resultados transitados apresenta um saldo em 31 de dezembro de 20.228,37 euros, o prejuízo deverá ser coberto em parte por esse saldo (de resultados transitados) e o restante deverá ser coberto por reservas legais que apresenta um saldo em 31 de dezembro de 264.573,70 euros.

3. Que seja aprovado um voto de louvor a todos os colaboradores internos e externos da EPA-CIPRL, sem os quais a gestão relatada não seria possível, bem como a todas as entidades que, de alguma forma, se relacionaram com esta Instituição no exercício objeto de relato.

Um agradecimento a todos.

Alte, 9 de março de 2020

A Direção da EPA-CIPRL

Presidente
Aníbal Coêrte

Vogal
Acácio Café

Vogal
Tânia Teixeira



al.
24
faut

dy

Anexo COMPLEMENTAR I

DOCUMENTAÇÃO CONTABILÍSTICA

- Dados das Empresas Locais: Ano 2019
- Balancete GERAL 31DEZ 2019 – *Antes de resultados*



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE – CIPRL

Estrada da Ponte – 8100-012 Alte – Tel. 289 478 100 – FAX 289.478 210

act
A
dm

Dados das Empresas Locais: Ano 2019

Dados Financeiros

Vendas e Serviços Prestados	38 112,89
Subsídios à exploração	629 618,93
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	20 857,91
Fornecimentos e serviços externos	169 375,67
Gastos com o pessoal	529 307,39
Resultado Operacional	-103 699,69
Amortizações / Depreciações	107 439,45
Resultado antes de impostos	-103 699,69
Resultado líquido do período	-104 941,93
Passivo total	89 032,94
Empréstimos Bancários	0,00
Nº de Trabalhadores	32

Indicadores Financeiros

Liquidez Geral = Ativo Corrente / Passivo Corrente	4,9
Liquidez Imediata = Meios Financeiros Líquidos / Passivo Corrente	2,2
Endividamento = Passivo / Ativo Líquido	0,08
Autonomia Financeira = Capitais Próprios / Ativo Líquido	0,92
Solvabilidade = Capitais Próprios / Passivo	12,1
Capacidade de Endividamento = Capitais Próprios / Capitais Permanentes	1
Estrutura de Endividamento = Passivo Corrente / Passivo Total	1
Rentabilidade do Ativo = (Resultados Antes de Impostos + Encargos Financeiros) / Ativo Total	-8,9%
Rotação do Ativo = Vendas / Ativo	0,03
Tempo médio de recebimento	7 dias
Tempo médio de pagamento	22 dias
(Vendas + Prestações de Serviços) / Gastos Totais - alínea a) do nº 1 do artigo 62 da Lei nº 50/2012, de 31/08	4% NA
Subsídios à exploração da CML / Receitas - alínea b) do nº 1 do artigo 62 da Lei nº 50/2012, de 31/08	14%

NA - Não aplicável de acordo com o disposto no n.º 14 do artigo 62 da Lei n.º 50/2012, de 31/08.

Alte, 9 de março de 2020

A Direção da Escola Profissional de Alte-CIPRL

Presidente
Aníbal Coelho

Vogal
Acácio Carreira

Vogal
Tânia Teixeira

ENTIDADE		BALANÇOTE ANALITICO DO PLANO DA GERAL						DATA	ANO	PAGINA
EPA, CIPREL		PERIODO : Janeiro A Dezembro 2019/12/01 a 2019/12/31						2020/12/28	2019	1
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERIODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
1	DISPONIBILIDADES	520.131,48		2.503.770,35	2.624.280,54	2.823.901,83	2.624.280,54	199.622,29		
11	CAIXA	2.069,65		169.082,48	167.173,23	171.172,33	167.173,23	3.999,10		
11.01	CAIXA EPA	1.743,59		133.569,68	134.532,98	135.313,27	134.532,98	780,29		
11.02	CAIXA CHEQUEADA	43,05		35.935,00	31.737,94	33.976,85	31.737,94	2.240,91		
11.03	CAIXA EST	42,67		1.577,00	922,28	1.619,67	922,28	717,39		
11.04	CAIXA SEMANA CULTURAL	222,70				222,70		222,70		
11.05	PAPELARIA PEDAGOGICA	37,84				37,84		37,84		
12	DEPÓSITOS A ORDEREM	199.919,57		675.635,22	798.218,27	875.552,79	798.218,27	77.334,52		
12.01	BANCO COM S E MESSINES N.º 874354	178.957,71		646.965,88	763.324,85	819.861,59	763.324,85	56.536,74		
12.02	BANCO COM ALTE N.º 85364	20.961,84		34.729,34	34.893,42	55.691,18	34.893,42	20.797,76		
12.06	BANCO COM TAVIRA - N.º 20260	0,00				0,00		0,00		
13	OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS	118.122,06		165,58		118.287,64		118.287,64		
13.01	DEPÓSITOS A PRAZO	118.122,06		165,58		118.287,64		118.287,64		
13.01.05	BANCO COM - TAVIRA - N.º 130226	118.122,06		165,58		118.287,64		118.287,64		
19	DEVEDORES E CREDITORES PELA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			1.658.889,07	1.658.889,07	1.658.889,07	1.658.889,07			
19.01	Devedores pela execução do orçamento - receita			771.225,40	771.225,40	771.225,40	771.225,40			
19.02	Credores pela execução do orçamento - despesa			887.663,67	887.663,67	887.663,67	887.663,67			
2	TERCEIROS	266.936,72	129.970,28	1.687.299,32	1.675.493,23	1.954.236,04	1.605.463,51	148.772,53		
21	CLIENTES	3.846,33	3.148,35	672.517,24	672.492,24	676.363,57	675.640,59	722,98		
21.1	CLIENTES C/C	3.846,33		672.517,24	672.492,24	676.363,57	672.492,24	3.871,33		
21.1.1	CLIENTES GERAIS	3.846,33		672.517,24	672.492,24	676.363,57	672.492,24	3.871,33		
21.1.1.1	CLIENTES NACIONAIS	3.846,33		41.645,36	41.620,36	45.491,69	41.620,36	3.871,33		
21.1.1.1.1	CURSOS PROFISSIONAIS	3.846,33		15.532,39	15.532,39	19.376,72	15.531,39	3.847,33		
21.1.1.1.2	OUTROS CLIENTES			26.112,97	26.088,97	26.112,97	26.088,97	24,00		
21.1.1.1.2.002	Cursos de Educação e Formação			26.112,97	26.088,97	26.112,97	26.088,97	24,00		
21.1.1.9	Outros Clientes			630.871,88	630.871,88	630.871,88	630.871,88		3.146,35	
21.9	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS		3.146,35				3.146,35		3.146,35	
21.9.1	CLIENTES GERAIS		3.146,35				3.146,35		3.146,35	
22	FORNECEDORES	30,14	24.471,03	223.847,55	218.280,22	223.877,69	232.751,25	8.873,56		
22.1	FORNECEDORES C/C		13.198,89	222.575,41	218.280,22	222.575,41	231.479,11	8.903,70		
22.1.1	FORNECEDORES GERAIS		13.198,89	222.575,41	218.280,22	222.575,41	231.479,11	8.903,70		
22.1.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS			222.575,41	218.280,22	222.575,41	231.479,11			
22.3	RETEIÇÕES E GARANTIAS		1.272,14	1.272,14		1.272,14	1.272,14			
22.3.1	RETEIÇÕES E GARANTIAS OT'S		1.272,14	1.272,14		1.272,14	1.272,14			
22.8	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	30,14				30,14		30,14		
22.8.1	FORNECEDORES GERAIS	30,14				30,14		30,14		
23	PESSOAL	170,00	170,05	447.919,93	444.673,75	448.089,93	444.843,80	3.246,13		
23.1	REMUNERAÇÕES A PAGAR			431.292,52	431.292,52	431.292,52	431.292,52			
23.1.1	AOS ÓRGÃOS SOCIAIS			108.564,52	108.564,52	108.564,52	108.564,52			
23.1.2	AO PESSOAL			322.728,00	322.728,00	322.728,00	322.728,00			
23.2	ADIANTAMENTOS	170,00		5.609,80	5.609,80	5.779,80	5.609,80	170,00		
23.2.2	AO PESSOAL	170,00		5.609,80	5.609,80	5.779,80	5.609,80	170,00		
23.8	OUTRAS OPERAÇÕES		0,05	11.017,61	7.771,43	11.017,61	7.771,48	3.246,13		
23.8.1	COM OS ÓRGÃOS SOCIAIS			1.242,07	1.242,07	1.242,07	1.242,07			
23.8.2	COM O PESSOAL		0,05	3.775,54	6.529,36	9.775,54	6.529,41	3.246,13		
23.9	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS		170,00				170,00		170,00	
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	656,25	14.662,90	196.796,57	197.773,55	197.452,82	212.436,45	14.983,53		
24.1	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	656,25	1.270,45	2.600,71	2.528,49	3.256,96	3.798,94	541,98		
24.1.1	IR - PAGAMENTOS POR CONTA	656,25				656,25		656,25		
24.1.1.2	PAGAMENTOS ESPECIAIS POR CONTA	656,25				656,25		656,25		
24.1.2	IR - RETENÇÕES NA FONTE			44,01	44,01	44,01	44,01			
24.1.3	IMPOSTO ESTIMADO			1.242,24	1.242,24	1.242,24	1.242,24			
24.1.3.2	IMPOSTO ESTIMADO - TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA			1.242,24	1.242,24	1.242,24	1.242,24			
24.1.6	IRC A PAGAR		1.270,45	1.314,46	1.242,24	1.314,46	2.512,69	1.198,23		
24.2	RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE RENDIMENTOS		4.011,80	52.550,47	52.833,17	52.550,47	55.934,97	4.344,50		
A TRANSPORTAR ...		324.834,20	13.059,83	3.853.655,78	3.962.255,24	4.175.489,98	3.981.315,12	194.174,86		

ENTIDADE	EPA, CÍFPL	PERÍODO : Janeiro A Dezembro	BALANÇO ANALÍTICO DO PLANO GERAL				DATA	MÊS	PÁGINA
			2019/12/01 a 2019/12/31				2020/02/28	2019	2
COD. CONTA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR		DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
	TRANSFERIR ...	324.834,20	19.059,88	3.851.655,78	3.902.259,24	4.178.489,58	3.983.335,32	194.174,88	
24.2.1	TRABALHO DEPENDENTE		3.546,00	55.282,00	55.572,00	50.262,00	59.116,00		3.638,00
24.2.2	TRABALHO INDEPENDENTE		465,00	2.278,47	2.322,17	2.276,47	2.386,57		508,50
24.3	ENCARGOS SOCIAIS		9.380,65	142.635,39	142.321,89	141.635,39	152.732,54		10.097,15
24.3.1	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		6.124,19	89.622,61	95.924,18	89.622,61	97.048,35		7.422,74
24.3.1.1	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL - Encargos entidade		4.414,94	64.427,32	65.244,14	64.427,32	69.659,08		5.231,76
24.3.1.2	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL - Descntos dos trabalhadores		1.709,25	25.195,29	25.680,02	25.195,29	27.389,27		2.195,98
24.3.2	CONTRIBUIÇÕES PARA A C.G.A.		3.256,46	46.075,53	45.450,48	46.075,53	45.746,94		2.671,41
24.3.2.1	CONTRIBUIÇÕES PARA A C.G.A. - Encargos da entidade		1.927,30	27.269,13	26.922,90	27.269,13	28.660,20		1.561,07
24.3.2.2	CONTRIBUIÇÕES PARA A C.G.A. - Descntos dos trabalhadores		1.329,16	18.806,40	18.527,58	18.806,40	19.086,74		1.090,34
24.3.3	CONTRIBUIÇÕES PARA A ADSE			5.937,25	5.937,25	5.937,25	5.937,25		
24.3.3.2	CONTRIBUIÇÕES PARA A ADSE - Descntos dos trabalhadores			5.937,25	5.937,25	5.937,25	5.937,25		
26	ACIONISTAS / SÓCIOS	3.786,76				3.786,76		3.786,76	
26.2	QUOTAS NÃO LIBERADAS	3.786,76				3.786,76		3.786,76	
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR	257.163,16	68.700,70	116.229,44	140.929,39	373.332,60	209.630,09	163.702,51	
27.1	FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS	1.150,00	5.599,32	4.449,32	5.599,32	5.599,32	5.599,32		
27.1.1	FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS - CONTAS G	1.150,00	5.599,32	4.449,32	5.599,32	5.599,32	5.599,32		
27.1.1.1	FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS	1.150,00	5.599,32	4.449,32	5.599,32	5.599,32	5.599,32		
27.2	DEVEDORES E CREDORES POR ACRÉSCIMOS	256.996,21	67.320,70	94.998,22	126.385,27	351.994,43	187.763,67	164.290,46	
27.2.1	DEVEDORES POR ACRÉSCIMO DE RENDIMENTOS	256.996,21		28.157,22	56.991,56	285.153,43	56.991,56	228.161,87	
27.2.1.1	SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO	256.996,21		28.157,22	56.991,56	285.153,43	56.991,56	228.161,87	
27.2.2	CREDORES POR ACRÉSCIMOS DE GASTOS		67.320,70	66.841,00	63.392,71	66.841,00	130.772,11		63.871,41
27.2.2.2	REMUNERAÇÕES A LIQUIDAR		66.841,00	66.841,00	63.392,71	66.841,00	130.232,71		63.392,71
27.2.2.2.01	SUBSÍDIO DE FÉRIAS		66.841,00	66.841,00	63.392,71	66.841,00	130.232,71		63.392,71
27.2.2.2.01.01	ÓRGÃOS SOCIAIS		14.911,08	14.911,08	14.965,70	14.911,08	29.871,78		14.966,70
27.2.2.2.01.02	PESSOAL DOCENTE		29.639,56	29.639,56	27.405,57	29.639,56	57.045,13		27.405,57
27.2.2.2.01.03	PESSOAL TÉCNICO		2.891,86	2.891,86		2.891,86	2.891,86		
27.2.2.2.01.04	PESSOAL ADMINISTRATIVO		9.825,48	9.825,48	9.825,48	9.825,46	19.650,96		9.825,48
27.2.2.2.01.05	OUTRO PESSOAL		9.573,02	9.573,02	11.199,96	9.573,02	20.772,98		11.199,96
27.2.2.4	OUTROS ACRÉSCIMOS DE CUSTOS		479,70	479,70		479,70	479,70		479,70
27.2.2.4.01	IMPRESSION - COMUNICAÇÃO VISUAL		479,70	479,70		479,70	479,70		479,70
27.8	OUTROS DEVEDORES E CREDORES	106,95	230,00	15.631,96	16.096,80	15.738,85	16.296,80		557,95
27.8.1	ENTIDADES PÚBLICAS			8.613,31	8.613,31	8.613,31	8.613,31		
27.8.2	ADIANTAMENTOS A ALUNOS	60,00				60,00		60,00	
27.8.3	DIVERSOS	46,95	200,00	7.018,59	7.483,49	7.065,54	7.683,49		617,95
27.8.3.2	SEGURO ESCOLAR			311,48	609,43	311,48	609,43		297,95
27.8.3.4	ASE - MATERIAL ESCOLAR	46,95		32,45	79,40	79,40	79,40		
27.8.3.5	BOLSAS DE MÉRITO			6.474,66	6.474,66	6.474,66	6.474,66		
27.8.3.6	Recebimentos - DGESTE - Visitas de Estudo		230,00	200,00	329,00	200,00	520,00		320,00
27.9	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS		30,00				30,00		30,00
28	DIFERIMENTOS	1.344,08	28.817,25	29.988,59	1.344,08	31.332,67	30.161,33	1.171,34	
28.1	GASTOS A RECONHECER	1.344,08		1.171,34	1.344,08	2.515,42	1.344,08	1.171,34	
28.1.2	OUTROS GASTOS	1.344,08		1.171,34	1.344,08	2.515,42	1.344,08	1.171,34	
28.1.2.10	SEGURO AUT2 - 39-55-RI	163,03		139,79	163,03	302,82	163,03	139,79	
28.1.2.11	Seguro Aut. - 64-SV-33	175,28		150,18	175,28	325,45	175,28	150,18	
28.1.2.13	SEGURO CARRINEIA - 38-DW-49	58,70		50,28	58,70	108,98	58,70	50,28	
28.1.2.17	SEGURO - MÚLTIPLOS EMPRESA - ME2399C904	832,68		729,45	832,68	1.562,13	832,68	729,45	
	A TRANSPORTAR ...	586.121,13	101.153,03	4.161.421,33	4.298.826,75	4.747.542,46	4.399.979,73	347.562,73	

ENTIDADE		BALANÇETE ANALÍTICO DO PLANO DA GERAL						DATA	ANO	PÁGINA
EPA, CIFRL	PERÍODO :	Janeiro		A Dezembro		2019/12/01 a 2019/12/31		2020/02/28	2019	3
COD. CONTA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR		DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...	586.121,13	130.153,03	4.161.421,35	4.288.826,76	4.747.542,46	4.399.979,75	347.562,73		
26.1.2.17.01	SEGURO - MÚLTIPLOS EMPRESA - ME23990904	632,68		729,45	632,68	1.562,13	632,68	729,45		
26.1.2.18	SEGURO - RESPONSABILIDADE CIVIL	114,39		101,64	114,39	216,03	114,39	101,64		
26.1.2.18.01	SEGURO RESPON. CIVIL - EC23490830	114,39		101,64	114,39	216,03	114,39	101,64		
28.2	RENTIMENTOS A RECEBER		28.817,25	28.817,25		28.817,25	28.817,25			
28.2.3	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO (RNO+)		28.817,25	28.817,25		28.817,25	28.817,25			
3	EXISTÊNCIAS	1.202,30		42.534,71	42.161,65	43.737,01	42.161,65	1.575,36		
31	COMPRAS			21.271,29	21.271,29	21.271,29	21.271,29			
31.1	MERCADORIAS			21.271,29	21.271,29	21.271,29	21.271,29			
31.2.1	AQUISIÇÕES NO TERRITÓRIO NACIONAL			21.271,29	21.271,29	21.271,29	21.271,29			
31.2.1.3	COM IVA NÃO DEDUTÍVEL - CAF-SUFETE			21.215,45	21.215,45	21.215,45	21.215,45			
31.2.1.5	COM IVA NÃO DEDUTÍVEL - PAP. PEDAGÓGICA			55,84	55,84	55,84	55,84			
32	MERCADORIAS	1.202,30		21.263,42	20.830,36	22.465,72	20.830,36	1.575,36		
32.2	MERCADORIAS EX ARMAZÉM COM IVA NÃO DEDUT	1.066,65		21.207,58	20.838,19	22.274,23	20.838,19	1.436,04		
32.3	PAPELARIA PEDAGÓGICA	135,65		55,84	52,17	191,49	52,17	139,32		
4	IMOBILIZADO	2.463.069,92	1.631.660,53	111.123,61	214.918,96	2.574.193,53	1.846.579,49	727.614,04		
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	1.064,75		424,76		1.509,51		1.509,51		
41.3	OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS	1.064,75		424,76		1.509,51		1.509,51		
41.3.1	FCT - FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE TRÁFICO	1.064,75		424,76		1.509,51		1.509,51		
43	ATIVO FIXO TANGÍVEIS	2.461.965,17	1.631.660,53	110.698,85	214.918,96	2.572.664,02	1.846.579,49	726.104,53		
43.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	1.535.201,65		1.416,96		1.536.618,61		1.536.618,61		
43.3	EQUIPAMENTO BÁSICO	553.167,22		1.152,66		554.319,88		554.319,88		
43.4	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	279.883,53				279.883,53		279.883,53		
43.5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	37.799,32				37.799,32		37.799,32		
43.7	OUTROS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	55.935,45		689,71	35,99	56.623,16	35,99	56.587,17		
43.7.1	INSTALAÇÕES TELEFÓNICAS	22.200,00				22.200,00		22.200,00		
43.7.2	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	33.735,45		689,71	35,99	34.423,16	35,99	34.387,17		
43.8	DEPRECIações ACUMULADAS		1.631.660,53	107.439,52	214.878,97	107.439,52	1.846.579,50	1.739.099,98		
43.8.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES		813.089,40	85.923,50	171.846,99	85.923,50	984.936,39	899.012,89		
43.8.3	EQUIPAMENTO BÁSICO		545.343,56	3.066,32	6.012,56	3.066,32	551.356,12	548.349,80		
43.8.4	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		180.912,38	17.599,40	35.198,79	17.599,40	216.111,17	198.511,77		
43.8.5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		37.083,45	186,72	373,47	186,72	37.456,92	37.270,20		
43.8.7	OUTROS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS		55.231,74	723,58	1.447,16	723,58	56.678,90	55.955,32		
43.8.7.1	INSTALAÇÕES TELEFÓNICAS		21.498,29	701,71	1.403,42	701,71	22.901,71	22.200,00		
43.8.7.2	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		33.733,45	21,87	43,74	21,87	33.777,19	33.755,32		
5	FUNDOS PRÓPRIOS	1.367.666,22		185.141,07		185.141,07	1.367.666,22	1.182.525,15		
51	CAPITAL		53.465,00				53.465,00	53.465,00		
51.1	CAPITAL - Entidades públicas		39.380,00				39.380,00	39.380,00		
51.2	CAPITAL - Entidades privadas		14.085,00				14.085,00	14.085,00		
55	RESERVAS		413.567,65				413.567,65	413.567,65		
55.1	RESERVAS LEGAIS		264.573,70				264.573,70	264.573,70		
55.2	OUTRAS RESERVAS		148.993,95				148.993,95	148.993,95		
56	RESULTADOS TRANSITADOS		120.686,81	100.458,44		100.458,44	120.686,81	23.228,37		
56.1	RESULTADOS TRANSITADOS - ANO 2009		120.686,81	100.458,44		100.458,44	120.686,81	23.228,37		
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO		779.946,76	84.682,63		84.682,63	779.946,76	695.264,13		
59.3	SUBSÍDIOS PARA INVESTIMENTOS		779.946,76	84.682,63		84.682,63	779.946,76	695.264,13		
59.3.2	SUBSÍDIO		166.451,52	13.644,48		13.644,48	166.451,52	152.807,04		
	CCCCR-PROJ.FDR-00324-CONST.EP									
59.3.4	SUBSÍDIO CXL - CONSTRUÇÃO EPCG		607.992,97	69.770,74		69.770,74	607.992,97	538.132,23		
59.3.6	FUNDAÇÃO JACK PETCHEY		2.363,13	381,91		381,91	2.363,13	1.981,19		
59.3.7	SUBSÍDIO CXL - OBRAS INST. RCA IGREJA		3.229,17	885,53		885,50	3.229,17	2.343,67		
6	CUSTOS			1.045.560,71	175.725,25	1.345.560,71	175.725,25	869.835,45		
61	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIA			20.857,91		20.857,91		20.857,91		
	A TRANSPORTAR ...	3.351.340,42	3.129.237,03	4.529.869,06	4.556.854,38	7.581.209,46	7.685.151,41	104.941,93		

ENTIDADE		BALANÇATE ANALÍTICO DO PLANO DA GERAL						DATA	ANO	PÁGINA
EPA, CIPRI		PERÍODO : Janeiro a Dezembro 2019/12/01 a 2019/12/31						22/02/20	2019	4
COD. CONTA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR		DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDO	
	TRANSPORTE ...	3.351.340,42	3.129.297,03	4.529.889,08	4.556.834,58	7.881.209,46	7.686.151,41		104.947,93	
61.1	MERCADORIAS			20.857,91		20.857,91		20.857,91		
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS			170.888,01	2.312,34	170.888,01	2.312,34	169.375,67		
62.2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			55.451,58	33,64	55.451,58	33,64	55.417,94		
62.2.1	TRABALHOS ESPECIALIZADOS			19.061,98		19.061,98		19.061,98		
62.2.2	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			3.458,49	33,64	3.458,49	33,64	3.424,85		
62.2.3	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			1.490,50		1.490,50		1.490,50		
62.2.4	HONCRÁRIOS			16.298,77		16.298,77		16.298,77		
62.2.4.1	HONCRÁRIOS - FORNEC. EXTERNOS			17.637,10		17.637,10		17.637,10		
62.2.4.2	HONCRÁRIOS - PESSOAL EXTERNO			661,67		661,67		661,67		
62.2.4	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO			12.327,92		12.327,92		12.327,92		
62.2.4.1	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO - DIVERSOS			6.042,79		6.042,79		6.042,79		
62.2.4.2	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO - VIATURAS			6.285,13		6.285,13		6.285,13		
62.2.6.2.2	CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO - AUTZ 39-55-RI			3.475,51		3.475,51		3.475,51		
62.2.6.2.4	CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO - CARR. 38-DM-49			749,50		749,50		749,50		
62.2.6.2.5	Conservação / Reparação - Aut. 64-SV-33			2.060,12		2.060,12		2.060,12		
62.2.7	JÚRIS PAP'S			538,62		538,62		538,62		
62.2.7.1	JÚRIS PAP'S			538,62		538,62		538,62		
62.2.8	OUTROS			335,30		335,30		335,30		
62.2.8.1	PORCAGENS			335,30		335,30		335,30		
62.3	MATERIAIS			7.415,30		7.415,30		7.415,30		
62.3.1	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE DESGASTE RÁP			1.239,46		1.239,46		1.239,46		
62.3.1.1	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			1.239,46		1.239,46		1.239,46		
62.3.2	LIVROS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			264,34		264,34		264,34		
62.3.2.1	LIVROS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			264,34		264,34		264,34		
62.3.3	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			3.118,48		3.118,48		3.118,48		
62.3.3.1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			3.118,48		3.118,48		3.118,48		
62.3.5	CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA			83,30		83,30		83,30		
62.3.6	FARMAMENTO DE ALUNOS			636,30		636,30		636,30		
62.3.6.1	FARMAMENTO DE ALUNOS			636,30		636,30		636,30		
62.3.8	OUTROS			2.073,42		2.073,42		2.073,42		
62.4	ENERGIA E FLUIDOS			28.226,51		28.226,51		28.226,51		
62.4.1	ELETRICIDADE			13.409,14		13.409,14		13.409,14		
62.4.2	*gas*			14.317,77		14.317,77		14.317,77		
62.4.2.1	PARA VIATURAS			14.317,77		14.317,77		14.317,77		
62.4.2.1.1	GASÓLEO AUTZ - 39-55-RI			4.540,72		4.540,72		4.540,72		
62.4.2.1.3	Gasóleo AUTZ - 64 - SV - 33			8.448,27		8.448,27		8.448,27		
62.4.2.1.4	GASÓLEO DESLOCAÇÕES DIVERSAS			988,78		988,78		988,78		
62.4.2.1.5	GASOLINA DESLOCAÇÕES DIVERSAS			20,00		20,00		20,00		
62.4.2.1.6	Gasóleo Carrinha - 38-DM-49			320,00		320,00		320,00		
62.4.8	OUTROS			499,60		499,60		499,60		
62.5	DESLOCAÇÕES ESTADAS E TRANSPORTES			9.972,39		9.972,39		9.972,39		
62.5.1	DESLOCAÇÕES E ESTADAS			9.972,39		9.972,39		9.972,39		
62.5.1.1	DESLOCAÇÕES			7.180,59		7.180,59		7.180,59		
62.5.1.1.1	DESLOC. ORGÃOS SOCIAIS			1.291,03		1.291,03		1.291,03		
62.5.1.1.1.1	DESLOC. ORGÃOS SOCIAIS - C/TRIB. AUT.			1.270,88		1.270,88		1.270,88		
62.5.1.1.1.2	DESLOC. ORGÃOS SOCIAIS - S/TRIB. AUT.			20,15		20,15		20,15		
62.5.1.1.2	DESLOC. PESSOAL DOCENTE			5.575,32		5.575,32		5.575,32		
62.5.1.1.2.1	DESLOC. PESSOAL DOCENTE - C/TRIB. AUT.			3.198,56		3.198,56		3.198,56		
62.5.1.1.2.2	DESLOC. PESSOAL DOCENTE - S/TRIB. AUT.			2.376,76		2.376,76		2.376,76		
62.5.1.1.3	DESLOC. PESSOAL Ñ DOCENTE			234,24		234,24		234,24		
	A TRANSPORTAR	3.351.340,42	3.129.297,03	4.649.686,71	4.556.898,02	7.700.327,13	7.686.195,05	13.842,08		

Al.
my
aut
Jey

ENTIDADE	EPA, CIERL	PERÍODO : Janeiro A Dezembro	BALANÇETE ANALÍTICO DO PLENO DA GEREL				DATA	ANO	PÁGINA
			2019/12/01 a 2019/12/31				2020/12/28	2019	5
COD. CONTÁ	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERÍODO		ACMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOUR
	TRANSPORTE ...	3.251.340,42	3.129.297,03	4.446.686,71	4.556.888,02	7.700.127,13	7.688.185,03	13.642,08	
62.5.1.1.3.1	DESLOC. PESSOAL N DOCENTE - C/TRIB. AUT.			26,08		26,08		26,08	
62.5.1.1.3.2	DESLOC. PESSOAL N DOCENTE - S/TRIB. AUT.			206,16		206,16		206,16	
62.5.1.3	OUTRAS DESLOCAÇÕES E ESTADAS			2.717,60		2.717,60		2.717,60	
62.5.1.4	DESLOCAÇÕES E ESTADAS DE MOTORISTAS			154,20		154,20		154,20	
62.6	SERVIÇOS DIVERSOS			69.622,23	1.278,70	69.622,23	1.278,70	68.343,53	
62.6.1	RENCAS E ALUGUERES			52.061,56	82,02	52.061,56	82,02	51.979,54	
62.6.1.2	ALUGUERES			52.061,56	82,02	52.061,56	82,02	51.979,54	
62.6.1.2.1	ALUGUERES - C/ TRIB. AUT.			836,16		836,16		836,16	
62.6.1.2.2	ALUGUERES - S/ TRIB. AUT.			51.225,40	82,02	50.435,46	82,02	51.143,38	
62.6.1.2.3	ALUGUERES - S/TRIB. AUT. - VISITAS ESTUDO			690,00		690,00		690,00	
62.6.2	COMUNICAÇÃO			5.250,46		5.250,46		5.250,46	
62.6.3	SEGUROS			5.797,88	1.171,34	5.797,88	1.171,34	4.626,54	
62.6.3.4	SEGURO ESCOLAR			258,00		258,00		258,00	
62.6.3.5	SEGURO TRANSPORTES			1.758,13	340,25	1.758,13	340,25	1.417,88	
62.6.3.5.2	SEGURO AUT.2 - 39-55-R1			722,04	139,79	722,04	139,79	582,25	
62.6.3.5.4	SEGURO CARRINHA - 36-DM-49			259,91	50,28	259,91	50,28	209,63	
62.6.3.5.5	Seguro AUT 3 - 64-SV-33			776,18	156,18	776,18	156,18	620,00	
62.6.3.6	OUTROS SEGUROS			3.781,75	631,09	3.781,75	631,09	2.950,66	
62.6.3.6.1	OUTROS SEGUROS			34,91		34,91		34,91	
62.6.3.6.4	SEGURO - MÚLTIPLOS EMPRESA			3.021,01	729,45	3.021,01	729,45	2.291,56	
62.6.3.6.4.1	SEGURO - MÚLTIPLOS EMPRESA - ME2399004			3.021,01	729,45	3.021,01	729,45	2.291,56	
62.6.3.6.5	SEGURO - RESPONSABILIDADE CIVIL			419,39	101,64	419,39	101,64	317,75	
62.6.3.6.5.1	SEGURO RESP. CIVIL - RC23990030			419,39	101,64	419,39	101,64	317,75	
62.6.3.6.6	SEGURO - AC. FISSCAIS ATE - 36E2502104			306,44		306,44		306,44	
62.6.3.6.6.8	Seguro - AC Pessoais			306,44		306,44		306,44	
62.6.3.6.6.8.1	Seguro - AC Pessoais			306,44		306,44		306,44	
62.6.6	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO			34,00		34,00		34,00	
62.6.7	LIMPEZA HIGIENE E CONFORTO			2.761,55	25,34	2.761,55	25,34	2.736,21	
62.6.8	OUTROS SERVIÇOS			3.716,78		3.716,78		3.716,78	
62.6.8.1	OUTROS SERVIÇOS			1.747,71		1.747,71		1.747,71	
62.6.8.3	VISITAS DE ESTUDO			1.778,87		1.778,87		1.778,87	
62.6.8.4	SERVIÇOS BANCÁRIOS - COMISSÕES			190,20		190,20		190,20	
63	GASTOS COM O PESSOAL			596.280,79	66.973,40	596.280,79	66.973,40	529.307,39	
63.1	REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS			106.977,67	12.922,16	106.977,67	12.922,16	94.055,51	
63.1.01	ÓRGÃOS SOCIAIS - ORDENADO BASE			83.249,76	6.461,08	83.249,76	6.461,08	76.788,68	
63.1.02	ÓRGÃOS SOCIAIS - SUBSÍDIO DE FÉRIAS			14.081,30	6.461,08	14.081,30	6.461,08	7.620,22	
63.1.03	ÓRGÃOS SOCIAIS - SUBSÍDIO DE NATAL			6.484,10		6.484,10		6.484,10	
63.1.04	ÓRGÃOS SOCIAIS - SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO			3.162,51		3.162,51		3.162,51	
63.2	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL			374.448,73	41.498,49	374.448,73	41.498,49	332.950,24	
63.2.01	REM. DO PESSOAL - ORDENADO BASE			284.788,78	29.793,41	284.788,78	29.793,41	254.995,37	
63.2.01.01	ORDENADO BASE - PESSOAL DOCENTE			159.794,65	11.603,47	159.794,65	11.603,47	148.191,18	
63.2.01.01.02	ORDENADO BASE - INTERNO PERMANENTE			159.794,65	11.603,47	159.794,65	11.603,47	148.191,18	
63.2.01.02	ORDENADO BASE - PESSOAL NÃO DOCENTE			124.934,13	9.036,94	124.934,13	9.036,94	115.397,19	
63.2.02	REM. DO PESSOAL - SUBSÍDIO DE FÉRIAS			42.930,33	29.763,06	42.930,33	29.763,06	22.167,27	
63.2.02.01	SUBSÍDIO FÉRIAS - PESSOAL DOCENTE			24.445,58	11.603,47	24.445,58	11.603,47	12.842,11	
63.2.02.01.02	SUBSÍDIO FÉRIAS - INTERNO PERMANENTE			24.445,58	11.603,47	24.445,58	11.603,47	12.842,11	
63.2.02.02	SUBSÍDIO FÉRIAS - PESSOAL NÃO DOCENTE			18.484,75	9.159,59	18.484,75	9.159,59	9.325,16	
63.2.03	REM. DO PESSOAL - SUBSÍDIO DE NATAL			21.593,02		21.593,02		21.593,02	
63.2.03.01	SUBSÍDIO NATAL - PESSOAL DOCENTE			11.911,43		11.911,43		11.911,43	
	A TRANSPORTAR ...	3.251.340,42	3.129.297,03	5.156.111,76	4.512.552,35	8.207.452,18	7.741.849,38	465.602,80	

Al. J
my
cont

ky

ENTIDADE		BALANÇETE ANALÍTICO DO PLANO GERAL						DATA	ANO	PÁGINA
EPA, CIPFL		PERÍODO : Janeiro A Dezembro		2019/12/01 a 2019/12/31		2020/12/28		2019	€	
COD. CONTÁ	DESCRIÇÃO	ANTEECOR		DO PERÍODO		ACMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
	TRANSPORTE ...	3.551.340,42	3.129.297,03	5.158.111,76	4.612.552,38	8.207.452,16	7.741.649,38	465.802,80		
63.2.03.01.02	SUBSÍDIO NATAL - INTERNO PERMANENTE			11.911,43		11.911,43		11.911,43		
63.2.03.02	SUBSÍDIO NATAL - PESSOAL NÃO DOCENTE			9.681,59		9.681,59		9.681,59		
63.2.04	REM. DO PESSOAL - SUBSÍDIO DE REFECÇÃO			22.881,12		22.881,12		22.881,12		
63.2.04.01	SUBSÍDIO REFECÇÃO - PESSOAL DOCENTE			7.927,74		7.927,74		7.927,74		
63.2.04.01.02	SUBSÍDIO REFECÇÃO - INTERNO PERMANENTE			7.927,74		7.927,74		7.927,74		
63.2.04.02	SUBSÍDIO REFECÇÃO - PESSOAL NÃO DOCENTE			14.953,38		14.953,38		14.953,38		
63.2.06	REM. DO PESSOAL - DIURVIDUADES			385,22	35,02	385,22	35,02	35,20		
63.2.06.01	DIURVIDUADES - PESSOAL NÃO DOCENTE			385,22	35,02	385,22	35,02	35,20		
63.2.10	REM. DO PESSOAL - HORA EXTRA / TRÁBALO			1.870,26		1.870,26		1.870,26		
63.2.10.02	Horas Extras - Pessoal Docente			1.870,26		1.870,26		1.870,26		
63.3	BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO			276,92		276,92		276,92		
63.3.02	OUTROS BENEFÍCIOS			276,92		276,92		276,92		
63.4	INDENIZACÕES			948,91		948,91		948,91		
63.5	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES			108.456,65	12.420,35	108.456,65	12.420,35	96.036,30		
63.5.01	SEGURANÇA SOCIAL			73.877,02	8.408,16	73.877,02	8.408,16	65.468,86		
63.5.01.01	SEG. SOCIAL - ÓRGÃOS SOCIAIS PESSOAL			12.553,20	1.988,91	12.553,20	1.988,91	10.564,29		
63.5.01.02	SEG. SOCIAL - PESSOAL DOCENTE			61.323,82	6.419,25	61.323,82	6.419,25	54.904,57		
63.5.01.02.01	SEG. SOCIAL - INTERNO EVENTUAL			27.446,77	2.420,44	27.446,77	2.420,44	25.026,33		
63.5.01.02.01.01	SEG. SOCIAL - INTERNO PERMANENTE			177,24	177,24	177,24				
63.5.01.02.01.02	SEG. SOCIAL - PESSOAL NÃO DOCENTE			27.269,53	2.243,20	27.269,53	2.243,20	25.026,33		
63.5.02	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES			30.026,22	4.002,19	30.026,22	4.002,19	26.014,03		
63.5.02.01	CGA - ÓRGÃOS SOCIAIS			1.344,43	1.344,43	1.344,43				
63.5.02.02	CGA - PESSOAL DOCENTE			28.681,79	2.667,76	28.681,79	2.667,76	26.014,03		
63.5.02.02.02	CGA - INTERNO PERMANENTE			28.681,79	2.667,76	28.681,79	2.667,76	26.014,03		
63.5.03	ADSE			4.518,72		4.518,72		4.518,72		
63.5.03.01	ADSE - PESSOAL DOCENTE			3.764,96		3.764,96		3.764,96		
63.5.03.01.02	ADSE - INTERNO PERMANENTE			3.764,96		3.764,96		3.764,96		
63.5.03.02	ADSE - ÓRGÃOS SOCIAIS			753,76		753,76		753,76		
63.5.04	FGCI - FUNDO GARANTIA COMPENSAÇÃO DO TRA			34,69		34,69		34,69		
63.5.04.01	FGCI - FUNDO GARANTIA COMPENSAÇÃO DO TRA			34,69		34,69		34,69		
63.6	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRAB. E DOENÇAS			3.250,09	132,40	3.250,09	132,40	3.117,69		
63.6.01	SEG.ACID.TRABALHO - ÓRGÃOS SOCIAIS			728,82	28,31	728,82	28,31	700,51		
63.6.02	SEG.ACID.TRABALHO - PESSOAL DOCENTE			1.363,70	56,52	1.363,70	56,52	1.307,18		
63.6.02.02	SEG.ACID.TRABALHO - INTERNO PERMANENTE			1.363,70	56,52	1.363,70	56,52	1.307,18		
63.6.03	SEG.ACID.TRABALHO - PESSOAL NÃO DOCENTE			1.102,73	47,57	1.102,73	47,57	1.055,16		
63.6.04	SEG.ACID.TRABALHO			54,84		54,84		54,84		
63.8	OUTROS GASTOS COM O PESSOAL			1.921,82		1.921,82		1.921,82		
63.8.01	FORMAÇÃO DE PESSOAL			449,00		449,00		449,00		
63.8.03	MED. TRAB.- CONSULTAS MÉDICAS - RUB. 6			616,00		616,00		616,00		
63.8.04	FARDAMENTO			21,00		21,00		21,00		
63.8.05	OUTROS GASTOS			835,82		835,82		835,82		
63.8.05.01	OUTROS GASTOS			835,82		835,82		835,82		
63.8.05.01.02	Formação de Pessoal			421,82		421,82		421,82		
63.8.05.01.03	Outros Gastos com o pessoal - S/ Trib. Autócoma			414,00		414,00		414,00		
	A TRANSPORTAR ...	3.551.340,42	3.129.297,03	5.317.695,77	4.625.140,12	8.369.336,19	7.754.437,15	614.599,04		

at
my
fant
ky

ENTIDADE	EPB, CIPPL	PERÍODO : Janeiro A Dezembro	BALANÇETE ANALÍTICO DO PLANO DA GERAL				DETA	ANO	PÁGINA
			2019/12/01 a 2019/12/31				2020/02/28	2019	7
COD. CONTA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR		DO PERÍODO		ACMULADO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBIDOR	CREDOR
	TRANSPORTE ...	3.351.340,42	3.129.297,03	3.317.695,77	3.623.147,12	3.369.036,19	3.759.437,31	614.595,04	
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO			214.878,97	107.439,52	214.878,97	107.439,52	107.439,45	
64.2	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS			214.878,97	107.439,52	214.878,97	107.439,52	107.439,45	
64.2.2	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES			171.846,99	85.923,50	171.846,99	85.923,50	85.923,49	
64.2.3	EQUIPAMENTO BÁSICO			3.012,56	3.016,32	3.012,56	3.016,32	3.006,24	
64.2.4	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE			35.198,79	17.599,40	35.198,79	17.599,40	17.599,39	
64.2.5	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO			373,47	186,72	373,47	186,72	186,72	
64.2.7	OUTROS ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS			1.447,16	723,58	1.447,16	723,58	723,58	
64.2.7.1	INSTALAÇÕES TELEFÓNICAS			1.403,42	701,71	1.403,42	701,71	701,71	
64.2.7.2	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			43,74	21,87	43,74	21,87	21,87	
66	OUTROS GASTOS E PERDAS			42.655,03		42.655,03		42.655,03	
66.2	IMPOSTOS			67,42		67,42		67,42	
66.2.2	IMPOSTOS INDIRECTOS			67,42		67,42		67,42	
66.2.2.05	OUTROS IMPOSTOS INDIRECTOS			67,42		67,42		67,42	
66.8	OUTROS			42.787,61		42.787,61		42.787,61	
66.8.1	CORRECÇÕES RELATIVAS A PERÍODOS ANTERIORES			216,00		216,00		216,00	
66.8.3	QUOTIZAÇÕES			900,00		900,00		900,00	
66.8.7	SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS A ALIQUOS			934,64		934,64		934,64	
66.8.7.03	DESLOCAÇÕES			934,64		934,64		934,64	
66.8.8	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS			40.736,97		40.736,97		40.736,97	
66.8.8.03	DIFERENÇA DE CAIXA DESFAVORÁVEL - SEM CU			0,04		0,04		0,04	
66.8.8.05	CUIZOS			1.015,06		1.015,06		1.015,06	
66.8.8.06	CENTRO ANIMAÇÃO - CANTINA			4.219,76		4.219,76		4.219,76	
66.8.8.07	Estágios - Beira-mar			32.846,26		32.846,26		32.846,26	
66.8.8.08	Erasmus + 2018-1-ES01-KA202-050759 - CITEI-VEI			2.599,58		2.599,58		2.599,58	
66.8.8.09	COZINHAS			56,25		56,25		56,25	
66.8.8.09.02	Cozinhas Fiscais			56,25		56,25		56,25	
7	PROJEITOS			25.576,00	796.111,76	25.576,00	796.111,76	766.135,76	
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS			894,00	39.066,89	894,00	39.066,89	38.112,89	
72.2	CURSOS ESCOLARES			878,00	2.136,00	878,00	2.136,00	1.258,00	
72.2.1	MATRÍCULAS E INSCRIÇÃO			878,00	2.081,00	878,00	2.081,00	1.203,00	
72.2.3	RECUPERAÇÃO DE MÓDULOS				30,00		30,00	30,00	
72.2.4	CERTIFICADOS DE HABILITAÇÕES - 2ª VIA				25,00		25,00	25,00	
72.2	SERVIÇO DE CAFETARIA			16,00	36.870,89	16,00	36.870,89	36.854,89	
72.2.1	RECEITAS CAFETARIA - 21				33.946,70		33.946,70	33.946,70	
72.2.2	SENHAS DE REFEIÇÃO			16,00	2.924,19	16,00	2.924,19	2.908,19	
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO			27.694,31	657.313,24	27.694,31	657.313,24	629.618,93	
75.2	SUBSÍDIOS DO ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLI			25.252,44	654.785,25	25.252,44	654.785,25	629.532,81	
75.2.1	SUBSÍDIOS CORRENTES ORÇOS			25.252,44	654.785,25	25.252,44	654.785,25	629.532,81	
75.2.1.10	CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ				113.090,00		113.090,00	113.090,00	
75.2.1.11	JUNTA DE FREGUESIA DE ALIE				150,00		150,00	150,00	
75.2.1.12	OUTROS SUBSÍDIOS DO ESTADO			25.252,44	544.635,25	25.252,44	544.635,25	519.382,81	
75.2.1.12.1	DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALGARVE			25.252,44	503.386,33	25.252,44	503.386,33	478.133,89	
75.2.1.12.1.1	CURSOS PROFISSIONAIS				391.177,94		391.177,94	391.177,94	
75.2.1.12.1.3	SUBS.ACÇÕES SOCIALESCOLAR-AUXÍLIO SECO NÓNIC			79,40	583,50	79,40	583,50	504,10	
75.2.1.12.1.4	SUBS.ACÇÕES SOCIALESCOLAR-REPETITÓRIOS				1.534,40		1.534,40	1.534,40	
75.2.1.12.1.9	CURSOS CEF			25.173,04	113.090,49	25.173,04	113.090,49	84.917,45	
75.2.1.12.1.9.1	CURSOS CEF			25.173,04	113.090,49	25.173,04	113.090,49	84.917,45	
75.2.1.12.2	Agência Nacional Erasmus + Educação e Formação				40.519,26		40.519,26	40.519,26	
	A TRANSPORTAR ...	3.351.340,42	3.129.297,03	3.601.576,21	3.363.122,86	3.652.316,63	3.514.419,89	138.496,74	

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature and the number '69' at the bottom right.

ENTIDADE		BALANÇO ANALÍTICO DO PLANO DA GERAL						DATA	ANO	PÁGINA
EPA, CIPPL		2019/12/01 a 2019/12/31						2020/02/28	2019	8
CCD. CONTA	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO PERÍODO		ACUMULADO		SALDO		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDORES	
	TRANSPORTE ...	3.151.540,42	3.129.297,03	5.601.576,21	5.363.122,88	8.652.918,63	8.516.419,89	138.498,74		
75.1.1.12.2.1	Agência Nacional Erasmus + Educação e Formação				46.519,26		46.519,26		46.519,26	
75.1.1.12.3	Outros Subsídios do Estado				729,68		729,68		729,68	
75.2	SUBSÍDIOS DE OUTRAS ENTIDADES			2.441,87	2.527,99	2.441,87	2.527,99		86,12	
75.2.7	Junta de Freguesia de Alte			150,00	150,00	150,00	150,00			
75.2.8	Casa do Povo de Alte			2.291,87	2.377,99	2.291,87	2.377,99		86,12	
76	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS			1.387,69	99.582,04	1.387,69	99.582,04		98.194,35	
76.1	RENDIMENTOS SUPLEMENTARES			1.341,69	8.034,91	1.341,69	8.034,91		6.693,22	
76.1.6	OUTROS RENDIMENTOS SUPLEMENTARES			5,00	2.399,22	5,00	2.399,22		2.399,22	
76.1.6.2	RECEITAS - FOLGOS / ALUGOS			5,00	11,00	5,00	11,00		6,00	
76.1.6.4	COMPARTICIPAÇÃO - VISITA DE ESTUDO				2.388,22		2.388,22		2.388,22	
76.1.7	RECEITAS - BVL			1.336,69	3.635,69	1.336,69	3.635,69		2.299,00	
76.8	OUTROS			46,00	93.547,13	46,00	93.547,13		93.501,13	
76.8.3	IMPUTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA INVESTIMENTO				84.682,63		84.682,63		84.682,63	
76.8.7	COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			46,00	1.180,00	46,00	1.180,00		1.134,00	
76.8.8	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS				7.344,50		7.344,50		7.344,50	
76.8.9	MULTAS - MATRÍCULAS ECRA DE PRAZO				340,00		340,00		340,00	
79	JURIS DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS S				209,59		209,59		209,59	
79.1	JURIS OBTIDOS DE DEPÓSITOS				209,59		209,59		209,59	
8	RESULTADOS	77.956,61		1.242,24	77.956,61	78.198,85	77.956,61	1.242,24		
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	77.956,61		1.242,24	77.956,61	78.198,85	77.956,61	1.242,24		
81.2	IMPACTOS SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO			1.242,24		1.242,24		1.242,24		
81.2.1	IMPACTO ESTIMADO PARA O PERÍODO			1.242,24		1.242,24		1.242,24		
81.8	RESULTADO LÍQUIDO	77.956,61			77.956,61	77.956,61	77.956,61			
	TOTAL ...	3.129.297,03	3.129.297,03	5.606.648,01	5.606.648,01	8.735.945,04	8.735.945,04			

ce.
y
aut
ky



Anexo COMPLEMENTAR II

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO PERTINENTE:

- CONTRATO – PROGRAMA do financiamento da formação profissional - Ciclo 2016/19
- Decisão Aprovação Candidatura ao CRESC ALGARVE – Portugal 20202 - Cursos CEF 2016/2019
- CONTRATO – PROGRAMA do financiamento da formação profissional - Ciclo - 2017/20
- CONTRATO – PROGRAMA do financiamento da formação profissionalizante - Ciclo 2018/21
- CONTRATO – PROGRAMA do financiamento da formação profissionalizante - Ciclo 2019/22
- CONTRATO – PROGRAMA ref. apoio aos transportes escolares no concelho de Loulé – 2018 - 19
- Quadro II da página 6 – 2019
- Quadro II - 2018
- Listagem das turmas e dos alunos e das respetivas faltas às sessões de formação em 2019
- Listagem dos alunos transferidos e desistentes em 2019
- Jovens técnicos que terminaram o ensino profissional com qualificação de nível IV no Ano 2019
- Jovens que terminaram o curso CEF 3.º ciclo do ensino básico, no Ano 2019
- Indicadores de avaliação dos resultados do Projeto Educativo da Escola Profissional Cândido Guerreiro – INFOESCOLA, Inquérito aos ex-alunos
- Resultados acumulados da ESCOLA PROFISSIONAL CÂNDIDO GUERREIRO 1992-2019

act
y
faut

ky

feut
Al. f
Al.
y
M. G. G.
J.
ky

CONTRATO-PROGRAMA

Considerando a importância da formação qualificante para o desígnio estratégico nacional de aumentar as qualificações da população portuguesa, nomeadamente dos jovens, em ordem a dotar o país de técnicos que contribuam para melhorar a competitividade da nossa economia e modernizar o tecido social do país;

Considerando o papel que as escolas profissionais privadas, desempenham na consecução desse desígnio;

Considerando que é objetivo deste Governo incentivar a procura das formações qualificantes de nível secundário, para isso importando garantir, aos alunos, a possibilidade de frequência em condições de equidade entre todos os percursos desse nível de educação;

Considerando que, para atingir os objetivos acima identificados, se torna essencial que o Estado preste um contributo financeiro às escolas profissionais privadas, de modo a que as mesmas, constituindo-se como instituições educativas, possam desempenhar a sua função, satisfazendo os requisitos estabelecidos, nomeadamente quanto à sua organização, gestão do currículo e qualificação dos recursos humanos;

Considerando que, nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo e Algarve, a comparticipação pública é assegurada pelo modelo de financiamento aprovado para as regiões não abrangidas pelos fundos comunitários, pelo que se aplica a esta região a Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGEstE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

EPA-Escola Profissional de Alte CIPRL, doravante também designada(o) como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504 612 328, com sede em, Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte entidade proprietária da Escola Profissional Cândido Guerreiro, sita em, Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, representado(a)s respetivamente por Anibal da Silva Coelho, na qualidade de Presidente da direção e por Tânia Sacramento Teixeira, na qualidade de vogal da direção, com poderes para o ato;

faur
Ag.
faur
al.
ly
faur
St
ky

Celebram o presente contrato-programa ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 92/2014 de 20 de junho, e na Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto regular as relações entre as partes que o celebram, definir os respetivos direitos e obrigações e estabelecer os montantes e modalidades dos pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante, relativos ao apoio financeiro público concedido a título de um subsídio de formação, por turma, por curso, na sequência da aprovação da candidatura apresentada pelo segundo outorgante, nos termos da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
2. O apoio financeiro mencionado no número anterior é respeitante à oferta formativa aprovada para o ciclo de formação 2016/2019.

Cláusula 2.ª

(Valor contratado)

1. Através do presente contrato, o primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, o apoio financeiro necessário à constituição do número máximo de 3 turmas, no valor global máximo de Euros: 735.672,00 (Setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois euros).
2. O valor máximo referido no número precedente foi estabelecido em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.
3. O apoio financeiro efetivo a conceder durante a execução do contrato é atribuído ao número de turmas que efetivamente venham a ser constituídas e validadas em cada ano letivo.
4. As alterações a que se refere o número anterior serão formalizadas e constituirão Adenda ao presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Pagamento e plano de pagamentos)

1. O pagamento dos valores contratados é efetuado pela DGEste.

2. O pagamento mencionado no número anterior, será efetuada de acordo com o seguinte plano, o qual ficará condicionado às verbas inscritas na respetiva rubrica do orçamento da DGEste:
 - 2.1. No ano letivo de 2016-2017:
 - a) Uma 1.ª prestação, correspondente a 40% do valor atribuído para esse ano letivo, a pagar até ao mês de dezembro;
 - b) Uma 2.ª prestação, correspondente a 30% daquele valor, a pagar durante o mês de março de 2017;
 - c) Uma 3.ª prestação, correspondente aos restantes 30% do mesmo valor, a pagar durante o mês de junho de 2017.
 - 2.2. No ano letivo de 2017-2018:
 - a) Uma 1.ª prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de setembro de 2017 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2016/2017);
 - b) Uma 2.ª prestação, correspondente a 40%, a pagar durante o mês de março de 2018 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2017/2018, com os consequentes acertos respeitantes à 1.ª prestação);
 - c) Uma 3.ª prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de junho de 2018 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2017/2018).
 - 2.3. No ano letivo de 2018-2019:
 - a) Uma 1.ª prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de setembro de 2018 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2017/2018);
 - b) Uma 2.ª prestação, correspondente a 40%, a pagar durante o mês de março de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2018/2019, com os consequentes acertos respeitantes à 1.ª prestação);
 - c) Uma 3.ª prestação, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de novembro de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo da formação).
3. Só haverá lugar ao pagamento das prestações mencionadas na alínea b) do número 2.2 e na alínea b) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.ª.
4. Só haverá lugar ao pagamento da prestação mencionada na alínea c) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.ª.
5. Quando ocorram alterações aos termos e condições estabelecidos no presente contrato que se repercutam no valor anual concedido, a correção aos montantes pagos refletir-se-á na 1.ª prestação respeitante ao ano letivo sequente, salvo se essas alterações ocorrerem

Teresa TAVOLA
Advogada
Al.
M. Tavares

no último ano do ciclo de formação, caso em que a correção se refletirá na prestação referida na alínea c) do número 2.3 da presente cláusula.

6.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do primeiro outorgante)

São obrigações do primeiro outorgante:

- a) Acompanhar e monitorizar a execução física da formação relativa aos cursos financiados, concebendo e elaborando os documentos necessários para o efeito;
- b) Garantir o apoio e as necessárias orientações com vista ao cumprimento das obrigações do segundo outorgante;
- c) Assegurar o cumprimento das obrigações do segundo outorgante em articulação com a Inspeção Geral de Educação e Ciência e outras entidades credenciadas para o efeito;
- d) Proceder ao pagamento dos valores devidos, nos termos da cláusula 3.ª do presente contrato.

Al.
my
Teresa TAVOLA
[Signature]
[Signature]

Cláusula 5.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do segundo outorgante:

- a) Comunicar à DGEstE, em data anterior ao início das atividades letivas, o respetivo calendário escolar anual;
- b) Remeter à DGEstE, anualmente, até 06 de outubro, as listas nominais de alunos matriculados, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
- c) Elaborar Mapas de Assiduidade e Avaliação, para efeitos de monitorização pela DGEstE;
- d) Remeter à DGEstE, anualmente, durante o mês de Setembro, os mapas referidos na alínea anterior, com a informação reportada ao ano letivo precedente;
- e) Creditar aos alunos as competências por eles adquiridas nos cursos ou nos anos de escolaridade frequentados depois da conclusão do 9.º ano de escolaridade ou equivalente, posicionando-os nos módulos adequados do curso profissional em que estão matriculados;
- f) Assegurar o regular funcionamento do ciclo completo de formação de todos os cursos iniciados;
- g) Ter, e manter atualizado, o Seguro Escolar, em obediência ao preceituado na Portaria n.º 413/99, de 8 de junho;
- h) Não cobrar aos alunos que frequentam as turmas objeto do presente contrato, constantes das listas nominais mencionadas na alínea b) da presente cláusula, qualquer valor, a título de propina de frequência, que exceda os valores previstos para o mesmo nível de educação e aplicados nos estabelecimentos de ensino público;
- i) Não cobrar importâncias que não as legalmente estabelecidas, sem que as mesmas sejam objeto de concordância por parte dos eventuais contribuintes e se destinem a objetivos

- educativos e pedagógicos, devidamente publicitados, fixados e registados no orçamento de receitas próprias da escola;
- j) Fazer prova das verbas pagas pelos encarregados de educação, a título de comparticipação nos serviços e atividades não incluídos na propina de frequência, mediante emissão de recibo discriminativo do pagamento, devendo constar cópia do mesmo no processo individual do aluno;
 - k) Fazer prova da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e Fazenda Pública, mediante a apresentação de declaração nos termos da legislação em vigor;
 - l) Divulgar, junto dos encarregados de educação e dos alunos, as modalidades de apoio concedidas pelo Estado, apoiando os candidatos nos processos de candidatura aos mesmos;
 - m) Concretizar o projeto educativo subjacente à Autorização Prévia de Funcionamento;
 - n) Prestar todas as informações de natureza pedagógica e financeira, tendo em vista a avaliação da qualidade do projeto educativo da escola;
 - o) Responder, nos prazos estabelecidos, aos inquéritos estatísticos realizados pela DGEste, no âmbito do acompanhamento e avaliação do Ensino Profissional;
 - p) Solicitar à DGEste, em todas as situações especiais não previstas no presente contrato, orientações a aplicar de acordo com a Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
 - q) Divulgar o conteúdo do presente contrato aos encarregados de educação e alunos abrangidos pelo mesmo.

Cláusula 6.ª

(Alterações)

1. O clausulado do presente contrato poderá sofrer alterações nas seguintes situações:
 - a) Quando ocorra uma diminuição no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
 - b) Quando o número de alunos por turma por curso apresentar menos de 8 alunos, havendo, neste caso, redução total do financiamento;
 - c) Quando, em turmas que já tenham sofrido redução no ano letivo anterior, ocorra um aumento no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
2. As alterações ao Mapa Resumo anexo são obrigatoriamente submetidas a aprovação superior, desde que se verifique aumento ao valor financiado.

faust
al.
M. F. F.

Cláusula 7.ª

(Início e vigência do contrato)

O presente contrato tem início a 1 de setembro de 2016 e o seu regime é aplicável para o ciclo de formação de três anos letivos, a que correspondem os anos escolares de 2016/17, de 2017/18 e de 2018/19.

Cláusula 8.ª

(Denúncia e resolução)

1. O primeiro outorgante pode denunciar o presente contrato, com a sua imediata resolução, nomeadamente quando ocorra:
 - a) Incumprimento imputável ao segundo outorgante das obrigações assumidas;
 - b) Revogação da autorização de funcionamento da escola, nos termos da legislação aplicável.
2. A resolução do contrato, pelo motivo referido na alínea a) do número anterior, poderá implicar a não aceitação da candidatura da escola ao financiamento público nos concursos seguintes.
3. A resolução do contrato poderá originar indemnização por dano ou mera devolução de importâncias indevidamente recebidas.

al.
uy
faust
[Signature]
[Signature]

Cláusula 9.ª

(Enquadramento orçamental)

O encargo resultante do presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da DGEstE, compromisso nº.BI51611096

Cláusula 10.ª

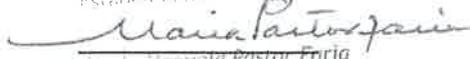
(Outras disposições)

1. O segundo outorgante obriga-se a cumprir as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente as que regem o estatuto do aluno e a organização e funcionamento do Ensino Profissional.
2. As obrigações decorrentes no presente contrato do primeiro outorgante poderão ser transmitidas à entidade que lhe vier a suceder nos termos da lei orgânica do Ministério da Educação.

Este contrato foi redigido em dois exemplares, de idêntico valor após assinatura dos outorgantes na data de hoje, 26 de Julho de 2016.

TERESA VASCO
Adv.º
Cart.º 157/2016
17/04/2016

O primeiro outorgante
Subdiretora-Geral dos
Estabelecimentos Escolares


Maria Manuela Pastor Faria

O segundo outorgante


Escola Profissional do Alto Cávado
Teresa Teixeira

Al.
ey
faria

Te

Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alte CIPRL
NIPC: 504 612 328
Escola Profissional: Escola Profissional Cândido Guerreiro
Código da Candidatura: 032/2016.19

MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
Ciclo de Formação 2016-2019

Designação do Curso	Portaria	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsidio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo			Valor Total
				2016/2017	2017/2018*	2018/2019*	
Técnico/a Comercial	909/2005 de Setembro	1	76.076,00 €	76.076,00 €	76.076,00 €	76.076,00 €	228.228,00 €
Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar	891/2004 de 21 JULHO	1	87.258,00 €	87.258,00 €	87.258,00 €	87.258,00 €	261.774,00 €
Técnico de Turismo	1288/2006 de 21 Nov.	1	81.890,00 €	81.890,00 €	81.890,00 €	81.890,00 €	245.670,00 €
		3		245.224,00 €	245.224,00 €	245.224,00 €	735.672,00 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "A" and "Al."
 - Middle right: "Al." and "A." with a signature.
 - Bottom right: "A." and "A." with a signature.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 2-A/2016

O aumento das qualificações da população portuguesa, nomeadamente dos jovens, corresponde a um desígnio estratégico nacional, assumindo uma importância fundamental, e traduz-se na importância da formação qualificante.

Dada a insuficiência do sistema público de educação, o Estado reconhece e promove o papel das escolas profissionais privadas desempenham na consecução desse desígnio.

Tendo como objetivo incentivar a procura das formações qualificantes de nível secundário, o Governo garante, aos alunos, a possibilidade de frequência em condições de equidade entre todos os percursos desse nível de educação.

Para atingir os objetivos acima identificados, o Estado presta um contributo financeiro às escolas privadas, de modo a que as mesmas, constituindo-se como instituições educativas cujas potencialidades importa consolidar, possam desempenhar a sua função, satisfazendo os requisitos estabelecidos, nomeadamente quanto à sua organização, gestão do currículo e qualificação dos recursos humanos.

Nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo e do Algarve, a comparticipação pública é assegurada pelo modelo de financiamento aprovado para as regiões não abrangidas pelos fundos comunitários, pelo que se aplica a estas regiões a Portaria n.º 49/2007, de 8 de janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 1009-A/2010, de 1 de outubro, e 216-A/2012, de 18 de julho.

Toma-se, por isso, necessária a assunção dos compromissos plurianuais no âmbito dos contratos-programa a celebrar com as entidades proprietárias das escolas privadas, referentes ao ciclo de formação 2015/2018.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Autorizar a realização da despesa relativa aos apoios decorrentes da celebração de contratos-programa no âmbito do Ensino Profissional para o ciclo de formação 2015/2018 até ao montante global de € 26 268 390,30.

2 — Determinar que os encargos financeiros resultantes dos apoios referidos no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

- a) 2015 — € 3 502 452,04;
- b) 2016 — € 7 880 517,09;
- c) 2017 — € 8 756 130,10;
- d) 2018 — € 6 129 291,07.

3 — Determinar que os encargos financeiros resultantes dos apoios são satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

4 — Estabelecer que o montante fixado nas alíneas b), c) e d) do n.º 2, para os anos económicos de 2016, 2017 e 2018, podem ser acrescidos dos saldos apurados nos anos económicos anteriores.

5 — Delegar, no Ministro da Educação, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos contratos-programa referidos no n.º 1.

6 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2015.

Presidência do Conselho de Ministros, 21 de janeiro de 2016. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a EPA - Escola Profissional de Alte, CIPRL, respeitante ao ciclo de formação de 2016/2019;

Considerando a aprovação dos valores inerentes à comparticipação financeira relativa ao 1.º ano do Ciclo de Formação 2016/2019 - Ano Letivo 2016/2017 - apurada tendo por base a rede aprovada e homologada;

Considerando a consequente necessidade de reajustar a referida rede e o valor anual do subsídio por turma bem como alterar o Mapa Resumo anexo ao Contrato-Programa acima referido;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação e Ciência, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGEstE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

a EPA - Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em Alte-Loulé 8100-012 Alte-Loulé, entidade proprietária da Escola Profissional Cândido Guerreiro, sita na Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte - 8100-012 Alte - Loulé, representada por Aníbal da Silva Coelho na qualidade de presidente da direção e por Tânia Sacramento Teixeira na qualidade de vogal da direção, com poderes para o ato;

Celebram a presente Adenda ao Contrato-Programa respeitante ao ciclo de formação 2016/2019 e de ora em diante designado por Contrato-Programa, ao abrigo do disposto na Portaria 49/2007 com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, e na Cláusula 6.ª do Contrato-Programa, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

*Al.
faut
Mauri*

*Al.
7
faut
g*

*My
1*



Cláusula 1.ª

(Alteração do valor anual de subsídio por turma)

É alterado, para o ano letivo de 2016/2017, o valor anual de subsídio por turma, em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo à presente adenda e que dela faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Valor contratado)

O valor global do apoio financeiro aprovado para as turmas abrangidas pelo Contrato-Programa passa a ser de €507.444,00 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros).

Cláusula 3.ª

(Produção de efeitos)

A presente Adenda produz efeitos a partir do início do ano letivo 2016/2017.

Esta Adenda foi redigida em dois exemplares, de idêntico valor, após assinatura dos outorgantes na data de 30 / 02 / 2017.

O primeiro outorgante

(Maria Manuela Pastor Faria)

O segundo outorgante

Associação Profissional de Alto Círculo de Professores
ALTE
Tamei Teixeira

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the number '7' and several illegible signatures.

Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alte CIPRL
 NIPC: 504 612 328
 Escola Profissional: Escola Profissional Cândido Guerreiro
 Código da Candidatura: 032/2016.19

MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
 FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
 Ciclo de Formação 2016-2019

Designação do Curso	Portaria	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsidio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo			Valor Total
				2016/2017	2017/2018*	2018/2019*	
Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar	891/2004 de 21 JULHO	1	87 258,00 €	87 258,00 €	87 258,00 €	87 258,00 €	261 774,00 €
Técnico de Turismo	1288/2006 de 21 NOV.	1	81 890,00 €	81 890,00 €	81 890,00 €	81 890,00 €	245 670,00 €
		2		169 148,00 €	169 148,00 €	169 148,00 €	507 444,00 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

Handwritten signatures and initials:
 Al. (top right)
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, respeitante ao ciclo de formação de 2016/2019;

Considerando a aprovação dos valores inerentes à comparticipação financeira relativa ao 2.º ano do Ciclo de Formação 2016/2019 - Ano Letivo 2017/2018 - apurada tendo por base as listas nominais de alunos matriculados;

Considerando a consequente necessidade de reajustar o valor anual do subsídio por turma e alterar o Mapa Resumo anexo ao Contrato-Programa acima referido;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação e Ciência, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGEste, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, entidade proprietária Escola Profissional Cândido Guerreiro - CIPRL, sita em Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, representada respetivamente por Aníbal da Silva Coelho, na qualidade de Presidente da Direção e por Acácio Alberto Costa Café, na qualidade de Vogal da Direção, com poderes para o ato;

Celebram a presente Adenda ao Contrato-Programa respeitante ao ciclo de formação 2016/2019 e de ora em diante designado por Contrato-Programa, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 14.º da Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, e na Cláusula 6.ª do Contrato-Programa, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Al.
my
Mariano

Al.
my
fau
J

Al.
my

Cláusula 1.ª

(Alteração do valor anual de subsídio por turma)

É alterado, para o ano letivo de 2017/2018, o valor anual de subsídio por turma, em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo à presente adenda e que dela faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Valor contratado)

O valor global do apoio financeiro aprovado para as turmas abrangidas pelo Contrato-Programa passa a ser de 496.178,74 € (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e setenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos).

Cláusula 3.ª

(Produção de efeitos)

A presente Adenda produz efeitos a partir do início do ano letivo 2017/2018.

Esta Adenda foi redigida em dois exemplares, de idêntico valor, após assinatura dos outorgantes na data de 28/02/2018

O primeiro outorgante



(Maria Manuela Pastor Faria)

O segundo outorgante



Escola Profissional de Alentejo
ALTE

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including the word "Assinatura" and a signature.

Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alte CIPRL
NIPC: 504 612 328
Escola Profissional: Escola Profissional Cândido Guerreiro
Código da Candidatura: 032/2016:19

MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
Ciclo de Formação 2016-2019

Designação do Curso	Local	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo			Valor Total
				2016/2017	2017/2018*	2018/2019*	
Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar	Loulé	1	87 258,00 €	87 258,00 €	79 163,06 €	79 163,06 €	245 584,12 €
Técnico de Turismo	Loulé	1	81 890,00 €	81 890,00 €	84 352,31 €	84 352,31 €	250 594,62 €
		2		169 148,00 €	163 515,37 €	163 515,37 €	496 178,74 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Al." and "47"
 - Middle right: "Al." and "47" with a signature
 - Bottom right: "47" with a signature

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, respeitante ao ciclo de formação de 2016/2019;

Considerando a aprovação dos valores inerentes à comparticipação financeira relativa ao 3.º ano do Ciclo de Formação 2016/2019 - Ano Letivo 2018/2019 - apurada tendo por base as listas nominais de alunos matriculados;

Considerando a consequente necessidade de reajustar a referida rede e/ou o valor anual do subsídio por turma e alterar o Mapa Resumo anexo ao Contrato-Programa acima referido;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação e Ciência, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGEstE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, entidade proprietária Escola Profissional Cândido Guerreiro - CIPRL, sita em Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, representada respetivamente por Aníbal da Silva Coelho, na qualidade de Presidente da Direção e por Acácio Alberto Costa Café, na qualidade de Vogal da Direção, com poderes para o ato;

Celebram a presente Adenda ao Contrato-Programa respeitante ao ciclo de formação 2016/2019 e de ora em diante designado por Contrato-Programa, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º14.º da Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, e na Cláusula 6.ª do Contrato-Programa, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Al
My
Maria
be
y
faus
St
My
H

Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alte CIPRL
NIPC: 504 612 328
Escola Profissional: Escola Profissional Cândido Guerreiro
Código da Candidatura: 032/2016.19

MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
Ciclo de Formação 2016-2019

Designação do Curso	Local	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsidio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo			Valor Total
				2016/2017	2017/2018*	2018/2019*	
Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar	Loulé	1	87 258,00 €	87 258,00 €	84 352,31 €	78 540,93 €	250 151,24 €
Técnico de Turismo	Loulé	1	81 890,00 €	81 890,00 €	79 163,06 €	79 163,06 €	240 216,12 €
		2		169 148,00 €	163 515,37 €	157 703,99 €	490 367,36 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

Handwritten signatures and initials:
Al. Vy
M. Almeida
Al. Vy
Al. Vy
Al. Vy
Al. Vy
Al. Vy
Al. Vy

Cláusula 1.ª

(Alteração do valor anual de subsídio por turma)

É alterado, para o ano letivo de 2018/2019, o valor anual de subsídio por turma, em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo à presente adenda e que dela faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Valor contratado)

O valor global do apoio financeiro aprovado para as turmas abrangidas pelo Contrato-Programa passa a ser de 490.367,36 € (quatrocentos e noventa mil, trezentos e sessenta e sete euros e trinta e seis cêntimos).

Cláusula 3.ª

(Produção de efeitos)

A presente Adenda produz efeitos a partir do início do ano letivo 2018/2019.

Esta Adenda foi redigida em dois exemplares, de idêntico valor, após assinatura dos outorgantes na data de 13 de fevereiro de 2019.

O primeiro outorgante



(Maria Manuela Pastor Faria)

O segundo outorgante



Stamp: Associação Profissional de Educadores de Infância e do 1.º Ciclo do Ensino Básico (APEI) - Associação de Professores de Matemática (APM) - Associação de Professores de História (APH) - Associação de Professores de Geografia (APG) - Associação de Professores de Ciências (APC) - Associação de Professores de Inglês (API) - Associação de Professores de Francês (APF) - Associação de Professores de Espanhol (APE) - Associação de Professores de Português (APP) - Associação de Professores de Inglês (API) - Associação de Professores de Francês (APF) - Associação de Professores de Espanhol (APE) - Associação de Professores de Português (APP)

Identificação

Entidade beneficiária:	504612328, EPA - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE CIPRL
Morada:	R DA IGREJA 3-ALTE
Código Postal:	8100-012 ALTE
Nº da Candidatura (Código Universal):	ALG-07-5266-FSE-000012
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Algarve
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Reforçar as competências
Objetivo temático	Investir na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de investimento:	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação;
Tipologia de operação	Cursos de Educação e Formação (CEF)
Título da operação:	Cursos de Educação e Formação (CEF)
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do n.º 2 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional CRESC Algarve 2020 de 19-02-2019, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu à operação com o código ALG-07-5266-FSE-000012, designada por Cursos de Educação e Formação (CEF), apresentada pelo beneficiário EPA - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE CIPRL, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º ALG-66-2017-25, Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF), a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º do mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Capital Humano, publicada pela Portaria n.º 60-C/2015 de 2 de março, na sua atual redação, do Aviso de Abertura de Candidatura n.º ALG-66-2017-25, Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF), ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional CRESC Algarve 2020 e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação, de acordo com o legalmente exigido;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, em cumprimento da alínea j) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, sempre que solicitado e obrigatoriamente o Pedido de Pagamento de Saldo, incumbindo-lhe ainda apresentar nas candidaturas plurianuais, até 15 de fevereiro de cada ano, informação anual de execução física e financeira, reportada a 31 de dezembro do ano anterior;
 - f) se aceita que os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, como se prevê no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;
- h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, nomeadamente de que nos locais onde decorre o projeto deverão ser afixados cartazes contendo a publicitação do financiamento dos FEEL, pelo Estado Português e as insígnias nacional e da União Europeia, com referência ao período de programação 2014-2020, que deverão constar, também, nomeadamente, nos anúncios publicados ou editados por qualquer meio de comunicação, nas capas ou contracapas de materiais documentais, tais como estudos e recursos técnico-pedagógicos e manuais, nos diplomas ou certificados de frequência da ação de formação, nos seminários, workshops, ações de formação ou outros eventos, bem como nas infraestruturas, sob pena de redução do financiamento determinada em função da gravidade do incumprimento;
- j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado das operações, de que a recusa por parte das entidades beneficiárias de submissão ao controlo a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública, determina a aplicação do princípio da redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não devolução do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEL;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime ou contraordenacional, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL ou por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL, ou a participação criminal por idênticos factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento, nos termos fixados no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que, sendo a entidade formadora, só excepcionalmente poderá contratar a prestação de serviços a outras entidades certificadas para a realização da formação e apenas nos casos em que o seu perfil de certificação seja insuficiente para a realização integral do projeto, declarando ainda que a contratação de entidades formadoras certificadas é realizada mediante contrato escrito, nos termos conjugados dos artigos 12.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, dele constando a exigência de organização dos processos técnico e contabilístico relativos à operação, como previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 24.º do referido Decreto-Lei, bem como o dever de sujeição a ações de verificação, auditoria e avaliação por parte das autoridades de gestão e de controlo do FSE;
- r) se assume o compromisso de organizar e manter permanentemente atualizados os processos técnico e contabilístico da operação, previstos, respetivamente, nos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação, disponibilizando-os, em qualquer momento, para consulta das entidades legalmente autorizadas a fazê-lo;
- s) se tem perfeito conhecimento de que a prestação final de contas à autoridade de gestão e o correspondente pedido de pagamento de saldo final deverão ser apresentados até 45 dias úteis após a data de conclusão do projeto, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

- t) se tem perfeito conhecimento de que o prazo correspondente ao pedido de pagamento de saldo final pode ser alargado nos casos em que a Autoridade de Gestão venha a aceitar o respetivo pedido de prorrogação do prazo de entrega, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março;
- u) se tem perfeito conhecimento de que os pedidos de reembolso e a prestação final de contas deverão ser obrigatoriamente submetidos à apreciação e validação por um contabilista certificado ou revisor oficial de contas (CC ou ROC) ou, quando as entidades beneficiárias sejam entidades da Administração Pública, pelo competente responsável financeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março.

É titular da conta aberta no Banco CCAM ALGARVE C.R.L - ALTE IBAN

P T 5 0 0 0 4 5 7 0 3 0 4 0 0 0 0 0 8 5 3 6 4 0 8

para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data: 12/03/2019

Os Responsáveis ^{1) (2)}

[Assinatura]

ALTE

Al.
7
faisca
[Assinatura]
[Assinatura]

¹ Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.

² Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

Anexos

Entidade beneficiária:	504612328, EPA - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE CIPRL
Morada:	R DA IGREJA 3-ALTE
Código Postal:	8100-012 ALTE
Nº da Candidatura (Código Universal):	ALG-07-5266-FSE-000012
Programa Operacional:	Programa Operacional Regional do Algarve
Fundo:	Fundo Social Europeu
Eixo Prioritário:	Reforçar as competências
Objetivo temático	Investir na educação, na formação e na formação profissional para aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida
Prioridade de investimento:	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação;
Tipologia de operação	Cursos de Educação e Formação (CEF)
Título da operação:	Cursos de Educação e Formação (CEF)
Natureza adjudicante do beneficiário:	Entidade adjudicante nos termos do nº 2 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos

Descrição Sumária da Operação:

Os Cursos de Educação e Formação (CEF) ministrados pela Escola Profissional Cândido Guerreiro são do Tipo 3 - Operador/a de Manutenção de Campos de Golfe (Golf Keeper) e do Tipo 2 - Operador/a de Distribuição.

Escuela Profissional
Cândido Guerreiro
ALTE
73

Indicadores Físicos³

Tipo de Indicador	Código	Indicador	Unidade de Medida	Metas contratualizadas
Realização	O.10.01.14.P	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 2, na operação	Nº	50
Resultado	R.10.01.10.P	Diplomados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 2, na operação	%	80.00
Resultado	R.10.01.02.P	Empregabilidade ou prosseguimento de estudos nos 6 meses seguintes à conclusão do curso, na operação	%	50.00

Indicadores Comuns do FSE, de recolha obrigatória (Informação necessária para Caracterização dos Participantes das intervenções, de acordo com o conteúdo estabelecido no Anexo I do Regulamento (EU) 1304/2013, de 20 de dezembro):

I) Indicadores relativos aos Participantes

A. Identificação do participante

- a. Sexo (M/F)
- b. Data de nascimento (dd-mm-aaaa)
- c. Nacionalidade (Portuguesa/Estrangeira)
- d. Número de Identificação Pessoal (BI / CC; NIF; NISS; Outro)

B. Caracterização do participante no início da intervenção

- a. Situação face ao emprego: (Empregado(a), incluindo auto-emprego/Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a) estudante ou em formação/ Inativo(a) doméstico(a), reformado(a), outro)
- b. Nível de escolaridade completo (ISCED 1 (1º e 2 ciclos básico)/ISCED 2 (3º ciclo básico)/ISCED 3 (Secundário)/ISCED 4 (Pós-secundário não superior)/ISCED 5 a 8 (Superior))
- c. Composição do agregado familiar (Número de crianças dependentes (menos de 18 anos ou inativas/as entre os 18 e os 24 anos)/Número de pessoas desempregadas/ Número de pessoas inativas (estudantes com 25 ou mais anos, domésticos/as, reformado/as, outros))

C. Caracterização do participante após término da intervenção (até 4 semanas)

- a. Situação face ao emprego: Empregado(a) (incluindo auto-emprego)/ Estagiário(a)/Desempregado(a) que está à procura de emprego/ Desempregado(a) que não está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que não está à procura de emprego/ Inativo(a) (doméstica, reformado, outro) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (doméstica, reformado, outro) que não está à procura de emprego.
- b. Qualificação obtida após o término da intervenção: Manteve/Aumentou

D. Caracterização do participante seis meses após término da intervenção

- a. Situação face ao emprego: Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral se manteve/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral piorou / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral se manteve / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral piorou / Estagiário(a)/Desempregado(a)/Inativo(a)/Estudante ou em formação

II) Indicadores de realização relativos às Entidades

- E. N.º de Micro, Pequenas e Médias empresas apoiadas (incluindo empresas cooperativas e empresas da economia social)

³ De acordo com a alínea e) do n.3 do Termo de Aceitação.

74
 F3/3

Estrutura de Realizações e Financiamento

Quadro 1

Realizações	Solicitado	Aprovado	Taxa de Aprovação (%)
Nº de Cursos	3	3	100.00
Nº de Ações/Turmas	3	3	100.00
Nº de Formandos	50	50	100.00

Quadro 2

Rubricas FSE	Montante Solicitado (€)	Montante A Aprovar (€)	Taxa de Aprovação (%)
1. Encargos com formandos	86 746.51	86 746.51	100.00
2. Encargos com formadores	0.00	0.00	0.00
3. Encargos com outro pessoal afecto à operação	0.00	0.00	0.00
4. Rendas, Alugueres e Amortizações	0.00	0.00	0.00
5. Encargos directos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação	0.00	0.00	0.00
6. Encargos gerais da operação	0.00	0.00	0.00
7. Encargos com a promoção e coordenação da CIF	0.00	0.00	0.00
8. Despesas com a transnacionalidade	0.00	0.00	0.00
9. Custos operacionais de funcionamento	237 152.56	234 509.77	98.89
Encargos em Regime de Custos Simplificados	0.00	0.00	0.00
Total	323 899.07	321 256.28	99.18

Modalidade de Financiamento

- Regime de custos Reais
- Regime de custos simplificados

Quadro 3

Rubricas	Total (€)	Ano 2016 (€)	Ano 2017 (€)	Ano 2018 (€)	Ano 2019 (€)	Taxa (%)
Contribuição Fundo	256 605.02	43 080.38	90 962.52	89 196.92	33 365.20	79.88
Contribuição Pública Nacional	64 151.26	10 770.09	22 740.63	22 299.23	8 341.31	19.97
Orçamento de Estado	64 151.26	10 770.09	22 740.63	22 299.23	8 341.31	19.97
Outra	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Financiamento Público	320 756.28	53 850.47	113 703.15	111 496.15	41 706.51	99.84
Contribuição Privada	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas	500.00	330.00	170.00	0.00	0.00	0.16
TOTAL	321 256.28	54 180.47	113 873.15	111 496.15	41 706.51	100.00

TERESA FAISCA

Advogada

Contribuinte fiscal n.º 150379196

Cédula Profissional n.º 990e

Rua Ascensão Guimarães, n.º 94, 1.º Dto.

8100-542 Loulé

Tel. 289/415931-2 Fax: 289/414988

Artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29-03

Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS:

Reconheço as assinaturas no documento em anexo composto por 3 folhas que é um Termo de Aceitação, de Aníbal da Silva Coelho portador do Cartão de Cidadão n.º 06654068 2ZY9, válido até 04.11.2019, emitido por Portugal, de Acácio Alberto Costa Café, portador do Cartão de Cidadão n.º 09483933 6ZY4, válido até 20.02.2029, emitido pela República Portuguesa, o primeiro na qualidade de presidente e o segundo como vogal da Direção da Régie Cooperativa "EPA – Escola Profissional de Alte, C.I.P.R.L.", NIPC 504612328, respetivamente com poderes para o ato, o que verifiquei através da certidão permanente subscrita via Internet em 30-07-2018 e válida até 30-07-2020, que me foi exibida e restitui. -----

A Advogada

Ato registado on-line a 2019-03-12 18:57

sob o nº 990E/731

Conta:

Recibo eletrónico n.º 614

emitido em 2019.03.12

Teresa Faisca
Advogada
Céd. Prof. 990E | NIF 150 379 196
Telm.: 866 089 310 | Fax: 289 415 932
teresa.faisca-990e@adv.oa.pt
Rua Ascensão Guimarães, 94-1º D 8100-542 Loulé

Ge-
y
faisca
↓



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Teresa Faisca

CÉDULA PROFISSIONAL: 990E

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

EPA- ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL

NIPC n.º 504612328

OBSERVAÇÕES

Conta: Recibo electrónico n.º 614 emitido em 12.03.2019

EXECUTADO A: 2019-03-12 18:56

REGISTADO A: 2019-03-12 18:57

COM O N.º: 990E/731

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 30811836-717403


Teresa Faisca

Advogada

Céd. Prof. 990E NIF 150 379 196

Tel.: 966 089 310 Fax: 289 415 932

teresa.faisca.990e@adv.oa.pt

Rua Ascensão Guimarães, 94-1.º D 8100-542 Loulé

CONTRATO-PROGRAMA

Considerando a importância da formação qualificante para o desígnio estratégico nacional de aumentar as qualificações da população portuguesa, nomeadamente dos jovens, em ordem a dotar o país de técnicos que contribuam para melhorar a competitividade da nossa economia e modernizar o tecido social do país;

Considerando o papel que as escolas profissionais privadas desempenham na consecução desse desígnio;

Considerando que é objetivo deste Governo incentivar a procura das formações qualificantes de nível secundário, para isso importando garantir, aos alunos, a possibilidade de frequência em condições de equidade entre todos os percursos desse nível de educação;

Considerando que, para atingir os objetivos acima identificados, se torna essencial que o Estado preste um contributo financeiro às escolas profissionais privadas, de modo a que as mesmas, constituindo-se como instituições educativas, possam desempenhar a sua função, satisfazendo os requisitos estabelecidos, nomeadamente quanto à sua organização, gestão do currículo e qualificação dos recursos humanos;

Considerando que, nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo e Algarve, não abrangidas pelos fundos comunitários, se aplica o modelo de financiamento definido pela Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGEstE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada(o) como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em, Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, entidade proprietária da Escola Profissional Cândido Guerreiro - CIPRL, sita em, Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte - 8100-012 Alte, representado(a)s respetivamente por Aníbal da Silva Coelho, na qualidade de Presidente da Direção e por Acácio Alberto Costa Café, na qualidade de Vogal da Direção, com poderes para o ato;

Celebram o presente contrato-programa ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 92/2014 de 20 de junho, e na Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto regular as relações entre as partes que o celebram, definir os respetivos direitos e obrigações e estabelecer os montantes e modalidades dos pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante, relativos ao apoio financeiro público concedido a título de um subsídio de formação, por turma, por curso, na sequência da aprovação da candidatura apresentada pelo segundo outorgante, nos termos da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
2. O apoio financeiro mencionado no número anterior é respeitante à oferta formativa aprovada para o ciclo de formação 2017/2020.

Cláusula 2.ª

(Valor contratualizado)

1. O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante um apoio financeiro, aprovado e concedido à(s) turma(s) abrangida(s) pelo presente contrato, no valor global máximo de Euros: 473898 € (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e oito euros).
2. O valor máximo referido no número precedente foi estabelecido em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.
3. O apoio financeiro efetivo a conceder durante a execução do contrato é atribuído ao número de turmas efetivamente constituídas e validadas, ou que o venham a ser, em cada ano letivo.
4. As alterações a que se refere o número anterior serão formalizadas e constituirão Adenda ao presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Pagamento e plano de pagamentos)

1. O pagamento do subsídio de formação contratualizado é efetuado pela DGEstE.
2. O pagamento mencionado no número anterior será efetuado de acordo com o seguinte plano, o qual ficará condicionado às verbas inscritas na respetiva rubrica do orçamento da DGEstE:
 - 2.1. No ano letivo de 2017-2018:
 - a) Uma 1.ª tranche, correspondente a 40% do valor atribuído para esse ano letivo, a pagar até ao mês de dezembro;
 - b) Uma 2.ª tranche, correspondente a 30% daquele valor, a pagar durante o mês de março de 2018;
 - c) Uma 3.ª tranche, correspondente aos restantes 30% do mesmo valor, a pagar durante o mês de junho de 2018.
 - 2.2. No ano letivo de 2018-2019:
 - a) Uma 1.ª tranche, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de setembro de 2018 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2017/2018);
 - b) Uma 2.ª tranche, correspondente a 40%, a pagar durante o mês de março de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2018/2019, com os consequentes acertos respeitantes à 1.ª tranche);
 - c) Uma 3.ª tranche, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de junho de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2018/2019).
 - 2.3. No ano letivo de 2019-2020:
 - a) Uma 1.ª tranche, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de setembro de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2018/2019);
 - b) Uma 2.ª tranche, correspondente a 40%, a pagar durante o mês de março de 2020 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2019/2020, com os consequentes acertos respeitantes à 1.ª tranche);
 - c) Uma 3.ª tranche, correspondente a 30%, a pagar durante o mês de novembro de 2020 (calculada com base na comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo da formação).
3. Só haverá lugar ao pagamento das tranches mencionadas na alínea b) do número 2.2 e na alínea b) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.ª.
4. Só haverá lugar ao pagamento da tranche mencionada na alínea c) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.ª.

- título de propina de frequência, que exceda os valores previstos para o mesmo nível de educação e aplicados nos estabelecimentos de ensino público;
- h) Não cobrar importâncias que não as legalmente estabelecidas, sem que as mesmas sejam objeto de concordância por parte dos eventuais contribuintes e se destinem a objetivos educativos e pedagógicos, devidamente publicitados, fixados e registados no orçamento de receitas próprias da escola;
 - i) Fazer prova das verbas pagas pelos encarregados de educação, a título de comparticipação nos serviços e atividades não incluídos na propina de frequência, mediante emissão de recibo discriminativo do pagamento, devendo constar cópia do mesmo no processo individual do aluno;
 - j) Fazer prova da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e Fazenda Pública, mediante a apresentação de declaração nos termos da legislação em vigor;
 - l) Divulgar, junto dos encarregados de educação e dos alunos, as modalidades de apoio concedidas pelo Estado, apoiando os candidatos nos processos de candidatura aos mesmos;
 - m) Concretizar o projeto educativo subjacente à Autorização de Funcionamento;
 - n) Prestar todas as informações de natureza pedagógica e financeira, tendo em vista a avaliação da qualidade do projeto educativo da escola;
 - o) Responder, nos prazos estabelecidos, aos inquéritos estatísticos realizados pela DGEstE, no âmbito do acompanhamento e avaliação do Ensino Profissional;
 - p) Solicitar à DGEstE, em todas as situações especiais não previstas no presente contrato, orientações a aplicar de acordo com a Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
 - q) Divulgar o conteúdo do presente contrato aos encarregados de educação e alunos abrangidos pelo mesmo.

Cláusula 6.ª

(Alterações)

- 1. O clausulado do presente contrato poderá sofrer alterações nas seguintes situações:
 - a) Quando ocorra uma diminuição no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
 - b) Quando o número de alunos por turma por curso apresentar menos de 8 alunos, havendo, neste caso, redução total do financiamento;
 - c) Quando, em turmas que já tenham sofrido redução no ano letivo anterior, ocorra um aumento no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.

2. As alterações ao Mapa Resumo anexo são obrigatoriamente submetidas a aprovação superior, desde que se verifique aumento ao valor financiado.

Cláusula 7.ª

(Início e vigência do contrato)

O presente contrato tem início a 23 de novembro de 2017, sem prejuízo do estabelecido no art. 45º da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas) quando aplicável, vigorando o seu regime para o ciclo de formação de três anos letivos a que correspondem os anos escolares de 2017/18, de 2018/19 e de 2019/20.

af
y
afais
[Signature]

Cláusula 8.ª

(Denúncia e resolução)

1. O primeiro outorgante pode denunciar o presente contrato, com a sua imediata resolução, nomeadamente quando ocorra:
 - a) Incumprimento imputável ao segundo outorgante das obrigações assumidas;
 - b) Revogação da autorização de funcionamento da escola, nos termos da legislação aplicável.
 2. A resolução do contrato, pelo motivo referido na alínea a) do número anterior, poderá implicar a não aceitação da candidatura da escola ao financiamento público nos concursos seguintes.
 3. A resolução do contrato poderá originar indemnização por dano ou mera devolução de importâncias indevidamente recebidas.
- [Signature]*

Cláusula 9.ª

(Enquadramento orçamental)

O encargo resultante do presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da DGEstE, compromisso nº BI51718535.

Cláusula 10.ª

(Outras disposições)

1. O segundo outorgante obriga-se a cumprir as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente as que regem o estatuto do aluno e a organização e funcionamento do Ensino Profissional.
2. As obrigações decorrentes no presente contrato do primeiro outorgante poderão ser transmitidas à entidade que lhe vier a suceder nos termos da lei orgânica do Ministério da Educação.

Este contrato foi redigido em dois exemplares, de idêntico valor após assinatura dos outorgantes na data de hoje, 23 de novembro de 2017.

O primeiro outorgante



O segundo outorgante



DGE *

Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL
NIPC: 504612328
Escola Profissional: Escola Profissional Cândido Guerreiro
Código da Candidatura: 032/2017.20

MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
Ciclo de Formação 2017-2020

Designação do Curso	Local	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo			Valor Total
				2017/2018	2018/2019*	2019/2020*	
Técnico de Turismo	Loulé	1	81 890,00 €	81 890,00 €	81 890,00 €	81 890,00 €	245 670,00 €
Técnico/a de Comércio	Loulé	1	76 076,00 €	76 076,00 €	76 076,00 €	76 076,00 €	228 228,00 €
TOTAL		2		157 966,00 €	157 966,00 €	157 966,00 €	473 898,00 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

Handwritten signatures and initials:
Teresa Faisca (signature)
Al. (initials)
Jau (signature)
Chy (signature)
A (signature)

TERESA FAISCA

Advogada

Contribuinte fiscal n.º 150379196

Cédula Profissional n.º 990e

Rua Ascensão Guimarães, n.º 94, 1.º Dto.

8100-542 Loulé

Tel. 289/415931-2 Fax: 289/414988

Artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29-03

Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

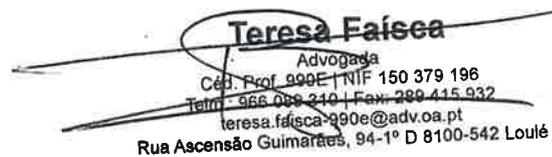
RECONHECIMENTO:

Reconheço as assinaturas no documento em anexo, de Aníbal da Silva Coelho portador do Cartão de Cidadão n.º 06654068 2ZY9, válido até 04.11.2019, emitido pela República Portuguesa e de Acácio Alberto Costa Café, portador do Cartão de Cidadão n.º 09483933 6ZZ2, valido até 25.02.2019, emitido pela República Portuguesa, o primeiro na qualidade de presidente e o segundo como vogais da Direção da Régie Cooperativa "EPA – Escola Profissional de Alte, C.I.P.R.L.", NIPC 504612328, respetivamente com poderes para o ato, o que verifiquei através da certidão permanente subscrita via Internet em 07-07-2016 e válida até 07-07-2018, que me foi exibida e restitui. -----

A Advogada

Ato registado on-line a 2017-11-16 14:50
sob o nº 990E/625

Conta:
Recibo eletrónico n.º 487
emitido em 2017.11.16.


Teresa Faisca
Advogada
Céd. Prof. 990E | NIF 150 379 196
Telm. 966 089 210 | Fax: 289 415 932
teresa.faisca-990e@adv.oa.pt
Rua Ascensão Guimarães, 94-1º D 8100-542 Loulé

al.
y
Faisca
F
F



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Teresa Faisca

CÉDULA PROFISSIONAL: 990E

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

EPA - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, LDA.

NIPC n.º. 504612328

OBSERVAÇÕES

Conta:

Recibo eletrónico n.º 487 emitido em 16.11.2017

EXECUTADO A: 2017-11-16 14:48

REGISTADO A: 2017-11-16 14:50

COM O N.º: 990E/625

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 27457735-203129

Teresa Faisca

Advogada

Céd. Prof. 990E | NIF: 50 379 196

Tel: 966 089 240 | Fax: 289 415 932

teresa.faisca.990e@adv.oa.pt

Rua Ascensão Guimarães, 94-1º D 8100-542 Loulé

Ge.
4
faisca
[Signature]
[Signature]

Al.
uy
M. Lami

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, respeitante ao ciclo de formação de 2017/2020;

Considerando a aprovação dos valores inerentes à comparticipação financeira relativa ao 2.º ano do Ciclo de Formação 2017/2020 - Ano Letivo 2018/2019 - apurada tendo por base as listas nominais de alunos matriculados;

Considerando a consequente necessidade de reajustar a referida rede e/ou o valor anual do subsídio por turma e alterar o Mapa Resumo anexo ao Contrato-Programa acima referido;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação e Ciência, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGEstE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, entidade proprietária Escola Profissional Cândido Guerreiro - CIPRL, sita em Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, representada respetivamente por Aníbal da Silva Coelho, na qualidade de Presidente da Direção e por Acácio Alberto Costa Café, na qualidade de Vogal da Direção, com poderes para o ato;

Celebram a presente Adenda ao Contrato-Programa respeitante ao ciclo de formação 2017/2020 e de ora em diante designado por Contrato-Programa, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 14.º da Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, e na Cláusula 6.ª do Contrato-Programa, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Al.
y
taur
of
fy
↓

Cláusula 1.ª

(Alteração do valor anual de subsídio por turma)

É alterado, para o ano letivo de 2018/2019, o valor anual de subsídio por turma, em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo à presente adenda e que dela faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Valor contratado)

O valor global do apoio financeiro aprovado para as turmas abrangidas pelo Contrato-Programa passa a ser de 462.990,26 € (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa euros e vinte e seis cêntimos).

Cláusula 3.ª

(Produção de efeitos)

A presente Adenda produz efeitos a partir do início do ano letivo 2018/2019.

Esta Adenda foi redigida em dois exemplares, de idêntico valor, após assinatura dos outorgantes na data de 13 de fevereiro de 2019.

O primeiro outorgante



(Maria Manuela Pastor Faria)

O segundo outorgante



66.
7
faria
f
f

Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL
NIPC: 504612328
Escola Profissional: Escola Profissional Cândido Guerreiro
Código da Candidatura: 032/2017.20

MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
Ciclo de Formação 2017-2020

Designação do Curso	Local	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsidio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo			Valor Total
				2017/2018	2018/2019*	2019/2020*	
Técnico de Turismo	Loulé	1	81 890,00 €	76 436,13 €	76 436,13 €	234 762,26 €	
Técnico/a de Comércio	Loulé	1	76 076,00 €	76 076,00 €	76 076,00 €	228 228,00 €	
TOTAL		2		152 512,13 €	152 512,13 €	462 990,26 €	

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

90

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Javier", "Al.", and "M. Am".

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, respeitante ao ciclo de formação de 2017/2020;

Considerando a aprovação dos valores inerentes à comparticipação financeira relativa ao 3.º ano do Ciclo de Formação 2017/2020 - Ano Letivo 2019/2020 - apurada tendo por base as listas nominais de alunos matriculados;

Considerando a conseqüente necessidade de reajustar a referida rede e/ou o valor anual do subsídio por turma e alterar o Mapa Resumo anexo ao Contrato-Programa acima referido;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação e Ciência, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGEstE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, entidade proprietária Escola Profissional Cândido Guerreiro - CIPRL, sita em Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, representada respetivamente por Aníbal da Silva Coelho, na qualidade de Presidente da Direção e por Acácio Alberto Costa Café, na qualidade de Vogal da Direção, com poderes para o ato;

Celebram a presente Adenda ao Contrato-Programa respeitante ao ciclo de formação 2017/2020 e de ora em diante designado por Contrato-Programa, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 14.º da Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, e na Cláusula 6.ª do Contrato-Programa, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Alteração do valor anual de subsídio por turma)

É alterado, para o ano letivo de 2019/2020, o valor anual de subsídio por turma, em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo à presente adenda e que dela faz parte integrante.

Cláusula 2.^a

(Valor contratado)

O valor global do apoio financeiro aprovado para as turmas abrangidas pelo Contrato-Programa passa a ser de 455.003,05 € (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, três euros e cinco cêntimos).

Cláusula 3.^a

(Produção de efeitos)

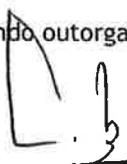
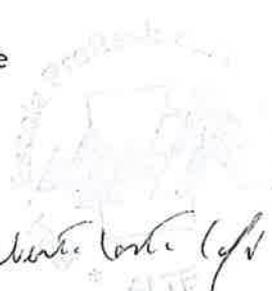
A presente Adenda produz efeitos a partir do início do ano letivo 2019/2020.

Esta Adenda foi redigida em dois exemplares, de idêntico valor, após assinatura dos outorgantes na data de 13 de fevereiro de 2020.

O primeiro outorgante

(Maria Manuela Pastor Faria)

O segundo outorgante



Alberto Costa (c/f)

Celebram o presente contrato-programa ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 92/2014 de 20 de junho, e na Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto regular as relações entre as partes que o celebram, definir os respetivos direitos e obrigações e estabelecer os montantes e modalidades dos pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante, relativos ao apoio financeiro público concedido a título de um subsídio de formação, por turma, por curso, na sequência da aprovação da candidatura apresentada pelo segundo outorgante, nos termos da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
2. O apoio financeiro mencionado no número anterior é respeitante à oferta profissionalizante aprovada para os Cursos de Educação e Formação de jovens e Cursos Profissionais, no ciclo de formação 2018/2021 e observa os valores constantes das tabelas anexas aos Despachos n.º 8327/2018, de 27 de agosto, e n.º 8653/2018, de 10 de setembro.

Cláusula 2.ª

(Valor contratualizado)

1. O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante um apoio financeiro, aprovado e concedido à(s) turma(s) abrangida(s) pelo presente contrato, no valor global máximo de Euros: 337.817,86 € (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezassete euros e oitenta e seis cêntimos).
2. O valor máximo referido no número precedente foi estabelecido em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.
3. O apoio financeiro efetivo a conceder durante a execução do contrato é atribuído ao número de turmas efetivamente constituídas e validadas, ou que o venham a ser, em cada ano letivo.
4. As alterações a que se refere o número anterior serão formalizadas e constituirão Adenda ao presente contrato.



Cláusula 3.ª

(Pagamento e plano de pagamentos)

1. O pagamento do subsídio de formação contratualizado é efetuado pela DGEstE.
2. O pagamento mencionad^o no número anterior será efetuado de acordo com o seguinte plano, o qual ficará condicionado às verbas inscritas na respetiva rubrica do orçamento da DGEstE:
 - 2.1. No ano letivo de 2018/2019:
 - a) Uma 1.ª tranche, correspondente a 40% do valor atribuído para esse ano letivo, a pagar até ao mês de novembro;
 - b) Uma 2.ª tranche, correspondente a 30% daquele valor, a pagar até ao mês de março de 2019;
 - c) Uma 3.ª tranche, nos seguintes termos:
 - i. Em cursos com a duração de um ano, correspondente a 15% daquele valor, a pagar durante o mês de julho de 2019;
 - ii. Em cursos com a duração de dois ou três anos, correspondente aos restantes 30% daquele valor, a pagar durante o mês de junho de 2019.
 - d) Uma 4.ª tranche, em cursos com a duração de um ano, correspondente aos restantes 15% daquele valor, a pagar durante o mês de novembro de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo da formação).
 - 2.2. No ano letivo de 2019/2020 (*para os cursos com a duração de dois e três anos*):
 - a) Uma 1.ª tranche, correspondente a 30% do valor atribuído para esse ano letivo, a pagar durante o mês de setembro de 2019 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2018/2019);
 - b) Uma 2.ª tranche, correspondente a 40% daquele valor, a pagar até ao mês de março de 2020 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2019/2020, com os consequentes acertos respeitantes à 1.ª tranche);
 - c) Uma 3.ª tranche, nos seguintes termos:
 - i. Em cursos com a duração de dois anos, correspondente a 15% daquele valor, a pagar durante o mês de maio de 2020 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2019/2020);
 - ii. Em cursos com a duração de três anos, correspondente aos restantes 30% daquele valor, a pagar durante o mês de abril de 2020.
 - d) Uma 4.ª tranche, em cursos com a duração de dois anos, correspondente aos restantes 15% daquele valor, a pagar durante o mês de novembro de 2020 (calculada com base na comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo da formação).

Al.
M
M
Al.
y
faisca

y
↓

2.3. No ano letivo de 2020/2021 (para os cursos com a duração de três anos):

- a) Uma 1.ª tranche, correspondente a 30% do valor atribuído para esse ano letivo, a pagar durante o mês de setembro de 2020 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2019/2020);
- b) Uma 2.ª tranche, correspondente a 40% daquele valor, a pagar até ao mês de março de 2021 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2020/2021, com os consequentes acertos respeitantes à 1.ª tranche);
- c) Uma 3.ª tranche, correspondente a 15% daquele valor, a pagar durante o mês de julho de 2021 calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2020/2021).
- d) Uma 4.ª tranche, correspondente aos restantes 15% daquele valor, a pagar durante o mês de novembro de 2021 (calculada com base na comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo da formação).

3. Só haverá lugar ao pagamento das tranches mencionadas na alínea b) do número 2.2 e na alínea b) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.ª, no que concerne aos cursos profissionais.

4. Só haverá lugar ao pagamento da tranche mencionada na alínea d) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.ª, no que concerne aos cursos profissionais.

5. Quando ocorram alterações aos termos e condições estabelecidos no presente contrato que se repercutam no valor anual concedido, a correção aos montantes pagos refletir-se-á na 1.ª tranche respeitante ao ano letivo sequente, salvo se essas alterações ocorrerem no último ano da formação, casos em que a correção se refletirá:

5.1. Na tranche referida na alínea d) do número 2.1. da presente cláusula, em cursos com a duração de um ano;

5.2. Na tranche referida na alínea d) do número 2.2. da presente cláusula, em cursos com a duração de dois anos;

5.3. Na tranche referida na alínea d) do número 2.3. da presente cláusula, em cursos com a duração de três anos.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do primeiro outorgante)

São obrigações do primeiro outorgante:

- a) Acompanhar e monitorizar a execução física da formação relativa aos cursos financiados, concebendo e elaborando os documentos necessários para o efeito;
- b) Garantir o apoio e as necessárias orientações com vista ao cumprimento das obrigações do segundo outorgante;

- c) Assegurar o cumprimento das obrigações do segundo outorgante em articulação com a Inspeção Geral de Educação e Ciência e outras entidades credenciadas para o efeito;
- d) Proceder ao pagamento do subsídio de formação devido, nos termos da cláusula 3.ª do presente contrato.

Cláusula 5.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do segundo outorgante:

- a) Remeter à DGEstE, anualmente, até 06 de outubro, as listas nominais de alunos matriculados, constantes do Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
- b) Elaborar Mapas de Assiduidade e Avaliação, para efeitos de monitorização pela DGEstE;
- c) Remeter à DGEstE, anualmente, durante o mês de outubro, os mapas referidos na alínea anterior, com a informação reportada ao ano letivo precedente;
- d) Creditar aos alunos as competências por eles adquiridas nos cursos ou nos anos de escolaridade frequentados depois da conclusão do 9.º ano de escolaridade ou equivalente, posicionando-os nos módulos adequados do curso profissional em que estão matriculados;
- e) Assegurar o regular funcionamento do ciclo completo de formação de todos os cursos iniciados, de acordo com a duração de cada curso;
- f) Ter, e manter atualizado, o Seguro Escolar, em obediência ao preceituado na Portaria n.º 413/99, de 8 de junho;
- g) Não cobrar aos alunos que frequentam as turmas objeto do presente contrato, constantes das listas nominais mencionadas na alínea b) da presente cláusula, qualquer valor, a título de propina de frequência, que exceda os valores previstos para o mesmo nível de educação e aplicados nos estabelecimentos de ensino público;
- h) Não cobrar importâncias que não as legalmente estabelecidas, sem que as mesmas sejam objeto de concordância por parte dos eventuais contribuintes e se destinem a objetivos educativos e pedagógicos, devidamente publicitados, fixados e registados no orçamento de receitas próprias da escola;
- i) Fazer prova das verbas pagas pelos encarregados de educação, a título de comparticipação nos serviços e atividades não incluídos na propina de frequência, mediante emissão de recibo discriminativo do pagamento, devendo constar cópia do mesmo no processo individual do aluno;
- j) Fazer prova da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e Fazenda Pública, mediante a apresentação de declaração nos termos da legislação em vigor;
- l) Divulgar, junto dos encarregados de educação e dos alunos, as modalidades de apoio concedidas pelo Estado, apoiando os candidatos nos processos de candidatura aos mesmos;
- m) Concretizar o projeto educativo subjacente à Autorização de Funcionamento;
- n) Prestar todas as informações de natureza pedagógica e financeira, tendo em vista a avaliação da qualidade do projeto educativo da escola;

- o) Responder, nos prazos estabelecidos, aos inquéritos estatísticos realizados pela DGEstE, no âmbito do acompanhamento e avaliação do Ensino Profissional;
- p) Solicitar à DGEstE, em todas as situações especiais não previstas no presente contrato, orientações a aplicar de acordo com a Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
- q) Divulgar o conteúdo do presente contrato aos encarregados de educação e alunos abrangidos pelo mesmo.

Cláusula 6.ª

(Alterações)

- 1. O clausulado do presente contrato poderá sofrer alterações nas seguintes situações:
 - a) Quando ocorra uma diminuição no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
 - b) Quando o número de alunos por turma por curso apresentar menos de 8 alunos, havendo, neste caso, redução total do financiamento, salvo se na mesma escola ou nas escolas limítrofes não for possível integrar estes alunos noutras turmas;
 - c) Quando, em turmas que já tenham sofrido redução no ano letivo anterior, ocorra um aumento no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
- 2. As alterações ao Mapa Resumo anexo são obrigatoriamente submetidas a aprovação superior, desde que se verifique aumento ao valor financiado.

Cláusula 7.ª

(Início e vigência do contrato)

O presente contrato tem início a 13 de novembro de 2018, sem prejuízo do estabelecido no art. 45º da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), quando aplicável, vigorando o seu regime para o ciclo de formação de três anos letivos a que correspondem os anos escolares de 2018/19, de 2019/20 e de 2020/21.

Cláusula 8.ª

(Denúncia e resolução)

- 1. O primeiro outorgante pode denunciar o presente contrato, com a sua imediata resolução, nomeadamente quando ocorra:
 - a) Incumprimento imputável ao segundo outorgante das obrigações assumidas;

- b) Revogação da autorização de funcionamento da escola, nos termos da legislação aplicável.
2. A resolução do contrato, pelo motivo referido na alínea a) do número anterior, poderá implicar a não aceitação da candidatura da escola ao financiamento público nos concursos seguintes.
 3. A resolução do contrato poderá originar indemnização por dano ou mera devolução de importâncias indevidamente recebidas.

Cláusula 9.^a

(Enquadramento orçamental)

O encargo resultante do presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da DGEste, compromisso n.º(s) BI51820590 e BI51820730.

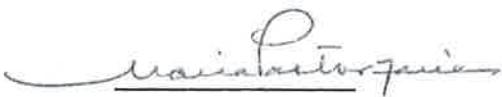
Cláusula 10.^a

(Outras disposições)

1. O segundo outorgante obriga-se a cumprir as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente as que regem o estatuto do aluno e a organização e funcionamento do Ensino Profissional.
2. As obrigações decorrentes no presente contrato do primeiro outorgante poderão ser transmitidas à entidade que lhe vier a suceder nos termos da lei orgânica do Ministério da Educação.

Este contrato foi redigido em dois exemplares, de idêntico valor após assinatura dos outorgantes na data de hoje, 13 de novembro de 2018.

O primeiro outorgante



O segundo outorgante




Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alte CIPRL
NIPC: 504 612 328
Estabelecimento de Ensino: Escola Profissional Cândido Guerreiro

Handwritten initials: V. M. C.

Cursos de Educação e Formação

MAPA RESUMO - FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO

Áreas Vocacionais	Tipologia	Duração (Anos)	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo		Valor Total
					2018/2019	2019/2020*	
					Operator/a de Distribuição	T2	
TOTAL			1		46 073,93 €	92 147,86 €	

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

Handwritten signature: Teresa Faisca

Handwritten signatures and initials: J. F. C. C.

Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL
NIPC: 504612328
Escola Profissional: Escola Profissional Cândido Guerreiro
Código da Candidatura: 032/2018.21

MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
Ciclo de Formação 2018-2021

Designação do Curso	Local	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo			Valor Total
				2018/2019	2019/2020*	2020/2021*	
Técnico de Turismo	Loulé	1	81 890,00 €	81 890,00 €	81 890,00 €	81 890,00 €	245 670,00 €
TOTAL		1		81 890,00 €	81 890,00 €	81 890,00 €	245 670,00 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

Teresa Faisca 9/9
Advogada
Céd. Prof. 990E | NIF 150 379 196
Telm.: 966 089 310 | Fax 289 415 932
teresa.faisca-990e@adv.oa.pt
Rua Ascensão Guimarães, 94-1º D 8100-542 Loulé

TERESA FAISCA

Advogada

Contribuinte fiscal n.º 150379196

Cédula Profissional n.º 990e

Rua Ascensão Guimarães, n.º 94, 1.º Dto.

8100-542 Loulé

Tel. 289/415931-2 Fax: 289/414988

Artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29-03

Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS:

Reconheço as assinaturas no documento em anexo que é um Contrato - Programa, de Aníbal da Silva Coelho portador do Cartão de Cidadão n.º 06654068 2ZY9, válido até 04.11.2019, emitido por Portugal, de Acácio Alberto Costa Café, portador do Cartão de Cidadão n.º 09483933 6ZZ2, válido até 25.02.2019, emitido por Portugal, o primeiro na qualidade de presidente e o segundo como vogal da Direção da Régie Cooperativa "EPA - Escola Profissional de Alte, C.I.P.R.L.", NIPC 504.612.328, respetivamente com poderes para o ato, o que verifiquei através da certidão permanente subscrita via Internet em 30-07-2018 e válida até 30-07-2020, que me foi exibida e restituí. -----

A Advogada

Acto registado on-line a 2018-11-15 10:06
sob o nº 990E/708

Conta:
Recibo eletrónico n.º 575
emitido em 2018.11.15


Teresa Faisca
Advogada
Céd. Prof. 990E | NIF 150-379 196
Telm.: 966 089 310 | Fax: 289 415 932
teresa.faisca-990e@adv.oa.pt
Rua Ascensão Guimarães, 94-1º D 8100-542 Loulé

Cal
7
Faisca
F



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Teresa Faisca

CÉDULA PROFISSIONAL: 990E

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

EPA- ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL

NIPC n.º 504612328

OBSERVAÇÕES

Conta: Recibo electrónico n.º 575 emitido em 15.11.2018

EXECUTADO A: 2018-11-15 10:00

REGISTADO A: 2018-11-15 10:06

COM O Nº: 990E/708

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 29960888-510919

Teresa Faisca

Advogada

Céd. Prof. 990E | NIF 150 379 196

Telm.: 968 089 310 | Fax: 289 415 932

teresa.faisca.990e@adv.oa.pt

Rua Ascensão Guimarães, 94-1º D 8100-542 Loulé

CONTRATO-PROGRAMA

Considerando a importância da formação qualificante para o desígnio estratégico nacional de aumentar as qualificações da população portuguesa, nomeadamente dos jovens, em ordem a dotar o país de técnicos que contribuam para melhorar a competitividade da nossa economia e modernizar o tecido social do país;

Considerando o papel que as escolas profissionais privadas desempenham na consecução desse desígnio;

Considerando que é objetivo deste Governo incentivar a procura das formações qualificantes de nível básico e secundário, para isso importando garantir, aos alunos, a possibilidade de frequência em condições de equidade entre todos os percursos desses níveis de educação;

Considerando que, para atingir os objetivos acima identificados, se torna essencial que o Estado preste um contributo financeiro às escolas profissionais privadas, de modo a que as mesmas, constituindo-se como instituições educativas, possam desempenhar a sua função, satisfazendo os requisitos estabelecidos, nomeadamente quanto à sua organização, gestão do currículo e qualificação dos recursos humanos;

Considerando que, nas regiões de Lisboa e Vale do Tejo e Algarve, não abrangidas pelos fundos comunitários, se aplica o modelo de financiamento definido pela Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação, doravante também designada como primeiro outorgante, ou DGEstE, pessoa coletiva número 600086020, com instalações na Praça de Alvalade, n.º 12, 1749-070 Lisboa, neste ato representada pela Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com poderes para o ato,

e

EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL, doravante também designada(o) como segundo outorgante, pessoa coletiva número 504612328, com sede em, Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte, 8100-012 Alte, entidade proprietária da Escola Profissional Cândido Guerreiro - CIPRL, sita em, Estrada da Ponte - Entrada Nascente de Alte - 8100-012 Alte, representado(a)s respetivamente por Aníbal da Silva Coelho, na qualidade de Presidente da Direção e por Acácio Alberto Costa Café, na qualidade de Vogal da Direção, com poderes para o ato;

Handwritten signatures and initials in blue ink:
A.
M.
M.
G.
F.
A.
C.

Celebram o presente contrato-programa ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 92/2014 de 20 de junho, e na Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto regular as relações entre as partes que o celebram, definir os respetivos direitos e obrigações e estabelecer os montantes e modalidades dos pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante, relativos ao apoio financeiro público concedido a título de um subsídio de formação, por turma, por curso, na sequência da aprovação da candidatura apresentada pelo segundo outorgante, nos termos da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
2. O apoio financeiro mencionado no número anterior é respeitante à oferta profissionalizante aprovada para os Cursos de Educação e Formação de jovens e Cursos Profissionais, no ciclo de formação 2019/2022 e observa os valores constantes das tabelas anexas aos Despachos n.º 8327/2018, de 27 de agosto, e n.º 8653/2018, de 10 de setembro.

Cláusula 2.ª

(Valor contratualizado)

1. O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante um apoio financeiro, aprovado e concedido à(s) turma(s) abrangida(s) pelo presente contrato, no valor global máximo de Euros: 533.322,61 € (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e dois euros, sessenta e um cêntimos).
2. O valor máximo referido no número precedente foi estabelecido em conformidade com o Mapa Resumo que vai anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante.
3. O apoio financeiro efetivo a conceder durante a execução do contrato é atribuído ao número de turmas efetivamente constituídas e validadas, ou que o venham a ser, em cada ano letivo.
4. As alterações a que se refere o número anterior serão formalizadas e constituirão Adenda ao presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Pagamento e plano de pagamentos)

1. O pagamento do subsídio de formação contratualizado é efetuado pela DGEste.
2. O pagamento mencionado no número anterior será efetuado de acordo com o seguinte plano, o qual ficará condicionado às verbas inscritas na respetiva rubrica do orçamento da DGEste:
 - 2.1. No ano letivo de 2019/2020:
 - a) Uma 1.ª tranche, correspondente a 40% do valor atribuído para esse ano letivo, a pagar até ao mês de novembro;
 - b) Uma 2.ª tranche, correspondente a 30% daquele valor, a pagar até ao mês de março de 2020;
 - c) Uma 3.ª tranche, nos seguintes termos:
 - i. Em cursos com a duração de um ano, correspondente a 15% daquele valor, a pagar durante o mês de julho de 2020;
 - ii. Em cursos com a duração de dois ou três anos, correspondente aos restantes 30% daquele valor, a pagar durante o mês de junho de 2020.
 - d) Uma 4.ª tranche, em cursos com a duração de um ano, correspondente aos restantes 15% daquele valor, a pagar durante o mês de novembro de 2020 (calculada com base na comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo da formação).
 - 2.2. No ano letivo de 2020/2021 (para os cursos com a duração de dois e três anos):
 - a) Uma 1.ª tranche, correspondente a 30% do valor atribuído para esse ano letivo, a pagar durante o mês de setembro de 2020 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2019/2020);
 - b) Uma 2.ª tranche, correspondente a 40% daquele valor, a pagar até ao mês de março de 2021 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2020/2021, com os consequentes acertos respeitantes à 1.ª tranche);
 - c) Uma 3.ª tranche, nos seguintes termos:
 - i. Em cursos com a duração de dois anos, correspondente a 15% daquele valor, a pagar durante o mês de maio de 2021 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2020/2021);
 - ii. Em cursos com a duração de três anos, correspondente aos restantes 30% daquele valor, a pagar durante o mês de abril de 2021.
 - d) Uma 4.ª tranche, em cursos com a duração de dois anos, correspondente aos restantes 15% daquele valor, a pagar durante o mês de novembro de 2021 (calculada com base na comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo da formação).

- 2.3. No ano letivo de 2021/2022 (para os cursos com a duração de três anos):
- Uma 1.^a tranche, correspondente a 30% do valor atribuído para esse ano letivo, a pagar durante o mês de setembro de 2021 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o referido ciclo no ano letivo anterior - 2020/2021);
 - Uma 2.^a tranche, correspondente a 40% daquele valor, a pagar até ao mês de março de 2022 (calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2021/2022, com os consequentes acertos respeitantes à 1.^a tranche);
 - Uma 3.^a tranche, correspondente a 15% daquele valor, a pagar durante o mês de julho de 2022 calculada com base na comparticipação financeira apurada para o respetivo ano letivo - 2021/2022).
 - Uma 4.^a tranche, correspondente aos restantes 15% daquele valor, a pagar durante o mês de novembro de 2022 (calculada com base na comparticipação financeira apurada tendo em conta as listas nominais de alunos efetivamente matriculados no termo da formação).
3. Só haverá lugar ao pagamento das tranches mencionadas na alínea b) do número 2.2 e na alínea b) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.^a, no que concerne aos cursos profissionais.
4. Só haverá lugar ao pagamento da tranche mencionada na alínea d) do número 2.3, após cumprimento do preceituado nas alíneas b) e d) da cláusula 5.^a, no que concerne aos cursos profissionais.
5. Quando ocorram alterações aos termos e condições estabelecidos no presente contrato que se repercutam no valor anual concedido, a correção aos montantes pagos refletir-se-á na 1.^a tranche respeitante ao ano letivo seguinte, salvo se essas alterações ocorrerem no último ano da formação, casos em que a correção se refletirá:
- 5.1. Na tranche referida na alínea d) do número 2.1. da presente cláusula, em cursos com a duração de um ano;
 - 5.2. Na tranche referida na alínea d) do número 2.2. da presente cláusula, em cursos com a duração de dois anos;
 - 5.3. Na tranche referida na alínea d) do número 2.3. da presente cláusula, em cursos com a duração de três anos.

Cláusula 4.^a

(Obrigações do primeiro outorgante)

São obrigações do primeiro outorgante:

- Acompanhar e monitorizar a execução física da formação relativa aos cursos financiados, concebendo e elaborando os documentos necessários para o efeito;
- Garantir o apoio e as necessárias orientações com vista ao cumprimento das obrigações do segundo outorgante;

- c) Assegurar o cumprimento das obrigações do segundo outorgante em articulação com a Inspeção Geral de Educação e Ciência e outras entidades credenciadas para o efeito;
- d) Proceder ao pagamento do subsídio de formação devido, nos termos da cláusula 3.ª do presente contrato.

Al.
ny
Mhoni

Cláusula 5.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do segundo outorgante:

- a) Remeter à DGEste, anualmente, até 06 de outubro, as listas nominais de alunos matriculados, constantes do Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa, de acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
- b) Elaborar Mapas de Assiduidade e Avaliação, para efeitos de monitorização pela DGEste;
- c) Remeter à DGEste, anualmente, durante o mês de outubro, os mapas referidos na alínea anterior, com a informação reportada ao ano letivo precedente;
- d) Creditar aos alunos as competências por eles adquiridas nos cursos ou nos anos de escolaridade frequentados depois da conclusão do 9.º ano de escolaridade ou equivalente, posicionando-os nos módulos adequados do curso profissional em que estão matriculados;
- e) Assegurar o regular funcionamento do ciclo completo de formação de todos os cursos iniciados, de acordo com a duração de cada curso;
- f) Ter, e manter atualizado, o Seguro Escolar, em obediência ao preceituado na Portaria n.º 413/99, de 8 de junho;
- g) Não cobrar aos alunos que frequentam as turmas objeto do presente contrato, constantes das listas nominais mencionadas na alínea b) da presente cláusula, qualquer valor, a título de propina de frequência, que exceda os valores previstos para o mesmo nível de educação e aplicados nos estabelecimentos de ensino público;
- h) Não cobrar importâncias que não as legalmente estabelecidas, sem que as mesmas sejam objeto de concordância por parte dos eventuais contribuintes e se destinem a objetivos educativos e pedagógicos, devidamente publicitados, fixados e registados no orçamento de receitas próprias da escola;
- i) Fazer prova das verbas pagas pelos encarregados de educação, a título de comparticipação nos serviços e atividades não incluídos na propina de frequência, mediante emissão de recibo discriminativo do pagamento, devendo constar cópia do mesmo no processo individual do aluno;
- j) Fazer prova da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e Fazenda Pública, mediante a apresentação de declaração nos termos da legislação em vigor;
- l) Divulgar, junto dos encarregados de educação e dos alunos, as modalidades de apoio concedidas pelo Estado, apoiando os candidatos nos processos de candidatura aos mesmos;
- m) Concretizar o projeto educativo subjacente à Autorização de Funcionamento;
- n) Prestar todas as informações de natureza pedagógica e financeira, tendo em vista a avaliação da qualidade do projeto educativo da escola;

Al
ny
faisca
[Signature]

[Signature]

- o) Responder, nos prazos estabelecidos, aos inquéritos estatísticos realizados pela DGEstE, no âmbito do acompanhamento e avaliação do Ensino Profissional;
- p) Solicitar à DGEstE, em todas as situações especiais não previstas no presente contrato, orientações a aplicar de acordo com a Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
- q) Divulgar o conteúdo do presente contrato aos encarregados de educação e alunos abrangidos pelo mesmo.

Cláusula 6.ª

(Alterações)

- 1. O clausulado do presente contrato poderá sofrer alterações nas seguintes situações:
 - a) Quando ocorra uma diminuição no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho;
 - b) Quando o número de alunos por turma por curso apresentar menos de 8 alunos, havendo, neste caso, redução total do financiamento, salvo se na mesma escola ou nas escolas limítrofes não for possível integrar estes alunos noutras turmas;
 - c) Quando, em turmas que já tenham sofrido redução no ano letivo anterior, ocorra um aumento no número de alunos matriculados de acordo com o estipulado no artigo 13.º da Portaria n.º 49/2007 de 8 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, e pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho.
- 2. As alterações ao Mapa Resumo anexo são obrigatoriamente submetidas a aprovação superior, desde que se verifique aumento ao valor financiado.

Cláusula 7.ª

(Início e vigência do contrato)

O presente contrato tem início a 15 de novembro de 2019, sem prejuízo do estabelecido no art. 45º da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), quando aplicável, vigorando o seu regime para o ciclo de formação de três anos letivos a que correspondem os anos escolares de 2019/20, de 2020/21 e de 2021/22.

Cláusula 8.ª

(Denúncia e resolução)

- 1. O primeiro outorgante pode denunciar o presente contrato, com a sua imediata resolução, nomeadamente quando ocorra:
 - a) Incumprimento imputável ao segundo outorgante das obrigações assumidas;

- b) Revogação da autorização de funcionamento da escola, nos termos da legislação aplicável.
2. A resolução do contrato, pelo motivo referido na alínea a) do número anterior, poderá implicar a não aceitação da candidatura da escola ao financiamento público nos concursos seguintes.
 3. A resolução do contrato poderá originar indemnização por dano ou mera devolução de importâncias indevidamente recebidas.

Cláusula 9.ª

(Enquadramento orçamental)

O encargo resultante do presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da DGEstE, compromisso n.º(s) BI51922233 e BI51922246.

Cláusula 10.ª

(Outras disposições)

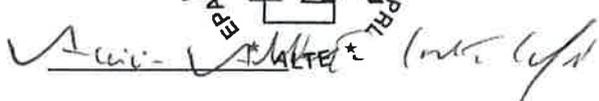
1. O segundo outorgante obriga-se a cumprir as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente as que regem o estatuto do aluno e a organização e funcionamento do Ensino Profissional.
2. As obrigações decorrentes no presente contrato do primeiro outorgante poderão ser transmitidas à entidade que lhe vier a suceder nos termos da lei orgânica do Ministério da Educação.

Este contrato foi redigido em dois exemplares, de idêntico valor após assinatura dos outorgantes na data de hoje, 15 de novembro de 2019.

O primeiro outorgante



O segundo outorgante

Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alte CIPRL
NIPC: 504 612 328
Estabelecimento de Ensino: Escola Profissional Cândido Guerreiro

Cursos de Educação e Formação

MAPA RESUMO - FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO

Áreas Vocacionais	Local	Tipologia	Duração (Anos)	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsídio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo		Valor Total
						2019/2020	2020/2021*	
Operador/a de Informática	Loulé	T2	2	1	46 073,93 €	46 073,93 €	46 073,93 €	92 147,86 €
TOTAL				1		46 073,93 €	46 073,93 €	92 147,86 €

* Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

Al.
vy
Maria

Al.
vy
fact

Al.
vy
f

Entidade Proprietária: EPA-Escola Profissional de Alte, CIPRL
NIPC: 504612328
Escola Profissional: Escola Profissional Cândido Guerreiro
Código da Candidatura: 032/2019.22

MAPA RESUMO ANEXO AO CONTRATO-PROGRAMA
FINANCIAMENTO ANUAL APROVADO
Ciclo de Formação 2019/2022

Designação do Curso	Local	Nº de Turmas	Valor Anual do Subsidio atribuído, por turma, por curso	Valor por Ano Letivo			Valor Total
				2019/2020*	2020/2021**	2021/2022**	
Técnico/a de Turismo	Loulé	1	81 890,00 €	70 982,25 €	70 982,25 €	70 982,25 €	212 946,75 €
Técnico/a Comercial	Loulé	0,5	76 076,00 €	76 076,00 €	76 076,00 €	76 076,00 €	228 228,00 €
Técnico/a de Apoio à Infância	Loulé	0,5	76 076,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL		2		147 058,25 €	147 058,25 €	147 058,25 €	441 174,75 €

* Valor aplicado nos termos do Art.º 13.º da Portaria n.º 1009-A/2010 e do Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho

** Valor suscetível de alteração, nos termos da Cláusula 6.ª do Contrato-Programa

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "M. Faisca", "A. Faisca", and "M. Faisca".

TERESA FAISCA

Advogada

Contribuinte fiscal n.º 150379196

Cédula Profissional n.º 990e

Rua Ascensão Guimarães, n.º 94, 1.º Dto.

8100-542 Loulé

Tel. 289/415931

Artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29-03

Portaria nº 657-B/2006, de 29-06

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS:

Reconheço as assinaturas no documento em anexo designado de «Contrato - Programa», composto de 9 páginas, de Aníbal da Silva Coelho, portador do Cartão de Cidadão n.º 06654068 2ZX1, válido até 31.10.2029, emitido por Portugal e de Acácio Alberto Costa Café, portador do Cartão de Cidadão n.º 09483933 6ZY4, válido até 20.02.2029, emitido pela República Portuguesa, o primeiro na qualidade de presidente e o segundo como vogal da Direção da Régie Cooperativa “EPA – Escola Profissional de Alte, C.I.P.R.L.”, NIPC 504.612.328, respetivamente com poderes para o ato, o que verifiquei através da certidão permanente subscrita via Internet em 30-07-2018 e válida até 30-07-2020, que me foi exibida e restitui. -----

A Advogada

Ato registado on-line a 2019-11-19 15:41
sob o nº 990E/765
Conta:
Recibo eletrónico n.º 710
emitido em 2019.11.19

Teresa Faisca
Advogada
Céd. Prof. 990E | NIF 150 379 196
Telm.: 966 089 310 | Fax: 289 415 932
teresa.faisca-990e@adv.oa.pt
Rua Ascensão Guimarães, 94 | 8100-542 Loulé

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'AF'.



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Teresa Faisca

CÉDULA PROFISSIONAL: 990E

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

EPA- ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL

NIPC n.º. 504612328

OBSERVAÇÕES

Conta:Recibo electrónico n.º 710 emitido em 19.11.2019

EXECUTADO A: 2019-11-19 15:37

REGISTADO A: 2019-11-19 15:41

COM O Nº: 990E/765

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 32691257-279186

Teresa Faisca

Advogada

Céd. Prof. 990E | NIF 150.379.196

Telem.: 966 089 310 | Fax: 289 415 932

teresa.faisca-990e@adv.oa.pt

Rua Ascensão Guimarães, 94-1º D 8100-542 Loulé

Al.
my
aut
[Signature]
[Signature]



Escola Profissional
CÂNDIDO GUERREIRO
ALTE

Al.
f
de.
y
faut
✗
fup
f

CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

O **MUNICÍPIO DE LOULÉ**, com sede em Praça da República, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, pessoa coletiva n.º 502 098 139 adiante simplesmente designado por “**CML**”, devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Gonçalves Aleixo.

E,

ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL, com sede na rua da Igreja, n.3, freguesia de Alte, concelho de Loulé, pessoa coletiva n.º 504 612 328 adiante simplesmente designada por “**EPA**”, devidamente representada pelo Presidente da Direção, Aníbal da Silva Coelho.

PREÂMBULO

Considerando que:

1. A EPA tem por objeto criar, manter e desenvolver estabelecimentos privados de ensino – escolas profissionais e subsidiariamente desenvolver outras atividades complementares à primeira, nomeadamente, coordenar ações de formação que se desenvolvam no âmbito das suas atribuições;
2. A EPA poderá ainda desenvolver atividades nos domínios de investigação, divulgação científica e tecnológica, quer pelos seus próprios meios quer estabelecendo acordos com outras entidades públicas e privadas de âmbito nacional, regional e local;
3. No âmbito da sua atividade a EPA prossegue os seguintes fins:
 - a) Contribuir para a realização pessoal dos seus associados e dos jovens em geral, proporcionando designadamente a preparação adequada para a vida ativa.
 - b) Proporcionar os mecanismos de aproximação entre a escola e o mundo do trabalho, nomeadamente a planificação, realização e avaliação de estágios.
 - c) Proporcionar uma formação integral e integrada de jovens, qualificando-os para o exercício profissional e para o prosseguimento de estudos.
 - d) Prestar serviços educativos à comunidade na base de uma troca e enriquecimento mútuos.



Al.

f

ce-

y

aut

+

hy

- e) Analisar necessidades de formação locais e regionais e proporcionar as respostas formativas adequadas.
- f) Contribuir para o desenvolvimento cooperativo, social, económico e cultural da comunidade.
- g) Promover a cooperação entre os seus associados.
- h) Promover cursos específicos para a formação cooperativa e profissional;

4. A EPA na prossecução dos fins acima descritos e no desenvolvimento do seu objeto social assegura a universalidade e continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local e a proteção dos utentes, sem prejuízo da eficiência económica e no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência;

5. A EPA é uma *região* cooperativa e o Município de Loulé é o cooperante maioritário com 63% do capital social;

6. Os direitos e obrigações de que era titular a Escola Profissional Cândido Guerreiro, criada por contrato-programa, ao abrigo do Dec-Lei n.º 70/93, de 10 de Março, e de que foram promotoras a Câmara Municipal de Loulé, a Associação “In Loco”, a Junta de Freguesia de Alte, foram transferidos para a EPA;

7. À EPA, com as devidas adaptações, aplica-se o disposto nos capítulos III e VI da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conforme resulta do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que altera o regime jurídico da atividade local e das participações locais;

8. O objeto social da EPA corresponde a serviços de interesse geral, por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que altera a alínea a) do artigo 45.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

9. Entre outras, o Município de Loulé, dispõe de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional, conforme resulta do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que altera o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

10. Por força das atribuições mencionadas no ponto anterior, e nos termos do disposto também no artigo 5.º da Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, é da competência dos órgãos municipais promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

11. A prestação de serviços de interesse geral pela EPA e os correspondentes subsídios à exploração dependem da prévia celebração de contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

12. A formação profissional de nível básico e de nível secundário desenvolvida pela EPA representa um importante contributo para o aumento das qualificações da população do



Al

f

Al

y

Aut

J

J

concelho de Loulé, nomeadamente dos seus jovens, dotando-os de competências que contribuem para melhorar a competitividade da economia e modernizar o tecido social e empresarial do concelho;

13. A EPA desenvolve a sua atividade na freguesia de Alte, situada no interior do concelho de Loulé e conta com a colaboração regular de 37 trabalhadores, sendo um importante polo de desenvolvimento no interior do concelho de Loulé;

14. A EPA está localizada no interior da região do Algarve, em Alte, e nesta localidade não existe qualquer serviço de transporte público que permita aos jovens que aqui procuram realizar a sua formação se possam deslocar diariamente para poderem frequentá-la. Daí que, tem de ser a escola a dinamizar a preparação e a consequente contratação desse serviço a privados e complementarmente recorrer aos circuitos de transporte da Câmara Municipal de Loulé e também providenciar por meios próprios o transporte dos alunos;

15. A atividade da EPA é comparticipada pelo Governo de Portugal através de contratos-programa firmados com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, serviço geral do Ministério da Educação. Estes contratos-programa são destinados a financiar a formação profissional desenvolvida pela Escola Profissional Cândido Guerreiro, com a Autorização Prévia de Funcionamento n.º 32 emitida a 5 de novembro de 1999 pelo Ministério da Educação;

16. A comparticipação do Governo de Portugal referida no ponto anterior é assegurado pelo modelo de financiamento aprovado para as regiões não abrangidas pelos fundos comunitários, aplicando-se o previsto na Portaria n.º 1009-A/2010, de 1 de outubro, alterada pela Portaria n.º 216-A/2012 de 18 de julho;

17. O modelo de financiamento referido no ponto anterior revela-se insuficiente para cobrir todas as necessidades de financiamento da EPA, designadamente ao nível dos encargos com o transporte de alunos referidos no ponto 14 e ao nível dos encargos com o funcionamento específico da cooperativa enquanto entidade que tutela a Escola Profissional Cândido Guerreiro, de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento da EPA para o ano de 2018 e seguintes;

18. Os alunos da EPA não pagam qualquer verba a título de transporte escolar;

19. A CML assegura ou comparticipa na íntegra o transporte escolar dos alunos do ensino básico e secundário do seu concelho;

20. Complementarmente a EPA organiza a atividade de Campos de Férias no mês de julho, integrando jovens provenientes do Programa Férias para Todos promovido pela CML. Esta atividade da EPA está registada no Instituto Português do Desporto e Juventude, IP com o número 16/2013/DRA Algarve.



20

f

É celebrado entre a CML e a EPA o presente Contrato-Programa, que se passa a reger pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do contrato)

O presente contrato tem por objeto regular as relações entre as partes que o celebram e estabelecer os montantes e modalidades dos pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante, relativos ao subsídio à exploração concedido em contrapartida da prestação de serviços de interesse geral realizada pela EPA na área do Município de Loulé.

Ge-

y

faut

fy

CLÁUSULA SEGUNDA

(Serviços)

1. A EPA presta serviços na área da educação e formação profissional, designadamente ao nível dos cursos profissionais de nível secundário e dos cursos de educação e formação de nível básico.
2. Complementarmente a EPA organiza a atividade de Campos de Férias no mês de julho, integrando jovens provenientes do Programa Férias para Todos promovido pela CML.
3. No desenvolvimento da sua atividade a EPA é proprietária e gere o edifício da Escola Profissional Cândido Guerreiro, situado na estrada da Ponte, em Alte e utiliza e gere também as instalações sitas na rua da Igreja, n.º 3, em Alte, que são propriedade da CML.
4. O desenvolvimento das atividades referidas nos números anteriores fica sujeito aos princípios referidos no artigo 45.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho.
5. No exercício da sua atividade, a EPA contratará o pessoal que entender necessário ao bom desempenho das suas tarefas, adquirirá os equipamentos e instalará as infraestruturas necessárias ao mesmo fim, sem que tais contratos ou assunção de obrigações de alguma forma vinculem a CML.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Objetivos)

Os objetivos do projeto educativo da EPA são os seguintes:

- Consolidar a posição da escola enquanto estabelecimento de formação profissional que se pauta por valores de rigor e excelência;
- Criar condições para que a escola seja encarada como comunidade educativa, onde todos os seus elementos sejam atores participantes e agentes de mudança;



Al.

f

- Envolver os professores – agentes de mudança por excelência – e a comunidade educativa em geral, em processos formativos promotores do desenvolvimento de competências de empreendedorismo;
- Estimular e incentivar o espírito empreendedor em toda a comunidade educativa;
- Fomentar a criação e manutenção de parcerias com entidades que permitam à escola crescer sob o lema da qualidade e da inovação;
- Acompanhar o percurso pós-formativo dos alunos, disponibilizando apoio ao nível das ofertas formativas e de emprego;
- Motivar e apoiar candidaturas a projetos e programas de âmbito internacional, nacional, regional e local;
- Intensificar e diversificar a participação de Pais e Encarregados de Educação na vida da escola;
- Promover a formação contínua de professores, de acordo com as linhas estratégicas de atuação da escola.

Al.

f

f

f

CLÁUSULA QUARTA

(Valor do subsídio à exploração)

1. Como contrapartida dos serviços de interesse geral prestados pela EPA a CML atribuirá uma comparticipação financeira, a título de subsídio à exploração, no valor por ano de €110.000,00 (*Cento e dez mil euros*) para subsidiar respetivamente:
 - a) Os custos com o transporte escolar dos alunos da EPA no valor de €95.029,00 (*Noventa e cinco mil e vinte e nove euros*);
 - b) Os jovens do programa Férias para Todos colocados pela CML na atividade de campos de férias organizada pela EPA no valor de €3.600,00 (*Três mil e seiscentos euros*);
 - c) Os custos com consultadoria em Tecnologias de Informação no valor de €11.371,00 (*Onze mil trezentos e setenta e um euros*).
2. O cálculo do valor do subsídio à exploração, referido no n.º 1, referente ao transporte escolar, obteve-se considerando o apoio de 81.500 Km a €1,10 acrescido de IVA a 6%.
3. O valor de €1,10 por km é o valor de referência para o transporte escolar pago pelo Município de Loulé.
4. O cálculo do valor do subsídio à exploração, referido no n.º 1, referente ao programa Férias para Todos, obteve-se considerando o apoio de 24 jovens ao valor de €30,00 por semana por jovem durante 1 mês e uma semana.
5. A comparticipação financeira anual, a título de subsídio à exploração, poderá ser processada em prestações semestrais.



Al

f

ae.

uy

cur

f

cur

CLÁUSULA QUINTA

(Indicadores de avaliação dos resultados do Projeto Educativo da EPA)

Os indicadores utilizados para a avaliação dos resultados do Projeto Educativo da EPA são:

- N° de alunos selecionados/matriculados para os cursos disponibilizados pela escola;
- N° de alunos desistentes/transferidos das turmas;
- N° de alunos que concluíram o curso;
- N° de alunos que estão a trabalhar na área de educação e formação frequentada;
- N° de alunos que estão a trabalhar numa área de educação e formação distinta;
- N° de alunos que realizaram estágios profissionais;
- N° de alunos que se candidataram ao ensino superior;
- N° de alunos que se inscreveram em Cursos Técnicos Superiores Profissionais.

CLÁUSULA SEXTA

(Indicadores de eficiência e eficácia)

A EPA compromete-se a cumprir os seguintes indicadores anuais de eficiência e eficácia:

- a) Apresentar resultados financeiros equilibrados;
- b) Garantir um prazo médio de pagamento a fornecedores não superiores a 60 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Encargos plurianuais)

As transferências financeiras a título de subsídio à exploração, referidas na cláusula quarta têm o seguinte valor previsional plurianual:

- Ano de 2018: €110.000,00 (*Cento e dez mil euros*)
- Ano de 2019: €110.000,00 (*Cento e dez mil euros*)



CLÁUSULA OITAVA
(Número de compromisso)

As transferências financeiras a título de subsídio à exploração, referidas nas cláusulas quinta e oitava, para o ano 2018, têm o compromisso orçamental n.º 187/2018 e o compromisso LCPA n.º 2943.

66.

7

aut

CLÁUSULA NONA
(Vigência)

O presente contrato terá vigência nos anos de 2018 e 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA
(Modificação)

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. A CML poderá modificar o presente contrato nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Resolução)

1. O incumprimento, por parte da EPA, das obrigações emergentes do presente contrato ou o desvio dos seus objetivos, condição essencial do presente contrato, constitui fundamento de resolução do mesmo, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(Responsabilidade perante terceiros)

A CML não assume, pelo presente contrato, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela EPA possa causar a terceiros.



Escola Profissional
CÂNDIDO QUEIROZ
ALTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
(Cessão da posição contratual)

1. A EPA não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização da CML.
2. A EPA pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente contrato que não lhe seja economicamente vantajoso desempenhar, desde que a EPA assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente Contrato – Programa é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Loulé, 2 de março de 2018.

Município de Loulé

O Presidente da Câmara.

Escola Profissional de Alte, CIPRL

O Presidente da Direção



Ge.
27
fev
[Signature]
[Signature]

(Quadro II)

Formação realizada no Período - 2019 (*)													FCT / Estágio Prát. Simulada 2018					
Curso	Turma	Ano	Nível	Alunos	Horas Formação (1)		Volume Formação (2)		Faltas dos Alunos					Taxa de Faltas	Reposições de faltas (ARA)	Jan-Jul	Ago-Dez	
					Jan-Jul	Set-Dez	Jan-Jul	Set-Dez	Total (3)	Jan-Jul (4)	Set-Dez (5)	Just.	Injust.					Just.
Turismo	C70	3º	IV	18	385,5	-	6 423,0	-	459,8	-	222,8	237,0	-	-	-	19,8	280	-
PCQA	C72	3º	IV	15	381,0	-	5 565,0	-	252,8	-	42,0	210,8	-	-	-	102,8	280	-
Comércio	C75	2º/3º	IV	18	582,0	294,8	9 030,8	4 974,8	508,5	330,8	19,5	489,0	21,0	309,8	34,3	210	140	
CEF2B	C76	9º	II	16	555,0	-	8 001,0	-	658,5	-	8,3	650,3	-	-	-	164,8	210	-
Turismo	C77	2º/3º	IV	16	522,0	406,5	7 658,3	5 661,8	681,0	435,8	0,0	681,0	0,0	435,8	17,3	210	-	
CEF2C	C78	8º/9º	II	24	721,5	401,3	15 097,0	8 292,8	1 717,5	438,0	201,8	1 515,8	66,0	372,0	334,8	-	-	
Turismo	C79	1º/2º	IV	25	406,0	591,0	13 670,3	8 469,0	696,7	468,3	89,2	607,5	46,5	421,8	7,3	140	-	
Turismo	C80	1º	IV	24	-	402,0	-	6 937,5	-	465,0	-	-	77,3	387,8	0,0	-	-	
Comercial	C81	1º	IV	15	-	410,3	-	5 336,3	-	393,8	-	-	9,0	384,8	0,0	-	-	
Apolo Infância	C82	1º	IV	11	-	399,0	-	3 649,5	-	359,3	-	-	0,0	359,3	0,0	-	-	
CEF2D	C83	8º	II	19	-	407,3	-	6 442,5	-	835,5	-	-	69,0	766,5	0,0	-	-	
TOTAL : 1					3 553,0	3 312,0	65 445,3	49 764,0	4 974,7	3 726,3	583,4	4 391,3	288,8	3 437,5	681	1 330	140	
TOTAL : 2					6 865		115 209		8 701		4 974,7		8 701		7,55%		7,82%	

(*) Dados recolhidos no DBGEP E - Plataforma de Gestão Escolar da Escola Profissional Cândido Guerreiro
Os dados compilados no quadro referem-se a contagens de períodos hora / 60 minutos

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "ce." (initials)
 - Middle right: "fct" (handwritten)
 - Bottom right: "ky" (handwritten)

124
424

(Quadro II)

Curso	Turma	Ano	Nível	Alunos	Formação realizada no Período - 2018 (*)												FCT / Estágio Prát. Simulada 2018	
					Horas Formação		Volume Formação		Faltas dos Alunos						Taxa de Faltas	Reposições de faltas (ARA)	Jan-Jul	Ago-Dez
					(1)		(2)		Total (3)		Jan-Jul (4)		Set-Dez (5)					
					Jan-Jul	Set-Dez	Jan-Jul	Set-Dez	Jan-Jul	Set-Dez	Just.	Injust.	Just.	Injust.	Just.	Injust.		
PCQA	C67	3º	IV	18	369,8	-	6 445,5	-	538,5	-	90,0	448,5	-	-	297,8	280	-	
Comércio	C68	3º	IV	16	583,5	-	8 872,5	-	480,0	-	83,3	396,8	-	-	40,5	-	-	
Turismo	C69	3º	IV	16	376,5	-	5 841,8	-	408,8	-	24,8	384,0	-	-	111,0	280	-	
Turismo	C70	2º/3º	IV	18	523,8	389,3	8 980,3	6 750,0	367,8	256,5	150,0	217,8	99,0	157,5	16,5	210	-	
PCQA	C72	2º/3º	IV	15	517,5	381,8	7 936,5	5 759,3	504,8	257,3	25,5	479,3	43,5	213,8	69,3	210	-	
CEF2A	C73	9º	II	15	551,3	-	7 434,8	-	654,8	-	45,0	609,8	-	-	161,3	210	-	
Comércio	C75	1º/2º	IV	20	583,5	379,0	10 559,3	6 783,8	1 261,5	293,5	307,5	954,0	27,8	265,8	27,5	140	-	
CEF2B	C76	8º/9º	II	17	709,5	381,0	11 108,3	5 421,0	1 110,8	283,5	63,8	1 047,0	9,0	274,5	125,3	210	-	
Turismo	C77	1º/2º	IV	17	582,0	381,8	9 409,5	6 072,0	852,0	324,8	41,3	810,8	27,0	297,8	13,3	140	-	
CEF2C	C78	8º	IV	23	-	387,8	-	8 340,8	-	446,3	-	-	135,8	310,5	0,0	-	-	
Turismo	C79	1º	IV	29	-	382,5	-	10 229,3	-	408,8	-	-	65,3	343,5	0,0	-	-	
TOTAL : 1					4 797,3	2 683,0	76 588,3	49 356,0	6 178,8	2 270,5	831,0	5 347,8	407,3	1 863,3	862	1 680	0	
TOTAL : 2					7 480		125 944		8 449		6 178,8	8 449	2 270,5		10,21%	1 680	0	

(*) Dados recolhidos no DBGEP E - Plataforma de Gestão Escolar da Escola Profissional Cândido Guerreiro
Os dados compilados no quadro referem-se a contagens de períodos hora / 60 minutos
Nota: 3º COM fez 280h de estágio no 1º Período.

125
125

[Handwritten signatures and initials]

VOLUME FORMAÇÃO ANO CIVIL 2019

C77T1 - 2º/3º Turismo Jan-Dezembro 2019

TEMPOS PLANO CURRICULAR	1186,66-1000		
HORAS PLANO CURRICULAR	890-750		
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2019	1238,00		
TOTAL HORAS LETIVAS 2019	928,50		
TEMPOS FCT	280-373,33		
HORAS FCT	210-280		

ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas
	J	I		
João Francisco G. Silvestre	0	1,5	1,5	
Joel Gonçalves Montes	0	114	114	
Leonardo Cabrita	0	305,25	305,25	
Márcio José Jacob Pires			0	
Miguel Gomes de Matos	0	85,5	85,5	
Davide Romano Lopes	0	72,75	72,75	11,5
Rúben Gravanita Joaquim	0	37,5	37,5	
Fábio Alexandre T. Gomes	0	6	6	
Lucas Santos			0	
Mauro Guerreiro Cabrita	0	18	18	
Megan Louise Gomes	0	31,5	31,5	
Vanessa Frederico Matos	0	4,5	4,5	
Sara Taymans	0	57,75	57,75	3
Lucas André Seque	0	194,25	194,25	
Catarina Nicole N. Rodrigues	0	40,5	40,5	1,5
Gerson Ulises André Italiano	0	60	60	1,25
Pedro Afonso Fernandes Mendes	0	17,25	17,25	
Vanessa Oliveira			0	
Emanuel Pereira Silva			0	
Neuza Domingos Quitumbo	0	70,5	70,5	
SUBTOTAL	0,00	1116,75	1116,75	17,25
TOTAL HORAS	0,00	1489,00	1489,00	23,00
TOTAL TEMPOS	0,00	1489,00	1489,00	23,00

C78T1 - 9º CEF 2C - Operador Distribuição Jan-Julho 2019

TEMPOS PLANO CURRICULAR	1242,67		
HORAS PLANO CURRICULAR	932,00		
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2019	1497,07		
TOTAL HORAS LETIVAS 2019	1122,80		
TEMPOS FCT	280,00		
HORAS FCT	210,00		

ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas
	J	I		
Andreia Almeida	0	68,25	68,25	
Bárbara Andreia Lopes	0	216	216	
Beatriz F.C. Ferreira de Castro	0	55,5	55,5	19,25
Bernardo Pereira Coelho	13,5	59,25	72,75	15,75
Bruna Cabrita Sobral	21,00	91,5	112,5	46,50
Daniel Alexandre Dias Smedo	4,5	129	133,5	30,25
Dinis Gonçalo Simões Martins	5,25	17,25	22,5	0,50
Diogo Borges Franco	80,25	48	128,25	15,25
Gabriel Couto Lema	4,5	190,5	195	
Igor Gonçalo V. Teixeira Neves	6,75	69	75,75	11,00
Joana Isabel Pontes Guerreiro	51	9,75	60,75	9,00
Marcelo Rodrigues Anastácio	0	21	21	
Melissa da Costa Henriques	3	66	69	19,50
Rafael Filipe Gomes Ferreira	0	52,5	52,5	1,75
Rodrigo Guerreiro Mendes	0	54,75	54,75	
Rodrigo Silva Guerreiro	11,25	14,25	25,5	
Rúben André P. Custódio	6	149,25	155,25	98,25
Sara Couto Lema	50,25	193,5	243,75	
Soraia Guerreiro Cabrita	8,25	60,75	69	5,25
Wagner Messias de Oliveira	0	21	21	
Soraia do Carmo A. Felisberto	1,50	124,50	126,00	42,75
Vitor José Brito Madeira	0,75	107,25	108,00	19,75
Carolina Isabel L. Espinheira	0,00	46,50	46,50	
Adriano Filipe Silva	0,00	22,50	22,50	
SUBTOTAL	267,75	1887,75	2155,50	334,75
TOTAL HORAS	267,75	1887,75	2155,50	334,75
TOTAL TEMPOS	357,00	2517,00	2874,00	446,33

Ge.
y
cur
H

C79T1 - 172º Turismo Jan-Dezembro 2019

TEMPOS PLANO CURRICULAR	1280 - 1186,66		
HORAS PLANO CURRICULAR	960 - 890		
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2019	1329,33		
TOTAL HORAS LETIVAS 2019	997,00		
TEMPOS FCT	186,66 - 280		
HORAS FCT	140 - 210		

ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas
	J	I		
David Cereja Batista	6	27	33	
Joana Raquel Guerreiro Miguel	23,25	25,5	48,75	0,75
Soraia Alexandra Coelho Madeira	6,75	209,25	216	2,25
Triago Miguel Sequeira dos Santos	0	0	0	
Afonso Miguel Nora Silva	0	14,25	14,25	
Bruna Filipa Pires Mariquitos	0	0	0	
Carolina Madeira Luz	0	20,25	20,25	
Diana Todrynchuk	9,75	3	12,75	
Eva da Palma Ramos	15	60,75	75,75	0,75
Filipa Guerreiro Coelho	0	0	0	
Leonardo Theissing	0	11,25	11,25	
Ligia Sofia Domingos Correia	14,25	12	26,25	
Márcia Filipa P. de Sousa Ribeiro	18,75	12	30,75	
Rafael Camões Canas	0	4,5	4,5	
Beatriz Martins Domingos	5,25	7,5	12,75	
Beatriz Santos Sousa	21	28,5	49,5	
Érica Filipa da Silva Pires Parente	12	4,5	16,5	
Micaela Isabel da Silva Augusto	0	91,5	91,5	
Rodrigo Correia da Silva	0	1,5	1,5	
Beatriz Cabrita Sequeira	3,75	0	3,75	
Pedro Miguel Sousa Tavares	0	0	0	
Érica Alexandra da S. Gonçalves	0,00	52,00	52	2,75
Carolina Rita Apolinário	0,00	12,00	12	
Rafael dos Santos Nobre	0,00	84,00	84	
Marisa Sofia Baptista Soares	0	251,25	251,25	
Kyle Thomas Milner	0	5,25	5,25	
Jorge Alexandre Guerreiro Vicente	0	55,5	55,5	
Sofia Flores Belo	0	36	36	0,75
Rui Miguel Roque Silva	0	0	0	
SUBTOTAL	135,75	1029,25	1165,00	7,25
TOTAL HORAS	135,75	1029,25	1165,00	7,25
TOTAL TEMPOS	181,00	1372,33	1553,33	9,67

C80T1 - 1º Turismo Set-Dezembro 2019

TEMPOS PLANO CURRICULAR	1280,00		
HORAS PLANO CURRICULAR	960,00		
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2019	536,00		
TOTAL HORAS LETIVAS 2019	402,00		
TEMPOS FCT	186,67		
HORAS FCT	140,00		

ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas
	Jan-Julho 2016	I		
Rafael Lima Lourenço	0	152,25	152,25	
Beatriz Simões Duarte	0	3,75	3,75	
Beatriz Sofia Queimao Pinção	0	17,25	17,25	
Bruna Sofia Rodrigues Duarte	5,25	23,25	28,5	
Cristiano do Carmo Martins	0,75	11,25	12	
Daniela Botica Rosa	0	0,00	0	
Daniela Gutsul	0	3,75	3,75	
Gonçalo José Cabrita Santos	0	35,25	35,25	
Ibtissam Abouzraa	0	14,25	14,25	
Inês Castro Correia	0	30,75	30,75	
Inês Margarida Mealha Pereira	3	0,00	3	
Maria Inês Rodrigues Noqueira	0	12,75	12,75	
Renata Cabrita Martins	0	2,25	2,25	
Ricardo José Cardoso Lopes	0	0,00	0	
Ricardo José Silva Martins	0	0,00	0	
Sorin Marian Labau	0	10,50	10,5	
Tatiana Filipa dos S. Gonçalves	8,25	20,25	28,5	
Viviana dos Santos Silva	58,5	30,00	88,5	
Yanina Celina Manuel Prinsen	1,5	0,00	1,5	
Érica Duarte	0,00	9,00	9	
Jefferson de Sousa Silva	0,00	11,25	11,25	
Gabriel Alexandre F. Neves	0,00	0,00	0	
Pedro Miguel Marques Martins	0,00	0,00	0	
Laila Vitória Pereira dos Santos	0,00	0,00	0	
SUBTOTAL	77,25	387,75	465,00	0,00
TOTAL HORAS	77,25	387,75	465,00	0,00
TOTAL TEMPOS	103,00	517,00	620,00	0,00

126
126

VOLUME FORMAÇÃO ANO CIVIL 2019

C70T1 - 3º TUR		Jan-Julho 2019			
TEMPOS PLANO CURRICULAR	1000,00				
HORAS PLANO CURRICULAR	750,00				
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2019	514,00				
TOTAL HORAS LETIVAS 2019	385,50				
TEMPOS FCT	373,33				
HORAS FCT	280,00				
ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas	
	J	I			
Alexandre Martins Lopes	5,25	28,5	33,75	14,00	
Leandro José Gomes Paredes	20,25	6	26,25		
Raquel Ornelas Filipe	12	1,5	13,5		
Beatriz Valentim Silva	6	0,75	6,75		
Bogdan Florin Malias	0	24,75	24,75		
Frederico Joaquim Mendes	0	37,5	37,5		
Aléxia Indira Paiva Ferreira Correia			0		
Carina Clemente			0		
Cláudia da Silva Armada	0,75	0	0,75		
Danielle Santos de Jesus	0	36,75	36,75		
Diana Alexandra Wever Molefas			0		
Erica Sofia Gonçalves Bento	1,5	1,5	3		
Márcio Alexandre C. Rodrigues			0		
Maria Beatriz Brito Silva	147,75	10,5	158,25		
Milene Correia Soares	0	0	0		
Natasha Louise Sellars	10,5	27,75	38,25	5,00	
Rafael José Rosa Gonçalves	15	2,25	17,25		
Rute Mariana Dias Semedo	3,75	0,75	4,5	0,75	
Hevander Carlos Castro Nhangá	0	16,5	16,5		
Tiago Miguel Santos Henriques	0	2,25	2,25		
Mariana Filipa Santos Teixeira			0		
Paulo Sandro da Costa Vicente			0		
Nuno Gabriel Loução Dufra	0	18	18		
Leonardo Pereira			0		
Carolina Filipa Vicente Rosa			0		
Inês Dias Gomes			0		
Tiago Alexandre G. dos Santos	0	21,75	21,75		
SUBTOTAL	222,75	237,00	459,75	19,75	
TOTAL HORAS					
TOTAL TEMPOS	297,00	316,00	613,00	26,33	

C72T1 - 3º PCQA		Jan-Julho 2019			
TEMPOS PLANO CURRICULAR	1000,00				
HORAS PLANO CURRICULAR	750,00				
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2019	508,00				
TOTAL HORAS LETIVAS 2019	381,00				
TEMPOS PRÁTICA SIMULADA	373,33				
HORAS PRÁTICA SIMULADA	280,00				
ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas	
	J	I			
Ashley Bednall			0		
Rute Isabel Pereira Azovedo			0		
Catarina Isabel Serra Graça	0	31,5	31,5	1,75	
César Filipe Rodrigues Pires			0		
Cristiano Garrido Caldeirinha			0		
Erica Sofia Brito Soares	0	43,5	43,5	18,25	
Guilherme Filipe Barradas Martins	0	8,25	8,25		
Raquel Filipa Vilhena Ramos			0		
Ruben Leonardo Silva Dias	0	9,75	9,75	3,25	
Sofia Brito Custódio	0	0	0		
Tiago Manuel Pratas Santos			0		
Fábio André Duarte Barriga	0	0,75	0,75		
Mónica Isabel Estrela Romão	0	3,75	3,75		
Catarina Alexandra Duarte Pedro	27	8,25	35,25	5,25	
Beatriz Pereira de Sousa Queirós	0	65,25	65,25	70,75	
Dário Cristiano Palma Cavaco	0	10,5	10,5		
Diogo André Balbino de Sousa			0		
José João Ribeiro Grácio Machado	0	6	6		
Laura Isabel Pereira Gonçalves	10,5	6	16,5	3,5	
Tânia Rafaela dos Santos Leitão	0	1,5	1,5		
Daniella Amberleigh Duarte	0	8,25	8,25		
Mafalda de Campos Covedo	4,5	7,5	12		
Aurora Gonçalves			0		
SUBTOTAL	42,00	210,75	252,75	102,75	
TOTAL HORAS					
TOTAL TEMPOS	56,00	281,00	337,00	137,00	

Li.
 Y
 cur
 J
 J
 J

C75T1 - 2º/3.º Comércio		Jan-Dezembro 2019			
TEMPOS PLANO CURRICULAR	1186,66 - 1000				
HORAS PLANO CURRICULAR	890 - 750				
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2019	1169,07				
TOTAL HORAS LETIVAS 2019	876,80				
TEMPOS FCT	280 - 186,66				
HORAS FCT	210 - 140				
ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas	
	J	I			
Bruno Silva	2,25	144	146,25		
Diogo José Guerreiro Silva	0	30,75	30,75		
Elton João Correia Gomes	0	117,75	117,75	6	
Gonçalo Guerreiro Canhoto	0	37,5	37,5		
Maria Regina Mota da Costa	0	66,75	66,75	11	
Paulo Alexandre Nunes Paulino	0	34,5	34,5		
Débora Vitória do N. Guimarães	0	18	18		
Diogo Tomás Pereira Martins	0	39,75	39,75		
Tiago André Jacinto Leonor			0		
Alicia Marques Mendes Pereira	0	29,25	29,25	5,25	
Adriana Santos Martins	6,75	1,5	8,25		
Ana Filipa Machado Guerreiro	0	48,75	48,75	9,25	
João Carlos Lourenço Gonçalves	6,75	9,75	16,5		
João Picado Marreiros	0	23,25	23,25		
Luis Miguel da Conceição Guerreiro	0	101,25	101,25		
Alexandre Miguel Reis Chevalbaque	0	15,75	15,75		
António José Oliveira Guerreiro	10,5	47,25	57,75	2,75	
Mariana Alexandra Bandarra Coelho			0		
Patrícia António Ramos	14,25	21	35,25		
Tomás Miguel Guerreiro Chaveca	0	12	12		
Mariana Alexandra Cunha da Cruz			0		
SUBTOTAL	40,50	798,75	839,25	34,25	
TOTAL HORAS					
TOTAL TEMPOS	54,00	1065,00	1119,00	45,67	

C76T1 - 9º CEF2B - Operador Distribuição		Jan-Julho 2019			
TEMPOS PLANO CURRICULAR	1242,67				
HORAS PLANO CURRICULAR	932,00				
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2019	740,00				
TOTAL HORAS LETIVAS 2019	555,00				
TEMPOS FCT	280,00				
HORAS FCT	210,00				
ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas	
	J	I			
Daniel Filipe Neves Bispo	0	27,00	27	6	
Fátima de Jesus Cabrita da Silva	0	6,75	6,75		
Inês Ramos Guerreiro	0	19,5	19,5	0,5	
Jéssica Fernandes Ladeira	0	24,75	24,75	11	
João Miguel B. N. Rodrigues	0	0,75	0,75	0,5	
Liliana Sofia Oliveira Pedro	0	47,25	47,25	32,25	
Maria de Lara Patriarca Oliveira	0	36,75	36,75	20,25	
Mariana do Rosário C. Gomes	0	0	0		
Rafael Lima Lourenço			0		
Ricardo Xavier Viegas	6	44,25	50,25	37	
Rodrigo Filipe E. Gonçalves	0	71,25	71,25	50,75	
Ruben Miguel F. Guerreiro	0	7,5	7,5		
Tiago Bento Nogueira	0	15,75	15,75	1,25	
Vasco Afonso Semião Viegas	0	29,25	29,25	3,25	
Andreia Isabel P. de Almeida			152,25		
Guilherme Guerreiro Gonçalves	0	29,25	29,25	2	
Diogo Ramos Anunciação	2,25	138	140,25		
Lex Keerbergen			0		
Rita Patarata			0		
SUBTOTAL	8,25	650,25	658,50	164,75	
TOTAL HORAS					
TOTAL TEMPOS	11,00	867,00	878,00	219,67	

120
 127

VOLUME FORMAÇÃO ANO CIVIL 2019

C81T1 - 1º Técnico/a Comercial Set-Dezembro 2019

TEMPOS PLANO CURRICULAR	1280,00		
HORAS PLANO CURRICULAR	960,00		
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2019	547,33		
TOTAL HORAS LETIVAS 2019	410,50		
TEMPOS FCT	186,67		
HORAS FCT	140,00		

ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas
	J	I		
	Tiago Miguel Sequeira Santos	0		
Daniel Filipe Neves Bispo	0	39	39	
Fátima de Jesus C. da Silva	0	7,5	7,5	
Inês Ramos Guerreiro	0	4,5	4,5	
João Miguel Barreto N. Rodrigues	5,25	0	5,25	
Liliana Sofia Oliveira Pedro	0	46,5	46,5	
Ricardo Xavier Viegas	0	34,5	34,5	
Rodrigo Filipe Emlidio Gonçalves	0	58,5	58,5	
Ruben Miguel Francisco Guerreiro	0	12	12	
Tiago Bento Nogueira	0	2,25	2,25	
Vasco Afonso Semião Viegas a)	0	6	6	
Guilherme Guerreiro Gonçalves	3,75	12	15,75	
Érica Gonçalves Silva	0	4,5	4,5	
Issa Baldé	0	27,75	27,75	
Tatiana Filipa da Silva Ribeiro a)	0	10,5	10,5	
SUBTOTAL	9,00	384,75	393,75	0,00
TOTAL HORAS				
TOTAL TEMPOS	12,00	513,00	525,00	0,00

a) transferidos para o 1º ano de Apoio à Infância.

C82T1 - 1º Apoio à Infância Set-Dezembro 2019

TEMPOS PLANO CURRICULAR	1280,00		
HORAS PLANO CURRICULAR	960,00		
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2019	532,00		
TOTAL HORAS LETIVAS 2019	399,00		
TEMPOS FCT	0,00		
HORAS FCT	140,00		

ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas
	J	I		
	Jéssica Fernandes Ladeira	0		
Mariana do Rosário R. C. Gomes	0	3,75	3,75	
Vasco Afonso Semião Viegas	0	25,5	25,5	
Tatiana Filipa da Silva Ribeiro	0	4,5	4,5	
Andreia Filipa Frade Vicente	0	8,25	8,25	
Diana Ferreira Belo	0	18,75	18,75	
Érica Cristina Vieira Marinho	0	44,25	44,25	
Francisca Vicente Cabrita	0	12	12	
Mónica Duarte Felícia Moura	0	180	180	
Rute Pereira Santos	0	15,75	15,75	
Teresa Raquel Afonso Sequeira	0	12	12	
SUBTOTAL	0,00	359,25	359,25	0,00
TOTAL HORAS				
TOTAL TEMPOS	0,00	479,00	479,00	0,00

al's
y
fau
J
y
f

C83T1 - 1º CEF de Operador/a de Informática Set-Dezembro 2019

TEMPOS PLANO CURRICULAR	1465,33		
HORAS PLANO CURRICULAR	1099,00		
TOTAL TEMPOS LETIVOS 2019	543,33		
TOTAL HORAS LETIVAS 2019	407,50		
TEMPOS FCT	0,00		
HORAS FCT	0,00		

ALUNOS	SUB TOTAL		TOTAL	Reposição de Faltas
	Jan-Julho 2016			
	J	I		
André Filipe Martins Lopes	8,25	50,25	58,5	
Alex Martins Gonçalves	0	13,5	13,5	
Alexia Sofia Guerreiro dos Santos	12,75	41,25	54	
Antonina Mel Nykov	0	45	45	
Carolina Esperança Veiga Lopes	2,25	6	8,25	
Edson Luis Gomes Rocha	0	54,75	54,75	
Erica da Encarnação Dias	2,25	6	8,25	
Gabriel dos Santos Monteiro	0	40,5	40,5	
Gabriel Vieira Djumo	0	47,25	47,25	
Nazari Ksondz	6	15	21	
Pedro Henrique Gouveia Zegrine	0	31,5	31,5	
Rafael Alexandre Faustino Pinção	0	51	51	
Ruben Emanuel Baganha Rosa	4,5	174	178,5	
Sara Alexandra Pereira Santos	33	0	33	
Tatiana Rodrigues Carvalho	0	20,25	20,25	
Mariana Lourenço Sena	0	87	87	
Cristiano André Gomes Graça	0	52,5	52,5	
Marisa de Jesus Deprez Carrico	0	30,75	30,75	
Fátima Almeida Gomes	0	0	0	
SUBTOTAL	69,00	766,50	835,50	0,00
TOTAL HORAS				
TOTAL TEMPOS	92,00	1022,00	1114,00	0,00



Escola Profissional
CÂNDIDO GUERREIRO
ALTE

DESISTÊNCIAS/ABANDONO/EXCLUSÃO DE ALUNOS EM 2019

3.º PCQA (C72T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Raquel Ramos	03/01/2019	Abandono	Não

CEF2B Op. de Distribuição (C76T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Andreia Almeida	12/06/2019	Abandono	Não

2.º/3.º TUR (C77T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Márcio Pires	03/01/2019	Abandono	Não
Miguel Matos	24/05/2019	Inadaptação ao Curso	Sim

CEF2C Op. de Distribuição (C78T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Wagner Oliveira	28/08/2019	Mudança de residência - regresso ao Brasil	Sim
Diogo Franco	25/11/2019	Transferência para outra escola	Sim

1.º/2.º TUR (C79T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Tiago Santos	02/01/2019	Abandono	Não
Rafael Nobre	21/02/2019	Inadaptação ao Curso	Sim
David Batista	28/02/2019	Desinteresse pelos estudos	Sim
Carolina Apolinário	13/05/2019	Transferência para outra escola	Sim
Marisa Soares	16/05/2019	Desinteresse pelo curso	Sim

1.º TUR (C80T1)

NOME	DATA	MOTIVO	COMPROVATIVO
Daniela Gutsul	19/09/2019	Transferência para outra escola	Sim
Ibtissam Abouzraa	23/09/2019	Transferência para outra escola	Sim
Inês Correia	28/10/2019	Transferência para outra escola	Sim
Jefferson Silva	30/10/2019	Mudança de residência - regresso ao Brasil	Sim

Be.
my
faut
J
J



Escola Profissional
CÂNDIDO GUERREIRO
ALTE

LISTA DE DIPLOMADOS 2018/2019
Cursos Profissionais

	N.º	NOME	Curso
1	1379	Alexandre Lopes	Curso Profissional de Técnico de Turismo - Ciclo de Formação 2016/2019
2	1390	Leandro Paredes	
3	1410	Beatriz Silva	
4	1411	Bogdan Matias	
5	1426	Raquel Filipe	
6	1502	Cláudia Armada	
7	1503	Danielle Jesus	
8	1505	Érica Bento	
9	1508	Milene Soares	
10	1509	Natasha Sellars	
11	1510	Rafael Gonçalves	
12	1511	Rute Semedo	
13	1515	Tiago Henriques	
1	1382	Catarina Graça	Curso Profissional de Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar - Ciclo de Formação 2016/2019
2	1388	Guilherme Martins	
3	1394	Rúben Dias	
4	1396	Sofia Custódio	
5	1400	Fábio Barriga	
6	1402	Mónica Romão	
7	1408	Catarrina Pedro	
8	1415	Dário Cavaco	
9	1421	José Machado	
10	1423	Laura Gonçalves	
11	1429	Tânia Leitão	
12	1516	Daniella Duarte	
13	1517	Mafalda Covedo	

le.
m
faut
J
fy
f



Escola Profissional
CÂNDIDO GUERREIRO
ALTE

LISTA DE DIPLOMADOS 2018/2019
CEF de nível básico

	Nº	NOME	Curso
1	1578	Daniel Filipe Neves Bispo	CEF de Operador/a de Distribuição - Ciclo de Formação 2017/2019
2	1579	Fátima Silva	
3	1580	Inês Guerreiro	
4	1581	Jessica Ladeira	
5	1582	João Rodrigues	
6	1584	Liliana Pedro	
7	1585	Maria de Lara Oliveira	
8	1586	Mariana Gomes	
9	1588	Ricardo Viegas	
10	1590	Rodrigo Gonçalves	
11	1591	Rúben Guerreiro	
12	1592	Tiago Nogueira	
13	1593	Vasco Viegas	
14	1604	Guilherme Gonçalves	

de
m
fau
A

fy

INFOESCOLAS

<http://infoescolas.mec.pt/>

Informação publicada referente ao ano letivo 2017/18

Pode verificar-se nos dados publicados que os resultados obtidos pela EPCG relativos à percentagem de alunos da escola que concluem o ensino profissional em três anos ou menos não foram tão bons quanto aos obtidos no ano anterior (2016/17) mas, ainda assim, estão 5% acima da média nacional quando comparam com os alunos do país que tinham um perfil semelhante antes da frequência do ensino secundário e que concluíram o ensino profissional em três anos ou menos. Pode comparar-se esse resultado com os 4% e 13% abaixo da média nacional verificados respetivamente quer para o concelho de Loulé quer no distrito de Faro no seu todo, o que significa que os resultados do trabalho desenvolvido na Escola Profissional Cândido Guerreiro estão alinhados para mais com o que se faz a nível regional e nacional.

Tendo ainda por base comparativa o ano letivo 2015/16, nos dois anos letivos seguintes nas escolas com ofertas de ensino profissional no território educativo da EPCG, isto é, nos concelhos de Loulé, Albufeira e Silves pode identificar-se a seguinte evolução quanto à frequência do número de alunos nos cursos profissionais e nos científico-humanísticos:

(Quadro **)

Evolução da frequência do ensino secundário por modalidade de ensino no território Educativo da EPCG							
Concelho	Escolas	Cursos Científicos-Humanísticos			Cursos profissionais		
		2015/16	2017/18	Saldo	2015/16	2017/18	SALDO
Loulé	Escola Secundária de Loulé	640	627	-13	347	418	71
	Escola Secundária Laura Aires (Agrupamento)	396	417	21	184	229	45
	Escola Profissional Cândido Guerreiro	-	-	-	125	120	-5
	Total Parcial:	1.036	1.044	8	656	767	111
Silves	Escola Secundária de Silves (Agrupamento com 2 Escolas Básicas)	417	425	8	193	306	113
	Total Parcial:	417	425	8	193	306	113
Albufeira	Escola Básica e Secundária de Albufeira (Agrupamento)	233	207	-26	45	126	81
	Escola Secundária de Albufeira	600	662	62	280	240	-40
	Escola Profissional Agostinho Roseta	-	-	-	170	135	-35
	Total Parcial:	833	869	36	495	501	6
Total de Alunos:		2.286	2.338	52	1.344	1.574	230
Variação (%):		2,27%			17,11%		

ae.
y
faut
✱
fuy

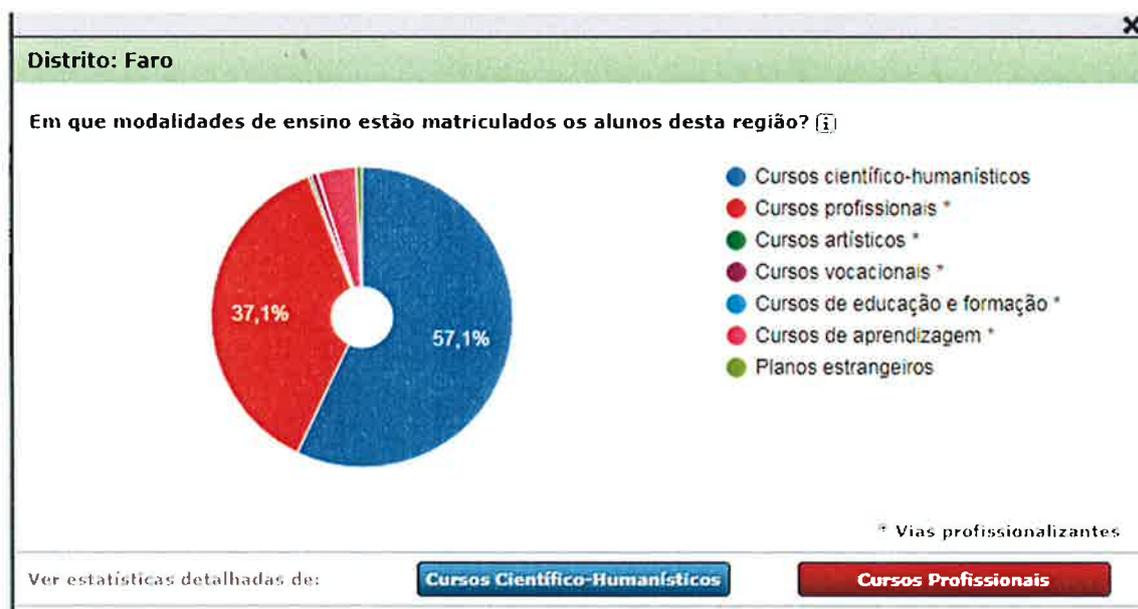
Não se verificando um aumento significativo (+ 2,27%) no número de alunos a frequentar os cursos científico-humanísticos no triénio 2015/18 já no que se refere aos cursos profissionais neste mesmo período verificou-se um aumento do número de alunos em 17,11%. Apesar dos bons resultados obtidos a EPCG não aproveitou a evolução positiva do aumento do número de alunos a frequentar o ensino profissional neste território por motivos que vêm sendo relatados nos diversos exercícios da EPA-CIPRL apresentados aos cooperantes nos anos antecedentes.

Na reunião da Assembleia Geral da EPA-CIPRL a ter lugar para aprovação do presente relatório será adequado apreciar esta particularidade para a qual serão identificadas as circunstâncias que corroboraram na evolução e concretização dos resultados obtidos.

Com base nos dados do ano letivo 2017/18 consta-se que 59,76% dos alunos que frequentam o ensino secundário neste território (não incluídos as restantes modalidades formativas - aprendizagem), frequentam os cursos científicos-humanísticos o que compara quer com 40,23% da frequência dos cursos profissionais em que esta última está aquém dos objetivos nacionais comprometidos com a UE, isto é, atingir o objetivo de que 55% dos alunos que frequentam o ensino secundário o façam numa via profissionalizante.

No todo da região Algarve 37,1% dos alunos frequentam o ensino secundário numa via profissionalizante de acordo com os dados expressos no INFOESCOLAS:

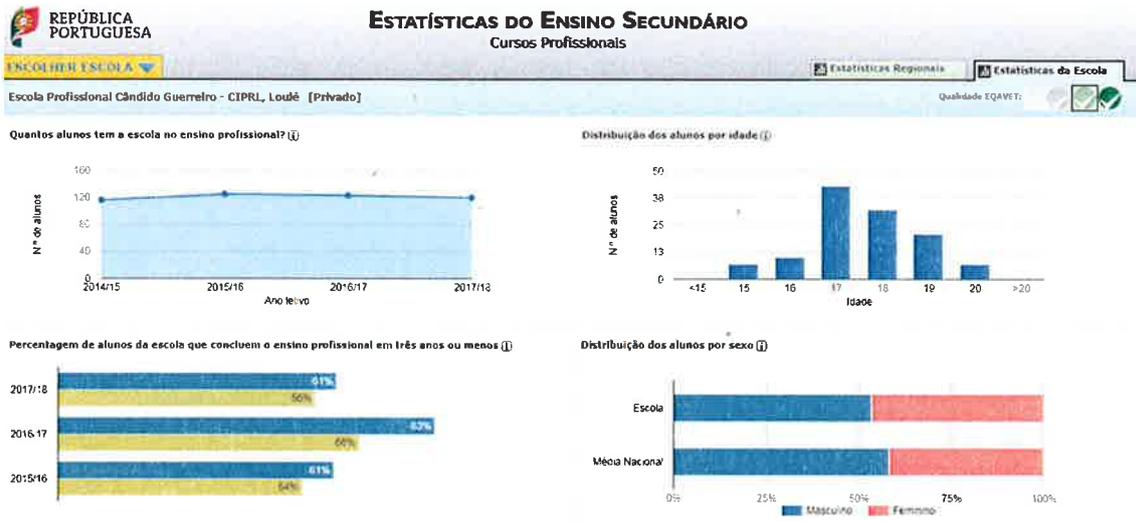
(Quadro ****)



Face aos problemas relatados nos últimos anos com a gestão da EPA-CIPRL e às limitações impostas pelo quadro regulamentar aplicável à EPCG e também às políticas nacionais para o ensino profissional privado, bem como aos efeitos da política local relativa à gestão e ao apoio ao funcionamento desta última, não será demais poder concluir que se tivessem sido criadas as condições necessárias bem como resolvidos os problemas que limitam a ação da EPCG provavelmente o aumento do número de alunos no sistema teria sido potenciado de forma mais justa e favorável aos interesses da comunidade educativa da EPCG e da própria EPA-CIPRL.

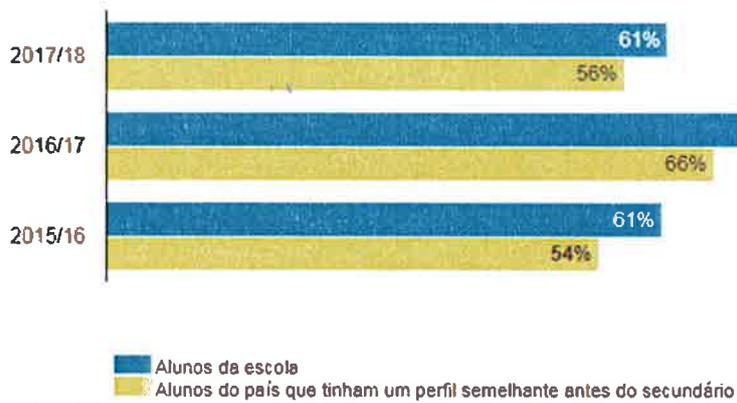
Al
M
Faro
[assinatura]
[assinatura]

Mais alguns dados do INFOESCOLA que podem corroborar na análise atrás realizada:



Ge
y
aut
§
Aug

Porcentagem de alunos da escola que concluem o ensino profissional em três anos ou menos

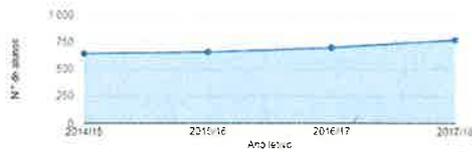


Em que cursos profissionais estão inscritos os alunos da escola?

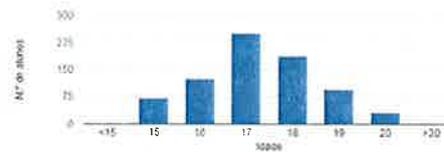
Curso	Número de alunos	Porcentagem na escola
Técnico/a de Turismo	50	42%
Técnico/a Comercial	35	29%
Técnico/a de Controlo de Qualidade Alimentar	35	29%

Concelho: Loulé
 É a única região matriculada em cursos profissionais no ano letivo 2017/18.
 Nota: Além do ensino profissional, esta região tem também alunos matriculados noutras modalidades de ensino.

Quantos alunos tem a região no ensino profissional? (1)



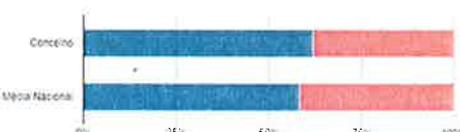
Distribuição dos alunos por idade (1)



Percentagem de alunos que concluem o ensino profissional em três anos ou menos (1)



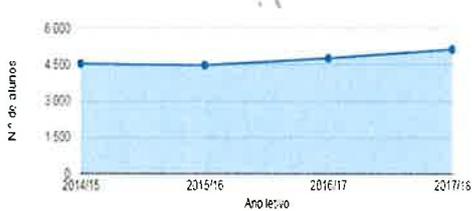
Distribuição dos alunos por sexo (1)



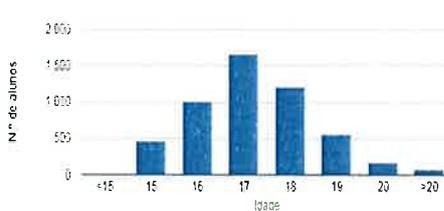
ce
 y
 f
 f
 f

Distrito: Faro
 26 escolas com alunos matriculados em cursos profissionais no ano letivo 2017/18.
 Nota: Além do ensino profissional, esta região tem também alunos matriculados noutras modalidades de ensino.

Quantos alunos tem a região no ensino profissional? (1)



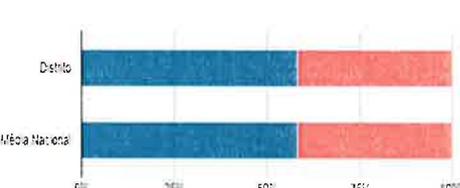
Distribuição dos alunos por idade (1)



Percentagem de alunos que concluem o ensino profissional em três anos ou menos (1)



Distribuição dos alunos por sexo (1)



Ainda de acordo com inquérito da Caracterização dos Estudantes à Saída do Secundário em 2018/109, o designado OTES - Observatório de Trajetos dos Estudantes do Ensino Secundário que tem como fim fornecer ferramentas de diagnóstico, de monitorização e de avaliação que apoiem a tomada de decisão local e central no subsistema de *ensino* (Páginas 135 - 156 do anexo complementar II) poder-se-á também concluir com base na opinião dos alunos inquiridos que no global o trabalho realizado pela Escola Profissional Cândido Guerreiro é bom. A grande maioria dos alunos manifestou opiniões positivas no âmbito das várias questões colocadas, embora, como em tudo, há aspetos que terão naturalmente que ser refletidos, avaliados e objeto de melhoria no âmbito do desenvolvimento e da realização do projeto educativo.

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19



DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

DEVOLUÇÃO DOS RESULTADOS DO INQUÉRITO ESTUDANTES À SAÍDA DO SECUNDÁRIO 2018/19

Código da Escola 808754

Nome da Escola: Escola Profissional Cândido Guerreiro - CIPRL

Natureza: Privado

Concelho: Loulé

N.º de respostas 31

Ge.
fau

fry

I - CARACTERIZAÇÃO DOS ESTUDANTES À SAÍDA DO SECUNDÁRIO

1.1 - Caracterização socioeconómica

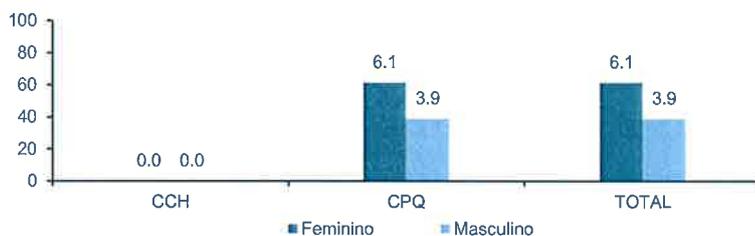
Quadro 1.1 - Estudantes, por tipo de certificação e sexo (%)

SEXO	CCH	CPQ	TOTAL
Feminino	0,0	61,3	61,3
Masculino	0,0	38,7	38,7
Total	0,0	100,0	100,0

Nota: CCH - Cursos Científico-Humanísticos; CPQ - Cursos Profissionalmente Qualificantes

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 1.1 - Estudantes, por tipo de certificação e sexo (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 1.2 - Estudantes, por tipo de certificação e idade (%)

IDADE	CCH	CPQ	TOTAL
≤ 17 anos	0,0	22,6	22,6
18 anos	0,0	25,8	25,8
19 anos	0,0	32,3	32,3
≥ 20 anos	0,0	19,4	19,4
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 1.2 - Estudantes, por tipo de certificação e idade (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

136
136

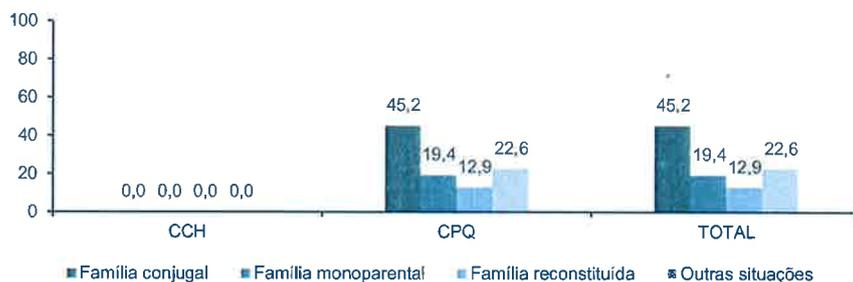
Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

Quadro 1.3 - Estudantes, por tipo de certificação e tipo de núcleo familiar (%)

TIPO DE NÚCLEO FAMILIAR	CCH	CPQ	TOTAL
Família conjugal	0,0	45,2	45,2
Família monoparental	0,0	19,4	19,4
Família reconstituída	0,0	12,9	12,9
Outras situações	0,0	22,6	22,6
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 1.3 - Estudantes, por tipo de certificação e tipo de núcleo familiar (%)



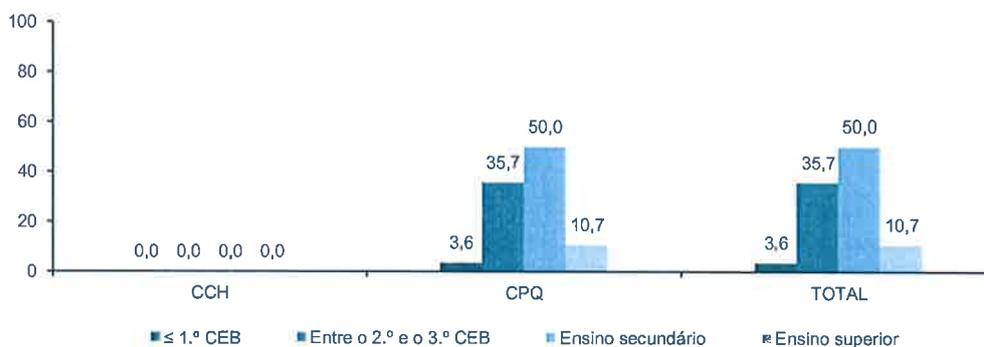
Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 1.4 - Estudantes, por tipo de certificação e nível de escolaridade dominante na família (%)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CCH	CPQ	TOTAL
≤ 1.º CEB	0,0	3,6	3,6
Entre o 2.º e o 3.º CEB	0,0	35,7	35,7
Ensino secundário	0,0	50,0	50,0
Ensino superior	0,0	10,7	10,7
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 1.4 - Estudantes, por tipo de certificação e nível de escolaridade dominante na família (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 1.5 - Estudantes, por tipo de certificação e condições perante o trabalho na família (%)

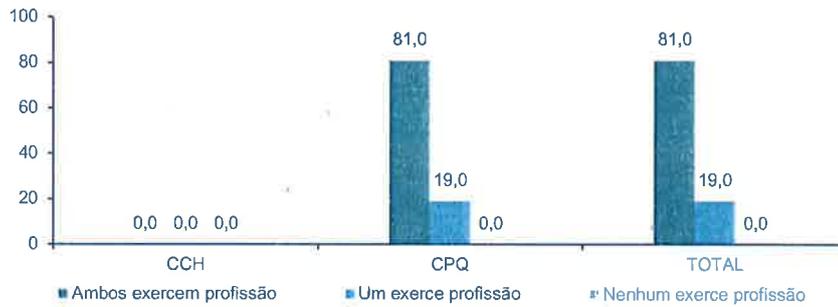
CONDIÇÕES PERANTE O TRABALHO	CCH	CPQ	TOTAL
Ambos exercem profissão	0,0	81,0	81,0
Um exerce profissão	0,0	19,0	19,0
Nenhum exerce profissão	0,0	0,0	0,0
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Handwritten notes in blue ink:
 be
 aut
 of
 ch
 +

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

Gráfico 1.5 - Estudantes, por tipo de certificação e condições perante o trabalho na família (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 1.6 - Estudantes, por tipo de certificação e grupo profissional dominante na família (%)

GRANDE GRUPO PROFISSIONAL DA FAMÍLIA	CCH	CPQ	TOTAL
Quadros Superiores da Administração Pública, Dirigentes e Quadros Superiores de Empresas	0,0	16,7	16,7
Especialistas das Profissões Intelectuais e Científicas	0,0	4,2	4,2
Técnicos e Profissionais de Nível Intermediário	0,0	16,7	16,7
Pessoal Administrativo e Similares	0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços e Vendedores	0,0	29,2	29,2
Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	0,0	0,0	0,0
Operários, Artífices e Trabalhadores Similares	0,0	4,2	4,2
Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores de montagem	0,0	8,3	8,3
Trabalhadores não Qualificados	0,0	20,8	20,8
Total	0,0	100,0	100,0

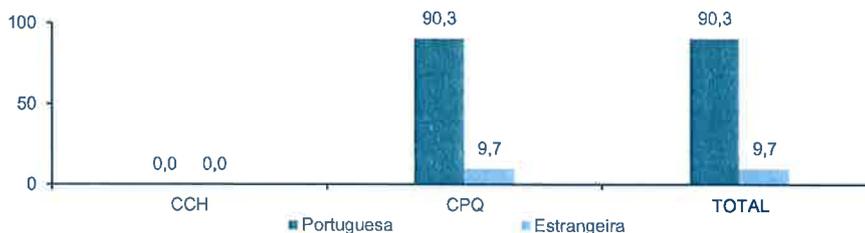
Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18;
Classificação portuguesa das profissões (CPP2010), ao nível do Grande Grupo

Quadro 1.7 - Estudantes, por tipo de certificação e nacionalidade (%)

NACIONALIDADE	CCH	CPQ	TOTAL
Portuguesa	0,0	90,3	90,3
Estrangeira	0,0	9,7	9,7
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 1.6 - Estudantes, por tipo de certificação e nacionalidade (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

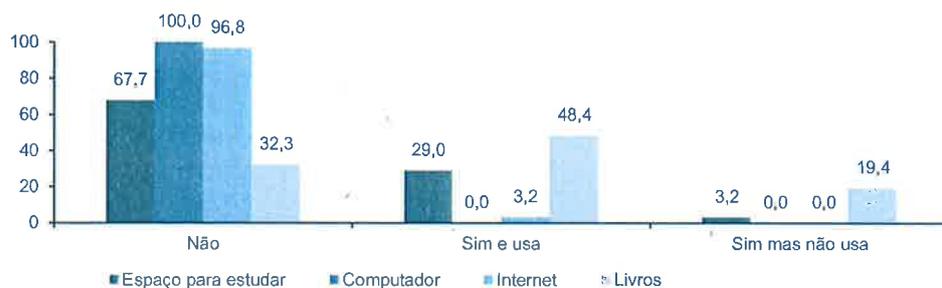
Quadro 1.8 - Estudantes, por tipo de certificação e tipo de recurso utilizado no estudo (%)

	CCH				CPQ				Total			
	Não	Sim e usa	Sim mas não usa	Total	Não	Sim e usa	Sim mas não usa	Total	Não	Sim e usa	Sim mas não usa	Total
Espaço para estudar	0,0	0,0	0,0	0,0	67,7	29,0	3,2	100,0	67,7	29,0	3,2	100,0
Computador	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	100,0	100,0	0,0	0,0	100,0
Internet	0,0	0,0	0,0	0,0	96,8	3,2	0,0	100,0	96,8	3,2	0,0	100,0
Livros	0,0	0,0	0,0	0,0	32,3	48,4	19,4	100,0	32,3	48,4	19,4	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

Gráfico 1.7 - Estudantes, por tipo de certificação e tipo de recurso utilizado no estudo (%)



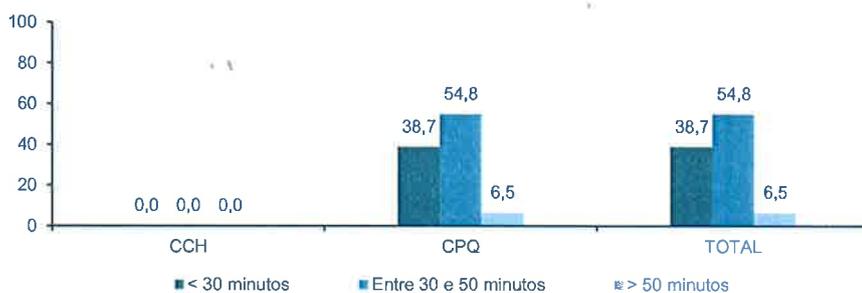
Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 1.9 - Estudantes, por tipo de certificação e tempo despendido no percurso casa-escola (%)

TEMPO DISPENDIDO	CCH	CPQ	TOTAL
< 30 minutos	0,0	38,7	38,7
Entre 30 e 50 minutos	0,0	54,8	54,8
> 50 minutos	0,0	6,5	6,5
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 1.8 - Estudantes, por tipo de certificação e tempo despendido no percurso casa-escola (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 1.10 - Estudantes, por tempo despendido no percurso casa-escola e meio de transporte utilizado (%)

MEIO DE TRANSPORTE	< 30	30 a 50	> 50	TOTAL
A pé	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte escolar	40,7	51,9	7,4	100,0
Transporte público	0,0	100,0	0,0	100,0
Carro	50,0	50,0	0,0	100,0
Mota	0,0	100,0	0,0	100,0
Bicicleta	0,0	0,0	0,0	0,0
Outro meio	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

1.2 - Trabalhadores-Estudantes

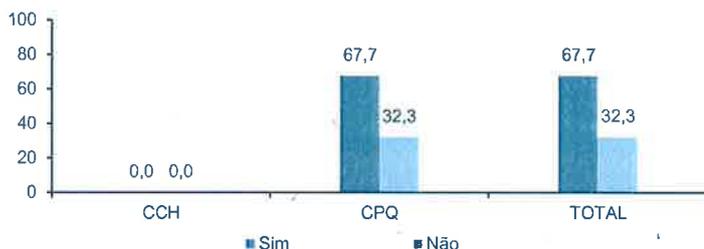
Quadro 1.11 - Estudantes, por tipo de certificação e inserção profissional no secundário (%)

INSERÇÃO PROFISSIONAL NO SECUNDÁRIO	CCH	CPQ	TOTAL
Sim	0,0	67,7	67,7
Não	0,0	32,3	32,3
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

Gráfico 1.9 - Estudantes, por tipo de certificação e inserção profissional no secundário (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 1.12 - Estudantes, por tipo de certificação e tipo de atividade desempenhada (%)

TIPO DE ATIVIDADE	CCH	CPQ	TOTAL
Estudante	0,0	61,3	61,3
Estudante-trabalhador	0,0	32,3	32,3
Estudante e desempregado	0,0	6,5	6,5
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 1.10 - Estudantes, por tipo de certificação e tipo de atividade desempenhada (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 1.13 - Estudantes, por tipo de certificação e regime de trabalho (%)

REGIME DE TRABALHO	CCH	CPQ	TOTAL
Tempo inteiro	0,0	16,7	16,7
Tempo parcial	0,0	66,7	66,7
Sazonal	0,0	0,0	0,0
Ocasional	0,0	16,7	16,7
Outra situação	0,0	0,0	0,0
Total	0,0	100,0	100,0

12

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 1.14 - Estudantes, por tipo de certificação e razões para terem iniciado uma atividade profissional (%)

RAZÕES PARA TER INICIADO UMA ATIVIDADE PROFISSIONAL	CCH	CPQ
A família tinha dificuldades económicas e era preciso obter mais dinheiro	0,0	18,8
Para ajudar no negócio familiar	0,0	0,0
Apesar da família não ter dificuldades económicas acharam melhor que começasse a trabalhar	0,0	6,3
Surgiu uma oportunidade e decidiu aproveitar	0,0	31,3
Apesar de não ter dificuldades económicas queria ter o seu próprio dinheiro	0,0	25,0
A trabalhar aprende-se coisas importantes que a escola não ensina	0,0	6,3
Outra razão	0,0	12,5

12

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

II - ESCOLA E CURSO

2.1.1 - A escola

Quadro 2.1 - Estudantes, por grau de concordância sobre as relações na escola (%)

GRAU DE CONCORDÂNCIA SOBRE AS RELAÇÕES SOCIAIS NA ESCOLA	CONCORDO / CONCORDO TOTALMENTE	NÃO CONCORDO NEM DISCORDO	DISCORDO / DISCORDO TOTALMENTE	TOTAL
Boa relação entre funcionários e alunos	87,1	12,9	0,0	100,0
Boa relação entre órgãos de gestão e alunos	71,0	19,4	9,7	100,0
Boa relação entre professores e alunos	80,6	19,4	0,0	100,0
Gosto no convívio com os colegas	74,2	19,4	6,5	100,0
Sensação de segurança na escola	74,2	22,6	3,2	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.1.1 - Estudantes dos cursos científico-humanísticos, por grau de concordância sobre as relações na escola (%)

GRAU DE CONCORDÂNCIA SOBRE AS RELAÇÕES SOCIAIS NA ESCOLA	CONCORDO / CONCORDO TOTALMENTE	NÃO CONCORDO NEM DISCORDO	DISCORDO / DISCORDO TOTALMENTE	TOTAL
Boa relação entre funcionários e alunos	0,0	0,0	0,0	0,0
Boa relação entre órgãos de gestão e alunos	0,0	0,0	0,0	0,0
Boa relação entre professores e alunos	0,0	0,0	0,0	0,0
Gosto no convívio com os colegas	0,0	0,0	0,0	0,0
Sensação de segurança na escola	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.1.2 - Estudantes dos cursos profissionalmente qualificantes, por grau de concordância sobre as relações na escola (%)

GRAU DE CONCORDÂNCIA SOBRE AS RELAÇÕES SOCIAIS NA ESCOLA	CONCORDO / CONCORDO TOTALMENTE	NÃO CONCORDO NEM DISCORDO	DISCORDO / DISCORDO TOTALMENTE	TOTAL
Boa relação entre funcionários e alunos	87,1	12,9	0,0	100,0
Boa relação entre órgãos de gestão e alunos	71,0	19,4	9,7	100,0
Boa relação entre professores e alunos	80,6	19,4	0,0	100,0
Gosto no convívio com os colegas	74,2	19,4	6,5	100,0
Sensação de segurança na escola	74,2	22,6	3,2	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.2 - Estudantes, por grau de concordância sobre a adequabilidade dos espaços e equipamentos da escola (%)

GRAU DE CONCORDÂNCIA SOBRE OS EQUIPAMENTOS DA ESCOLA	CONCORDO / CONCORDO TOTALMENTE	NÃO CONCORDO NEM DISCORDO	DISCORDO / DISCORDO TOTALMENTE	TOTAL
Espaços para a prática de educação física	29,0	29,0	41,9	100,0
Equipamento informático	41,9	38,7	19,4	100,0
Equipamentos e materiais para a formação específica do curso	80,6	19,4	0,0	100,0
Biblioteca ou centro de recursos	61,3	25,8	12,9	100,0
Instalações físicas das salas de aula	87,1	9,7	3,2	100,0
Infraestruturas para pessoas com deficiências motoras	83,9	6,5	9,7	100,0
Espaços de convívio dos alunos	64,5	25,8	9,7	100,0
Serviços de Apoio	74,2	19,4	6,5	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Ge-
14
faut

141
141

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

Quadro 2.2.1 - Estudantes dos cursos científico-humanísticos, por grau de concordância sobre a adequabilidade dos espaços e equipamentos da escola (%)

GRAU DE CONCORDÂNCIA SOBRE OS EQUIPAMENTOS DA ESCOLA	CONCORDO / CONCORDO TOTALMENTE	NÃO CONCORDO NEM DISCORDO	DISCORDO / DISCORDO TOTALMENTE	TOTAL
Espaços para a prática de educação física	0,0	0,0	0,0	0,0
Equipamento informático	0,0	0,0	0,0	0,0
Equipamentos e materiais para a formação específica do curso	0,0	0,0	0,0	0,0
Biblioteca ou centro de recursos	0,0	0,0	0,0	0,0
Instalações físicas das salas de aula	0,0	0,0	0,0	0,0
Infraestruturas para pessoas com deficiências motoras	0,0	0,0	0,0	0,0
Espaços de convívio dos alunos	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços de Apoio	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.2.2 - Estudantes dos cursos profissionalmente qualificantes, por grau de concordância sobre a adequabilidade dos espaços e equipamentos da escola (%)

GRAU DE CONCORDÂNCIA SOBRE OS EQUIPAMENTOS DA ESCOLA	CONCORDO / CONCORDO TOTALMENTE	NÃO CONCORDO NEM DISCORDO	DISCORDO / DISCORDO TOTALMENTE	TOTAL
Espaços para a prática de educação física	29,0	29,0	41,9	100,0
Equipamento informático	41,9	38,7	19,4	100,0
Equipamentos e materiais para a formação específica do curso	80,6	19,4	0,0	100,0
Biblioteca ou centro de recursos	61,3	25,8	12,9	100,0
Instalações físicas das salas de aula	87,1	9,7	3,2	100,0
Infraestruturas para pessoas com deficiências motoras	83,9	6,5	9,7	100,0
Espaços de convívio dos alunos	64,5	25,8	9,7	100,0
Serviços de Apoio	74,2	19,4	6,5	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.3 - Participação não formal dos estudantes em atividades fora do contexto escolar (%)

ATIVIDADES FORA DO CONTEXTO ESCOLAR	SIM	NÃO	NÃO, MAS GOSTARIA	TOTAL
Associação cultural ou recreativa	9,7	16,1	74,2	100,0
Organização ou grupo religioso	16,1	9,7	74,2	100,0
Partido/Juventude política	0,0	9,7	90,3	100,0
Escoteiros/Escuteiros/Guias	3,2	9,7	87,1	100,0
Associação/Clube desportivo	16,1	19,4	64,5	100,0
Associação ecologista/ambientalista	3,2	12,9	83,9	100,0
Associação ou instituição de solidariedade	3,2	16,1	80,6	100,0
Associação de defesa dos direitos humanos	3,2	12,9	83,9	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.4 - Participação formal dos estudantes em atividades escolares (%)

ATIVIDADES ESCOLARES FORMAIS	SIM	NÃO	TOTAL
Elaboração do projeto educativo	74,2	25,8	100,0
Elaboração do regulamento interno	29,0	71,0	100,0
Atividade da associação de Estudantes,	35,5	64,5	100,0
Participação de uma lista da associação de Estudantes,	25,8	74,2	100,0
Votação nas eleições da associação de Estudantes,	51,6	48,4	100,0
Eleição do delegado e/ou subdelegado de turma	90,3	9,7	100,0
Elaboração ou participação num abaixo assinado na escola	16,1	83,9	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.5 - Participação não formal dos estudantes em atividades escolares (%)

ATIVIDADES ESCOLARES NÃO FORMAIS	SIM	NÃO	NÃO, MAS GOSTARIA	TOTAL
Clubes temáticos	22,6	67,7	9,7	100,0
Visitas de estudo	93,5	0,0	6,5	100,0
Debates e/ou sessões de esclarecimento	93,5	6,5	0,0	100,0
Iniciativas solidárias	41,9	51,6	6,5	100,0
Torneios desportivos	80,6	19,4	0,0	100,0
Organização de festas e/ou eventos	77,4	22,6	0,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

2.1.2 - Mobilidade inter-escolas

Quadro 2.6 - Estudantes, por tipo de certificação e mudança de escola durante o ensino secundário (%)

MUDANÇA DE ESCOLA	CCH	CPQ	TOTAL
Sim	0,0	12,9	12,9
Não, mas gostava de ter mudado	0,0	3,2	3,2
Não	0,0	83,9	83,9
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 2.1 - Estudantes, por tipo de certificação e mudança de escola durante o ensino secundário (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.7 - Estudantes, por tipo de certificação e razões para mudar ou desejar mudar de escola (%)

RAZÕES PARA MUDANÇA DE ESCOLA	CCH	CPQ
Frequentar uma escola mais próxima de casa	0,0	20,0
Frequentar uma escola mais perto do local de trabalho dos pais	0,0	0,0
Frequentar uma escola onde exista o curso/disciplinas pretendidas	0,0	40,0
Frequentar uma escola onde estavam os amigos	0,0	0,0
Os pais acharam que a escola onde estava não era a melhor	0,0	20,0
Frequentar uma escola com mais prestígio	0,0	0,0
Frequentar uma escola com melhores instalações	0,0	0,0
Ter melhores professores	0,0	0,0
Frequentar uma escola mais segura	0,0	0,0
Mudança de cidade/país	0,0	0,0
Motivos pessoais	0,0	0,0
Outra razão	0,0	20,0

5

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.8 - Estudantes, por tipo de certificação e razão para não mudar de escola (%)

RAZÃO PARA A NÃO MUDANÇA DE ESCOLA	CCH	CPQ
Escola atual mais perto de casa	0,0	0,0
Escola atual mais perto do trabalho dos pais	0,0	0,0
Escola atual era a única com o curso/disciplinas pretendidos	0,0	0,0
Amigos frequentam a escola atual	0,0	0,0
Pais consideravam a escola atual melhor	0,0	0,0
Escola atual com mais prestígio	0,0	0,0
Escola atual com melhores instalações	0,0	0,0
Escola atual com melhores professores	0,0	0,0
Maior segurança na escola atual	0,0	0,0
Motivos pessoais	0,0	0,0
Dificuldades de adaptação à outra escola	0,0	0,0
Outra razão	0,0	100,0

1

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

2.2.1 - O curso

Quadro 2.9 - Estudantes, por grau de concordância sobre as dimensões do curso (%)

GRAU DE CONCORDÂNCIA SOBRE ALGUMAS DIMENSÕES DO CURSO	CONCORDO / CONCORDO TOTALMENTE	NÃO DISCORDO NEM CONCORDO	DISCORDO / DISCORDO TOTALMENTE	TOTAL
Tem prestígio	83,9	16,1	0,0	100,0
Oferece boas oportunidades de emprego	80,6	19,4	0,0	100,0
Prepara para a vida profissional	80,6	19,4	0,0	100,0
Prepara para o prosseguimento de estudos	74,2	16,1	9,7	100,0
Excessivamente teórico	61,3	19,4	19,4	100,0
Contribuiu para a capacidade de pensar criticamente o mundo	83,9	16,1	0,0	100,0
Carga horária adequada às necessidades de aprendizagem	71,0	22,6	6,5	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.9.1 - Estudantes dos cursos científico-humanísticos, por grau de concordância sobre as dimensões do curso (%)

GRAU DE CONCORDÂNCIA SOBRE ALGUMAS DIMENSÕES DO CURSO	CONCORDO / CONCORDO TOTALMENTE	NÃO DISCORDO NEM CONCORDO	DISCORDO / DISCORDO TOTALMENTE	TOTAL
Tem prestígio	0,0	0,0	0,0	0,0
Oferece boas oportunidades de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0
Prepara para a vida profissional	0,0	0,0	0,0	0,0
Prepara para o prosseguimento de estudos	0,0	0,0	0,0	0,0
Excessivamente teórico	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuiu para a capacidade de pensar criticamente o mundo	0,0	0,0	0,0	0,0
Tem uma carga horária adequada às necessidades de aprendizagem	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.9.2 - Estudantes dos cursos profissionalmente qualificantes, por grau de concordância sobre as dimensões do curso (%)

GRAU DE CONCORDÂNCIA SOBRE ALGUMAS DIMENSÕES DO CURSO	CONCORDO / CONCORDO TOTALMENTE	NÃO DISCORDO NEM CONCORDO	DISCORDO / DISCORDO TOTALMENTE	TOTAL
Tem prestígio	83,9	16,1	0,0	100,0
Oferece boas oportunidades de emprego	80,6	19,4	0,0	100,0
Prepara para a vida profissional	80,6	19,4	0,0	100,0
Prepara para o prosseguimento de estudos	74,2	16,1	9,7	100,0
Excessivamente teórico	61,3	19,4	19,4	100,0
Contribuiu para a capacidade de pensar criticamente o mundo	83,9	16,1	0,0	100,0
Tem uma carga horária adequada às necessidades de aprendizagem	71,0	22,6	6,5	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.10 - Estudantes, por grau de concordância sobre o ensino no curso (%)

GRAU DE CONCORDÂNCIA SOBRE O ENSINO NO CURSO	CONCORDO / CONCORDO TOTALMENTE	NÃO DISCORDO NEM CONCORDO	DISCORDO / DISCORDO TOTALMENTE	TOTAL
A maioria dos professores tem qualidade	93,5	6,5	0,0	100,0
A matéria dada é interessante	87,1	9,7	3,2	100,0
Os instrumentos de avaliação são adequados	90,3	6,5	3,2	100,0
Os materiais de apoio são adequados para o estudo	90,0	10,0	0,0	100,0
Os professores fazem um esforço para tornar as aulas mais interessantes	96,8	0,0	3,2	100,0
Os professores esforçam-se para acompanhar os alunos com mais dificuldades	90,3	9,7	0,0	100,0
O ambiente da turma contribui para a aprendizagem	71,0	19,4	9,7	100,0
As matérias das diferentes disciplinas estão interligadas entre si	90,3	9,7	0,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

Quadro 2.10.1 - Estudantes dos cursos científico-humanísticos, por grau de concordância sobre o ensino no curso (%)

GRAU DE CONCORDÂNCIA SOBRE O ENSINO NO CURSO	CONCORDO / CONCORDO TOTALMENTE	NÃO DISCORDO NEM CONCORDO	DISCORDO / DISCORDO TOTALMENTE	TOTAL
A maioria dos professores tem qualidade	0,0	0,0	0,0	0,0
A matéria dada é interessante	0,0	0,0	0,0	0,0
Os instrumentos de avaliação são adequados	0,0	0,0	0,0	0,0
Os materiais de apoio são adequados para o estudo	0,0	0,0	0,0	0,0
Os professores fazem um esforço para tornar as aulas mais interessantes	0,0	0,0	0,0	0,0
Os professores esforçam-se para acompanhar os alunos com mais dificuldades	0,0	0,0	0,0	0,0
O ambiente da turma contribui para a aprendizagem	0,0	0,0	0,0	0,0
As matérias das diferentes disciplinas estão interligadas entre si	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.10.2 - Estudantes dos cursos profissionalmente qualificantes, por grau de concordância sobre o ensino no curso (%)

GRAU DE CONCORDÂNCIA SOBRE O ENSINO NO CURSO	CONCORDO / CONCORDO TOTALMENTE	NÃO DISCORDO NEM CONCORDO	DISCORDO / DISCORDO TOTALMENTE	TOTAL
A maioria dos professores tem qualidade	93,5	6,5	0,0	100,0
A matéria dada é interessante	87,1	9,7	3,2	100,0
Os instrumentos de avaliação são adequados	90,3	6,5	3,2	100,0
Os materiais de apoio são adequados para o estudo	90,0	10,0	0,0	100,0
Os professores fazem um esforço para tornar as aulas mais interessantes	96,8	0,0	3,2	100,0
Os professores esforçam-se para acompanhar os alunos com mais dificuldades	90,3	9,7	0,0	100,0
O ambiente da turma contribui para a aprendizagem	71,0	19,4	9,7	100,0
As matérias das diferentes disciplinas estão interligadas entre si	90,3	9,7	0,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.11 - Estudantes, por grau de satisfação com o curso frequentado e tipo de certificação (%)

TIPO DE CERTIFICAÇÃO	MUITO SATISFEITO / SATISFEITO	NEM SATISFEITO NEM INSATISFEITO	MUITO INSATISFEITO / INSATISFEITO	TOTAL
Total	77,4	6,5	16,1	100,0
CCH	0,0	0,0	0,0	0,0
CPQ	77,4	6,5	16,1	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

2.2.2 - Mobilidade inter-cursos

Quadro 2.12 - Estudantes, por tipo de certificação e mudança de curso no secundário (%)

MUDANÇA DE CURSO	CCH	CPQ	TOTAL
Sim	0,0	16,1	16,1
Não, mas gostava de ter mudado	0,0	6,5	6,5
Não	0,0	77,4	77,4
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 2.2 - Estudantes, por tipo de certificação e mudança de curso no secundário (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

Quadro 2.13 - Estudantes, por tipo de certificação atual e tipo de certificação anterior à mudança de curso (%)

TIPO DE CERTIFICAÇÃO ATUAL	TIPO DE CERTIFICAÇÃO ANTERIOR		
	CCH	CPQ	TOTAL
CCH	0,0	0,0	0,0
CPQ	100,0	100,0	100,0
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.14 - Estudantes, por tipo de certificação e razões para mudarem de curso ou desejarem mudar de curso durante o secundário (%)

RAZÕES PARA MUDAR DE CURSO/DESEJAR MUDAR DE CURSO DURANTE O SECUNDÁRIO	CCH	CPQ
Curso que frequentava não era o desejado	0,0	27,3
Curso muito teórico	0,0	27,3
Curso muito prático	0,0	0,0
Os professores não eram bons	0,0	0,0
Não havia um bom ambiente na turma	0,0	9,1
Curso muito difícil	0,0	9,1
Reprovou no outro curso e resolveu mudar	0,0	0,0
Mudou de escola e na atual não existe o curso que frequentava	0,0	0,0
Pessoas próximas aconselharam a mudar de curso	0,0	0,0
Curso não era adequado à profissão que queria seguir	0,0	9,1
Curso anterior deixou de existir	0,0	9,1
Curso atual permite mais saídas profissionais	0,0	0,0
Outra razão	0,0	9,1

7

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.15 - Estudantes, por tipo de certificação e razão para não mudar de curso apesar de o desejarem durante o secundário (%)

RAZÃO PARA NÃO MUDAR DE CURSO DURANTE O SECUNDÁRIO	CCH	CPQ
O curso não existia na escola	0,0	0,0
O curso não dava grande futuro profissional	0,0	50,0
A família não era a favor da mudança de curso	0,0	0,0
O curso era muito difícil	0,0	0,0
O curso não existia perto da minha área de residência	0,0	0,0
Mudar de curso implicava recomeçar o 10.º ano	0,0	50,0
Os amigos estavam no curso frequentado	0,0	0,0
Outra razão	0,0	0,0

2

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.16 - Estudantes, por tipo de certificação e ano frequentado aquando da mudança de curso (%)

ANO FREQUENTADO NA MUDANÇA DE CURSO	CCH	CPQ	Total
10.º ano	0,0	80,0	80,0
11.º ano	0,0	20,0	20,0
12.º ano	0,0	0,0	0,0
Total	0,0	100,0	100,0

7

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.17 - Estudantes, por tipo de certificação e necessidade de repetição de ano na mudança de curso (%)

REPETIÇÃO DE ANO ESCOLAR NA MUDANÇA DE CURSO	CCH	CPQ	Total
Sim, mesmo sem mudar de curso já ia reprovar	0,0	0,0	0,0
Sim, porque não conseguiu equivalência	0,0	60,0	60,0
Não, não repetiu nenhum ano	0,0	40,0	40,0
Total	0,0	100,0	100,0

7

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

2.3 - Formação em contexto de trabalho nos cursos profissionalmente qualificantes

Quadro 2.18 - Estudantes, por oferta de educação e formação e se iniciou um período de estágio estágio/formação em contexto de trabalho (%)

ESTADO DO ESTÁGIO/FORMAÇÃO	CP	CT	EAE	CEF
Sim	87,1	0,0	0,0	0,0
Não, mas já sei quando vou iniciar	9,7	0,0	0,0	0,0
Não, e ainda não sei quando vou iniciar	3,2	0,0	0,0	0,0
Total	100,0	0,0	0,0	0,0

31

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.19 - Estudantes, por oferta de educação e formação e conclusão do número de horas obrigatórias no estágio/formação em contexto de trabalho (%)

ESTADO DO ESTÁGIO/FORMAÇÃO	CP	CT	EAE	CEF
Sim	74,1	0,0	0,0	0,0
Não	25,9	0,0	0,0	0,0
Total	100,0	0,0	0,0	0,0

31

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.20 - Estudantes, por oferta de educação e formação e duração do estágio/formação em contexto de trabalho (%)

DURAÇÃO DO ESTÁGIO/FORMAÇÃO	CP	CT	EAE	CEF
< 3 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
3 meses	100,0	0,0	0,0	0,0
4 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
5 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
6 ou mais meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	100,0	0,0	0,0	0,0

Nota: CP - Cursos profissionais; CT - Cursos tecnológicos; CEF - Cursos de educação e formação e EAE - Ensino artístico especializado

31

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.21 - Estudantes, por oferta de educação e formação e NUTS II relativa ao estágio/formação em contexto de trabalho (%)

NUTS II relativa ao ESTÁGIO/FORMAÇÃO	CP	CT	EAE	CEF
Norte	0,0	0,0	0,0	0,0
Centro	0,0	0,0	0,0	0,0
Área Metropolitana de Lisboa	0,0	0,0	0,0	0,0
Alentejo	0,0	0,0	0,0	0,0
Algarve	100,0	0,0	0,0	0,0
Total	100,0	0,0	0,0	0,0

31

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.22 - Estudantes, por oferta de educação e formação e tipo de entidade de acolhimento do estágio/formação em contexto de trabalho (%)

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO/FORMAÇÃO	CP	CT	EAE	CEF
Empresa	47,4	0,0	0,0	0,0
Entidade pública	36,8	0,0	0,0	0,0
Instituição de Solidariedade Social	5,3	0,0	0,0	0,0
Outra	5,3	0,0	0,0	0,0
Não sabe	5,3	0,0	0,0	0,0
Total	100,0	0,0	0,0	0,0

31

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

Quadro 2.23 - Estudantes, por oferta de educação e formação e número de pessoas ao serviço no local do estágio/formação em contexto de trabalho (%)

PESSOAS AO SERVIÇO NO LOCAL DE ESTÁGIO/FORMAÇÃO	CP	CT	EAE	CEF
De 1 a 9 pessoas ao serviço	31,6	0,0	0,0	0,0
De 10 a 49 pessoas ao serviço	26,3	0,0	0,0	0,0
De 50 a 249 pessoas ao serviço	21,1	0,0	0,0	0,0
250 e mais pessoas ao serviço	5,3	0,0	0,0	0,0
Não sabe	15,8	0,0	0,0	0,0
Total	100,0	0,0	0,0	0,0

31

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.24 - Estudantes, por oferta de educação e formação e escolha do estágio/formação em contexto de trabalho (%)

ESCOLHA DO ESTÁGIO/FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO	CP	CT	EAE	CEF
Sugerido pelo próprio e não fazia parte da bolsa de estágios da escola	31,6	0,0	0,0	0,0
Escolhida pelo próprio a partir da bolsa de estágios da escola	21,1	0,0	0,0	0,0
Única instituição disponível dentro da bolsa de estágios da escola	5,3	0,0	0,0	0,0
Não foi escolhida pelo próprio mas aconselhada como a opção mais adequada	42,1	0,0	0,0	0,0
Não foi escolhida pelo próprio e desconhece se existiam outras opções mais adequadas	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	100,0	0,0	0,0	0,0

31

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.25 - Estudantes, por oferta de educação e formação frequentada e perceções sobre o contributo do estágio/formação em contexto de trabalho para o desenvolvimento de competências (%)

GRAU DE CONCORDÂNCIA SOBRE O CONTRIBUTO DO ESTÁGIO/FORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	CP	CT	EAE	CEF	
Aprender mais sobre a profissão que pretende desempenhar	Concordo totalmente / Concordo	92,6	0,0	0,0	0,0
	Não concordo nem discordo	3,7	0,0	0,0	0,0
	Discordo totalmente / discordo	3,7	0,0	0,0	0,0
	Total	100,0	0,0	0,0	0,0
Aprender mais a trabalhar em equipa	Concordo totalmente / Concordo	88,9	0,0	0,0	0,0
	Não concordo nem discordo	11,1	0,0	0,0	0,0
	Discordo totalmente / discordo	0,0	0,0	0,0	0,0
	Total	100,0	0,0	0,0	0,0
Aprender a expressar opiniões de forma mais clara e direta	Concordo totalmente / Concordo	96,3	0,0	0,0	0,0
	Não concordo nem discordo	3,7	0,0	0,0	0,0
	Discordo totalmente / discordo	0,0	0,0	0,0	0,0
	Total	100,0	0,0	0,0	0,0
Desenvolver competências para identificação e resolução de problemas em contexto laboral	Concordo totalmente / Concordo	92,6	0,0	0,0	0,0
	Não concordo nem discordo	7,4	0,0	0,0	0,0
	Discordo totalmente / discordo	0,0	0,0	0,0	0,0
	Total	100,0	0,0	0,0	0,0
Melhorar a capacidade de relação com os outros em contexto laboral	Concordo totalmente / Concordo	88,9	0,0	0,0	0,0
	Não concordo nem discordo	11,1	0,0	0,0	0,0
	Discordo totalmente / discordo	0,0	0,0	0,0	0,0
	Total	100,0	0,0	0,0	0,0

31

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

Quadro 2.26 - Estudantes, por oferta de educação e formação frequentada e perceções sobre a forma como decorreu o estágio/formação em contexto de trabalho (%)

GRAU DE CONCORDÂNCIA SOBRE O ESTÁGIO/FORMAÇÃO		CP	CT	EAE	CEF
Conciliação fácil do período de estágio com a realização do projeto de final de curso	Concordo totalmente / Concordo	77,8	0,0	0,0	0,0
	Não concordo nem discordo	18,5	0,0	0,0	0,0
	Discordo totalmente / discordo	3,7	0,0	0,0	0,0
	Total	100,0	0,0	0,0	0,0
Acompanhamento e apoio do professor responsável pelo estágio	Concordo totalmente / Concordo	88,9	0,0	0,0	0,0
	Não concordo nem discordo	7,4	0,0	0,0	0,0
	Discordo totalmente / discordo	3,7	0,0	0,0	0,0
	Total	100,0	0,0	0,0	0,0
Acompanhamento e apoio do representante da instituição do estágio	Concordo totalmente / Concordo	85,2	0,0	0,0	0,0
	Não concordo nem discordo	11,1	0,0	0,0	0,0
	Discordo totalmente / discordo	3,7	0,0	0,0	0,0
	Total	100,0	0,0	0,0	0,0
Existência de boas hipóteses de trabalhar na instituição onde realizou o estágio	Concordo totalmente / Concordo	66,7	0,0	0,0	0,0
	Não concordo nem discordo	25,9	0,0	0,0	0,0
	Discordo totalmente / discordo	7,4	0,0	0,0	0,0
	Total	100,0	0,0	0,0	0,0
Nível de trabalho exigido no estágio foi adequado	Concordo totalmente / Concordo	92,6	0,0	0,0	0,0
	Não concordo nem discordo	7,4	0,0	0,0	0,0
	Discordo totalmente / discordo	0,0	0,0	0,0	0,0
	Total	100,0	0,0	0,0	0,0

31

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.27 - Estudantes, por oferta de educação e formação e avaliação do estágio/formação em contexto de trabalho (%)

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO/FORMAÇÃO	CP	CT	EAE	CEF
0 - 9 valores	0,0	0,0	0,0	0,0
10-14 valores	15,0	0,0	0,0	0,0
15-17 valores	30,0	0,0	0,0	0,0
18-20 valores	5,0	0,0	0,0	0,0
Não sabe	50,0	0,0	0,0	0,0
Total	100,0	0,0	0,0	0,0

31

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 2.28 - Estudantes, por oferta de educação e formação e grau de satisfação com o estágio/formação em contexto de trabalho (%)

GRAU DE SATISFAÇÃO COM O ESTÁGIO/FORMAÇÃO	CP	CT	EAE	CEF
Muito satisfeito	33,3	0,0	0,0	0,0
Satisfeito	55,6	0,0	0,0	0,0
Nem satisfeito nem insatisfeito	7,4	0,0	0,0	0,0
Insatisfeito	3,7	0,0	0,0	0,0
Muito insatisfeito	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	100,0	0,0	0,0	0,0

31

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

III - DURAÇÃO DO TRAJETO ESCOLAR

Quadro 3.1 - Estudantes, por tipo de certificação e desvio etário no trajeto escolar (%)

DESVIO ETÁRIO NO TRAJETO ESCOLAR	CCH	CPQ	TOTAL
0 anos	0,0	25,8	25,8
1 ano	0,0	9,7	9,7
2 anos	0,0	38,7	38,7
≥ 3 anos	0,0	25,8	25,8
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

Gráfico 3.1 - Estudantes, por tipo de certificação e desvio etário no trajeto escolar (%)



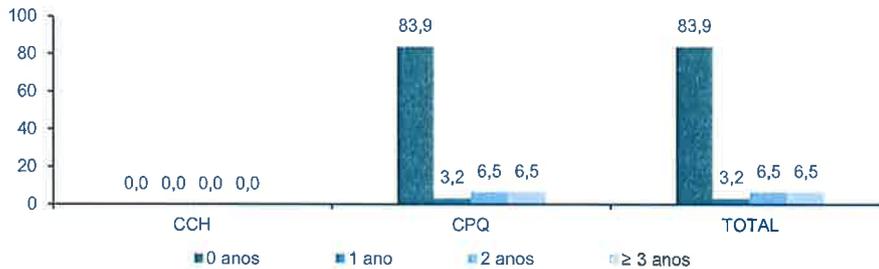
Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 3.2 - Estudantes, por tipo de certificação e desvio etário no ensino secundário (%)

DESVIO ETÁRIO NO ENSINO SECUNDÁRIO	CCH	CPQ	TOTAL
0 anos	0,0	83,9	83,9
1 ano	0,0	3,2	3,2
2 anos	0,0	6,5	6,5
≥ 3 anos	0,0	6,5	6,5
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 3.2 - Estudantes, por tipo de certificação e desvio etário no ensino secundário (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 3.3 - Estudantes, por tipo de certificação e razões para o desvio etário no ensino secundário (%)

PRINCIPAIS RAZÕES PARA O DESVIO ETÁRIO	CCH	CPQ
Reprovações	0,0	75,0
Não realização de matrícula	0,0	0,0
Mudança de curso	0,0	25,0
Mudança de cidade/país	0,0	0,0
Melhoria de notas antes de concluir o ensino secundário	0,0	0,0
Melhoria de notas depois de concluir o ensino secundário	0,0	0,0
Desistência ou anulação de matrícula	0,0	0,0
Módulos/disciplinas em atraso	0,0	0,0
Outra razão	0,0	0,0

5

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

Quadro 3.4 - Estudantes, por tipo de certificação e razões para a reprovação/módulos em atraso no ensino secundário (%)

RAZÕES PARA A REPROVAÇÃO/MÓDULOS EM ATRASO	CCH	CPQ
Não gostava de andar na escola	0,0	40,0
Os professores não ensinavam bem	0,0	0,0
Os professores não gostavam dele	0,0	0,0
Não percebia o que os professores diziam	0,0	40,0
Falta de estudo	0,0	20,0
Grau de dificuldade das matérias	0,0	0,0
O que aprendia não servia para nada	0,0	0,0
Trabalhava e não conseguia conciliar as duas atividades	0,0	0,0
Motivos pessoais	0,0	0,0
O ambiente com os colegas não era bom	0,0	0,0
Não gostava das matérias	0,0	0,0
Mudança de cidade/país	0,0	0,0
Outra razão	0,0	0,0

3

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

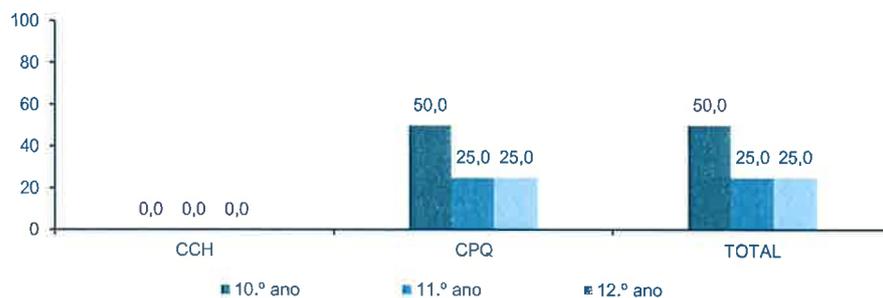
Quadro 3.5 - Estudantes, por tipo de certificação e ano escolar da reprovação (%)

ANO ESCOLAR DA REPROVAÇÃO	CCH	CPQ	TOTAL
10.º ano	0,0	50,0	50,0
11.º ano	0,0	25,0	25,0
12.º ano	0,0	25,0	25,0
Total	0,0	100,0	100,0

3

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 3.3 - Estudantes, por tipo de certificação e ano escolar da reprovação (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 3.6 - Estudantes, por tipo de certificação e razões para a interrupção ou desistência no ensino secundário (%)

RAZÕES PARA A INTERRUPTÃO OU DESISTÊNCIA	CCH	CPQ
Estar a trabalhar e não ser possível fazer as duas coisas	0,0	0,0
Os amigos também tinham deixado de estudar	0,0	0,0
Ter dificuldades económicas	0,0	0,0
Ter problemas disciplinares na escola	0,0	0,0
Ter dificuldades ao nível da aprendizagem	0,0	0,0
Não existir nenhum curso para a profissão que queria seguir	0,0	0,0
Não gostar de estudar	0,0	0,0
Curso pouco prático que não preparava para o mundo do trabalho	0,0	0,0
Querer ganhar o seu próprio dinheiro	0,0	0,0
A família não apoiava a continuação dos estudos	0,0	0,0
Por motivos pessoais	0,0	0,0
Outra razão	0,0	0,0

0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Ge.
y
fau
J
J

151
451

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

Quadro 3.7 - Estudantes, por tipo de certificação e razões para o regresso à escola após a interrupção ou desistência no ensino secundário (%)

RAZÃO PARA O REGRESSO À ESCOLA	CCH	CPQ
Trabalhar e a escola permite desenvolver melhor o trabalho e/ou melhora as perspetivas de carreira	0,0	0,0
Vontade da família	0,0	0,0
Aquisição de conhecimentos/competências úteis para dia a dia	0,0	0,0
Obtenção de certificado/diploma	0,0	0,0
Ingressar no ensino superior	0,0	0,0
Aprender uma profissão	0,0	0,0
Outra razão	0,0	0,0

0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

IV - DESEMPENHO ESCOLAR

4.1 - Desempenho escolar durante o secundário

Quadro 4.1 - Estudantes, por tipo de certificação e disciplinas com nível de rendimento insuficiente (%)

DISCIPLINAS COM RENDIMENTO INSUFICIENTE	CCH	CPQ	TOTAL
0 disciplinas	0,0	41,9	41,9
1 disciplina	0,0	22,6	22,6
2 disciplinas	0,0	9,7	9,7
≥ 3 disciplinas	0,0	25,8	25,8
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 4.1 - Estudantes, por tipo de certificação e disciplinas com nível de rendimento insuficiente (%)



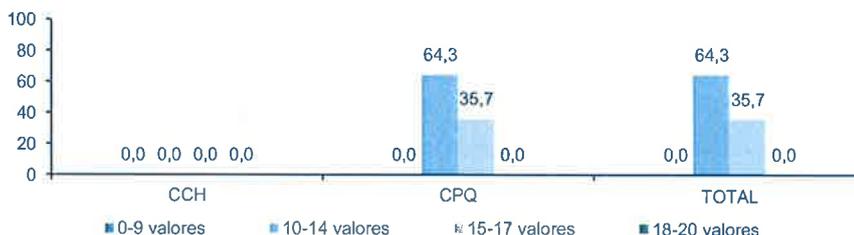
Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 4.2 - Estudantes, por tipo de certificação e média global das classificações (%)

MÉDIA GLOBAL DAS CLASSIFICAÇÕES	CCH	CPQ	TOTAL
0-9 valores	0,0	0,0	0,0
10-14 valores	0,0	64,3	64,3
15-17 valores	0,0	35,7	35,7
18-20 valores	0,0	0,0	0,0
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 4.2 - Estudantes, por tipo de certificação e média global das classificações (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Al.
my
fant
of
up

152
152

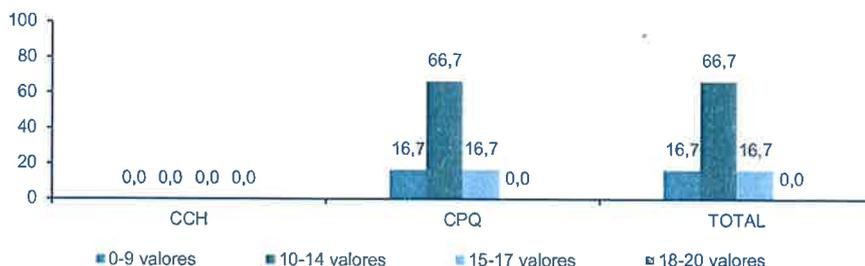
Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

Quadro 4.3 - Estudantes, por tipo de certificação e nível de rendimento à disciplina de português (%)

NÍVEL DE RENDIMENTO - PORTUGUÊS	CCH	CPQ	TOTAL
0-9 valores	0,0	16,7	16,7
10-14 valores	0,0	66,7	66,7
15-17 valores	0,0	16,7	16,7
18-20 valores	0,0	0,0	0,0
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 4.3 - Estudantes, por tipo de certificação e nível de rendimento à disciplina de português (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 4.4 - Estudantes, por tipo de certificação e nível de rendimento à disciplina de língua estrangeira (%)

NÍVEL DE RENDIMENTO - LÍNGUA ESTRANGEIRA	CCH	CPQ	TOTAL
0-9 valores	0,0	5,9	5,9
10-14 valores	0,0	52,9	52,9
15-17 valores	0,0	23,5	23,5
18-20 valores	0,0	17,6	17,6
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 4.4 - Estudantes, por tipo de certificação e nível de rendimento à disciplina de língua estrangeira (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 4.5 - Estudantes, por tipo de certificação e nível de rendimento à disciplina de matemática (%)

NÍVEL DE RENDIMENTO - MATEMÁTICA	CCH	CPQ	TOTAL
0-9 valores	0,0	0,0	0,0
10-14 valores	0,0	63,6	63,6
15-17 valores	0,0	36,4	36,4
18-20 valores	0,0	0,0	0,0
Total	0,0	100,0	100,0

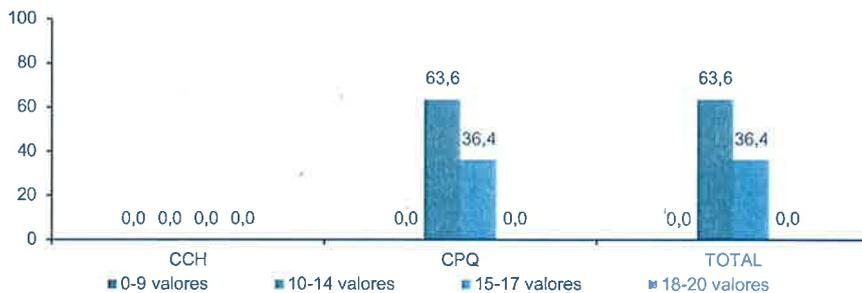
Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Ge.
17
153
153

153
153

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

Gráfico 4.5 - Estudantes, por tipo de certificação e nível de rendimento à disciplina de matemática (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 4.6 - Estudantes, por tipo de certificação e disciplinas com maiores dificuldades (%)

DISCIPLINAS COM MAIORES DIFICULDADES	CCH	CPQ
Artes	0,0	0,0
Biologia	0,0	7,7
Ciências sociais, Comércio e Direito	0,0	1,9
Educação Física	0,0	5,8
Filosofia	0,0	0,0
Física	0,0	1,9
Físico-química	0,0	1,9
Francês	0,0	1,9
Geologia	0,0	1,9
Geometria Descritiva	0,0	0,0
História	0,0	7,7
Informática	0,0	0,0
Inglês	0,0	17,3
Matemática/Estatística/Matemática aplicada	0,0	11,3
Português	0,0	18,9
Química	0,0	7,7
Outras Línguas	0,0	7,7
Outras	0,0	0,0
Sem dificuldades a qualquer disciplina	0,0	7,7

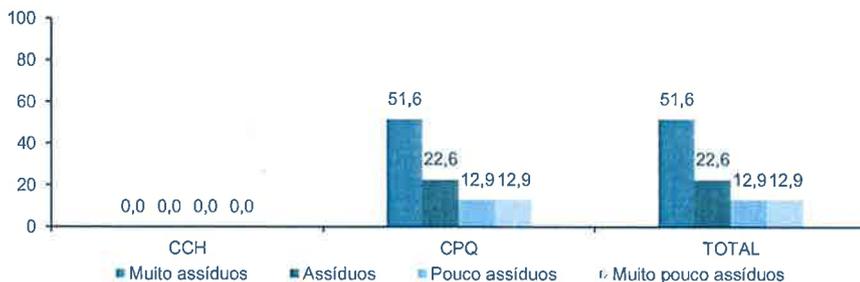
Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 4.7 - Estudantes, por tipo de certificação e grau de assiduidade durante o ensino secundário (%)

GRAU DE ASSIDUIDADE	CCH	CPQ	TOTAL
Muito assíduos	0,0	51,6	51,6
Assíduos	0,0	22,6	22,6
Pouco assíduos	0,0	12,9	12,9
Muito pouco assíduos	0,0	12,9	12,9
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 4.6 - Estudantes, por tipo de certificação e grau de assiduidade durante o ensino secundário (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Cel.
 ✓
 aus
 ✗
 J

154
154

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

4.2 - Explicações

Quadro 4.8 - Estudantes, por tipo de certificação e frequência de explicações no 12.º ano (%)

FREQUÊNCIA DE EXPLICAÇÕES NO 12.º ANO	CCH	CPQ	TOTAL
Não frequentou	0,0	87,1	87,1
Frequentou na escola	0,0	6,5	6,5
Frequentou fora da escola	0,0	6,5	6,5
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 4.7 - Estudantes, por tipo de certificação e frequência de explicações no 12.º ano (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 4.9 - Estudantes, por tipo de certificação e razão para a frequência de explicações (%)

RAZÃO PARA A FREQUÊNCIA DE EXPLICAÇÕES	CCH	CPQ	TOTAL
Subir notas muito baixas	0,0	0,0	0,0
Melhorar as boas notas	0,0	75,0	75,0
Preparação para os exames	0,0	0,0	0,0
Ajudar na organização do estudo	0,0	25,0	25,0
Outra razão	0,0	0,0	0,0
Total	0,0	100,0	100,0

4

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 4.10 - Estudantes, por tipo de certificação e disciplinas com necessidade de explicações (%)

DISCIPLINAS COM NECESSIDADE DE EXPLICAÇÕES	CCH	CPQ
Artes	0,0	0,0
Biologia	0,0	16,7
Ciências sociais, Comércio e Direito	0,0	0,0
Filosofia	0,0	0,0
Física	0,0	0,0
Físico-química	0,0	0,0
Francês	0,0	0,0
Geologia	0,0	0,0
Geometria Descritiva	0,0	0,0
História	0,0	0,0
Informática	0,0	0,0
Inglês	0,0	16,7
Matemática/Estatística/Matemática aplicada	0,0	16,7
Português	0,0	16,7
Química	0,0	16,7
Outras Línguas	0,0	16,7
Outra área	0,0	0,0
Total	0,0	100,0

4

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Ce
 4
 f
 f
 f

155
 155

V - EXPECTATIVAS ESCOLARES E PROFISSIONAIS

Quadro 5.1 - Estudantes, por tipo de certificação e expectativas de percurso escolar (%)

EXPECTATIVAS DE PERCURSO ESCOLAR	CCH	CPQ	TOTAL
Não concluir o 12.º ano	0,0	0,0	0,0
Concluir o 12.º ano e deixar de estudar	0,0	25,8	25,8
Concluir o 12.º ano e continuar a estudar	0,0	35,5	35,5
Não sabe	0,0	38,7	38,7
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 5.1 - Estudantes, por tipo de certificação e expectativas de percurso escolar (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 5.2 - Estudantes que não tencionam prosseguir estudos, por tipo de certificação e razões para não continuarem a estudar (%)

RAZÕES PARA NÃO CONTINUAREM A ESTUDAR	CCH	CPQ
Dificuldades económicas	0,0	8,3
Dificuldade em ingressar no ensino superior	0,0	0,0
Não gostar de estudar	0,0	25,0
Fazer um curso de formação profissional (fora do ensino superior)	0,0	0,0
Profissionalmente tirar um curso pós-secundário não faz muita diferença	0,0	0,0
Arranjar trabalho para poder ter o próprio dinheiro	0,0	58,3
Depois de acabar o ensino secundário quer constituir família	0,0	0,0
Ingressar no ensino superior implica ir viver para outra região	0,0	0,0
Motivos pessoais	0,0	8,3
Outras razões	0,0	0,0

8

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 5.3 - Estudantes que não tencionam prosseguir estudos no pós secundário, por tipo de certificação e expectativas da atividade pretendida após a saída do ensino secundário (%)

ATIVIDADE PRETENDIDA APÓS CONCLUIR O ENSINO SECUNDÁRIO	CCH	CPQ	TOTAL
Trabalhar	0,0	87,5	87,5
Fazer formação profissional	0,0	0,0	0,0
Trabalhar e fazer formação profissional	0,0	12,5	12,5
Fazer uma pausa	0,0	0,0	0,0
Não sabe	0,0	0,0	0,0
Outra	0,0	0,0	0,0
Total	0,0	100,0	100,0

8

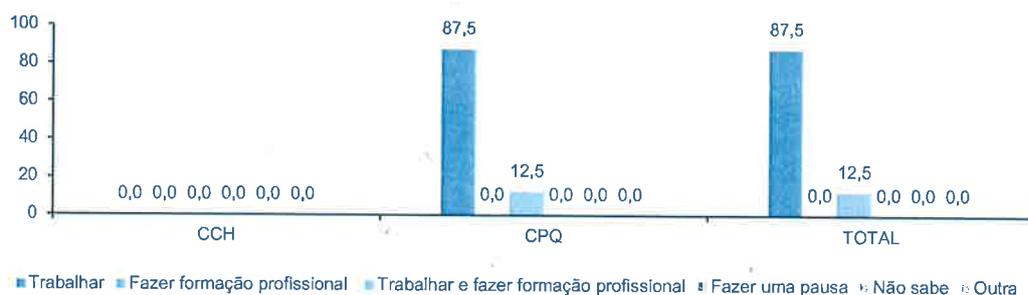
Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

*Ge-
M
aut
E
py*

156
156

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

Gráfico 5.2 - Estudantes que não tencionam prosseguir estudos no pós secundário, por tipo de certificação e



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 5.4 - Estudantes que pretendem prosseguir estudos no pós-secundário, por tipo de certificação e formação esperada no pós-secundário (%)

FORMAÇÃO ESPERADA NO PÓS-SECUNDÁRIO	CCH	CPQ	TOTAL
TeSP	0,0	54,5	54,5
CET	0,0	0,0	0,0
Universidade	0,0	36,4	36,4
Politécnico	0,0	0,0	0,0
Não sabe	0,0	0,0	0,0
Outros	0,0	9,1	9,1
Total	0,0	100,0	100,0

11

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Gráfico 5.3 - Estudantes que pretendem prosseguir estudos no pós-secundário, por tipo de certificação e formação esperada no pós-secundário (%)



Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 5.5 - Estudantes que pretendem prosseguir estudos no pós-secundário, por tipo de certificação e área de estudo ou formação pretendida no ensino superior (%)

ÁREA DE ESTUDO/FORMAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR	CCH	CPQ	Total
Educação	0,0	0,0	0,0
Artes e humanidades	0,0	0,0	0,0
Ciências sociais, comércio e direito	0,0	0,0	0,0
Ciências, matemática e Informática	0,0	14,3	14,3
Engenharia, indústrias transformadoras e construção	0,0	28,6	28,6
Agricultura	0,0	0,0	0,0
Saúde e proteção social	0,0	14,3	14,3
Serviços	0,0	42,9	42,9
Desconhecido ou não especificado	0,0	0,0	0,0
Total	0,0	100,0	100,0

11

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Al.
 y
 aut
 ↑
 ↓

157
157

Estudantes à Saída do Secundário em 2018/19

Quadro 5.6 - Estudantes que pretendem prosseguir estudos no pós-secundário, por tipo de certificação e razões para a escolha do curso ou área de formação (%)

RAZÕES PARA A ESCOLHA DO CURSO OU ÁREA DE FORMAÇÃO	CCH	CPQ
Curso com muito prestígio	0,0	15,4
Curso de qualidade	0,0	7,7
Curso da área de pessoas próximas	0,0	7,7
Curso que oferece boas oportunidades de emprego	0,0	23,1
Curso muito prático	0,0	23,1
Único curso que lhe agrada	0,0	0,0
Curso sobre aquilo que gosta de estudar	0,0	7,7
Curso que permite desempenhar a profissão desejada	0,0	15,4
Curso que não oferece dificuldade em entrar	0,0	0,0
Curso que resultou da orientação profissional	0,0	0,0
Outras razões	0,0	0,0

11

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 5.7 - Estudantes, por tipo de apoio obtido na escola para esclarecimento sobre formação pós-secundária (%)

APOIO DA ESCOLA NO ESCLARECIMENTO SOBRE FORMAÇÃO NO PÓS-SECUNDÁRIO	SIM E FOI ÚTIL	SIM, MAS NÃO FOI ÚTIL	NÃO
Serviços de Psicologia e Orientação da escola	25,8	6,5	67,7
Obtenção de informação na escola sobre cursos no ensino superior	58,1	22,6	19,4
Obtenção de informação na escola sobre cursos pós secundários profissionalmente qualificantes	61,3	16,1	22,6
Obtenção de informação na escola sobre as profissões possíveis de desenvolver na área	77,4	6,5	16,1
Obtenção de informação na escola sobre como procurar emprego	64,5	6,5	29,0
Apoio e esclarecimento de professores quanto às possíveis vertentes a seguir após o secundário	71,0	16,1	12,9

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

Quadro 5.8 - Estudantes, por tipo de certificação e expectativas profissionais aos 30 anos (%)

EXPECTATIVAS PROFISSIONAIS AOS 30 ANOS	CCH	CPQ	TOTAL
Quadros Superiores da Administração Pública, Dirigentes e Quadros Superiores de Empresas	0,0	6,5	6,5
Especialistas das Profissões Intelectuais e Científicas	0,0	12,9	12,9
Técnicos e Profissionais de Nível Intermédio	0,0	0,0	0,0
Pessoal Administrativo e Similares	0,0	12,9	12,9
Pessoal dos Serviços e Vendedores	0,0	6,5	6,5
Agricultores e Trabalhadores Qualificados da Agricultura e Pescas	0,0	0,0	0,0
Operários, Artífices e Trabalhadores Similares	0,0	3,2	3,2
Operadores de Instalações e Máquinas e Trabalhadores da Montagem	0,0	3,2	3,2
Trabalhadores não Qualificados	0,0	0,0	0,0
Não sabe	0,0	54,8	54,8
Total	0,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, OTES - Estudantes, à Saída do Secundário em 2017/18

ESCOLA PROFISSIONAL CÂNDIDO GUERREIRO

BALANÇO DOS RESULTADOS nos 27 ANOS - 1992 - 2019

Inscrições

N.º Total de matrículas	1710	
Frequência Ensino Profissional / Voc. Secundário	1561	91,29%
Frequência Ensino Básico	259	15,15%
Alunos em formação	135	
Alunos Cursos profissionais	95	
Alunos Cursos Básicos	40	
Do ensino básico que prosseguiram estudos na EPCG	108	90,00%

Abandono Escolar

Total de desistências e transferências de escola, e não ingressos	392	22,92%
Alunos Cursos profissionais	351	
Alunos Cursos Básicos	41	
N.º aproximado de não ingressos logo no início da formação (10% !?)	41	2,40%
Alunos Cursos profissionais	36	
Alunos Cursos Básicos	5	
Desistências e transferências	351	21,03%
Alunos Cursos profissionais	315	20,66%
Alunos Cursos Básicos	36	14,17%

Diplomados / certificados:

Cursos Profissionais	786	72,29%
Curso Vocacional Secundário	20	
Cursos Vocacional Básico	120	89,89%
Cursos educação formação - CEF Tipo 2/3	40	

Valor líquido com base na frequência até final - subtraídos os alunos desistentes

DATA: 20/03/2020

Certificados CNO - B/3/2	60
Certificados CNO - S	27
Certificados EFA NS	28
TIPO A	
TIPO B	9
Parcial	16
Ao abrigo do Dec.-Lei n.º 357/2007	34
TOTAL ADULTOS CERTIFICADOS	174
TOTAL DIPLOMADOS	1140

UFCD's certificadas por adultos 373

A Direção da Escola Profissional de Alte CIPRL


Aníbal da Silva Coelho


Acácio Alberto Costa Café

Tânia Sacramento Teixeira

159
159



Anexo COMPLEMENTAR III

INFORMAÇÃO DIVERSA:

- Plano de Atividades – Ano Letivo 2018/2019
- Plano de Atividades – Ano Letivo 2019/2020
- Listagem de Pessoal não Docente 2018/2019
- Listagem de Pessoal não Docente 2019/2020
- Listagem de Pessoal Docente 2018/2019
- Listagem de Pessoal Docente 2019/2020
- Ações e horas de formação realizadas pelos trabalhadores e das áreas formação em que se inserem
- Distribuição de alunos por Concelhos e Freguesias/Turmas: Ano Letivo 2018/2019
- Distribuição de alunos por Concelhos e Freguesias/Turmas: Ano Letivo 2019/2020
- Transportes escolares diretamente a cargo da EPA-CIPRL – Listagem dos alunos transportados 2018/19 e 2019/20
- Quadro com a indicação das visitas de estudo realizadas em 2019
- Contratação de serviços de consultadoria para implementação do sistema de qualidade alinhado com o EQAVET
- Tabelas de preços aprovadas e a vigorar na EPA-CIPRL

Ge
m
f
f
f



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE – CIPRI
Estrada da Ponte – 8100-012 Alte – Tel. 289 478 100 – FAX 289.478 210

PLANO DE ATIVIDADES - ANO LETIVO 2018/2019

MÊS	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	Dias	Semanas												
SETEMBRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							10	2			
OCTUBRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							22	4		
NOVEMBRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							21	5			
DEZEMBRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							10	2		
JANEIRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							21	4		
FEBREIRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28										20	3		
MARÇO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							18	3		
ABRIL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								10	2		
MAYO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								21	5	
JUNHO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									18	4
JULHO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									15	5
AGOSTO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									0	0
																												186	39												

IA - Início do ano letivo * AE - Aniversário da escola * F - Feriado * BTT - Mercantinho * FM - Feriado Municipal
Out - Formação Exterior (Outdoor) * P - Passa letiva (Férias de Alunos) * FCT - Formação em Contexto de Trabalho

[Handwritten signatures and initials]



LISTAGEM PESSOAL NÃO DOCENTE 2018/2019

Escola Profissional Cândido Guerreiro e Escola Profissional de Alte, CIPRL

NOME	CARGO	CONTRATAÇÃO
Aníbal da Silva Coelho	Diretor da EPCG e Presidente da Direção da EPA-CIRL + Resp. Instalações + Transportes + outros	EFETIVO Tempo Inteiro
Tânia Sacramento Teixeira	Diretora Pedagógica da EPCG e EPA-CIPRL + Professora	EFETIVO Tempo Inteiro
Acácio Alberto Costa Café	Diretor Financeiro da EPCG e EPA-CIPRL + Professor + Coordenador BTT	EFETIVO Tempo Inteiro
Ana Isabel Gonçalves Silva	Assistente Administrativa III Atendimento, Processo Pedagógico e Transportes	EFETIVO Tempo Inteiro
Paula Alexandra M. Correia Gião	Assistente Administrativa III Prestação de Contas e Gestão Administrativa EPA-CIPRL, Outros	EFETIVO Tempo Inteiro
Lina Maria P. R. Guerreiro	Assistente Administrativa III Contabilidade EPA-CIPRL	EFETIVO Tempo Inteiro
Ana Cristina Cavaco S. Cabrita	Assistente Administrativa III Vencimentos, Gestão de Pessoal / Contratação, Banco, ASE	EFETIVO Tempo Inteiro
Maria do Carmo G. Jesus Mendes	Assistente Administrativa II Biblioteca, Administrativa, Vigilante	EFETIVO Tempo Inteiro
Matilde Maria M. C. Coelho	Auxiliar de Ação Educativa	EFETIVO Tempo Inteiro
Helder Paraíso Martins	Vigilante	Parcial a Termo
Maria de Jesus Baltazar Guerreiro	Auxiliar de Ação Educativa	EFETIVO Tempo Inteiro
Maria Madalena Fanguero	Contínua	EFETIVO Tempo Inteiro
Silvina Gonçalves G. Pires	Contínua	Parcial a Termo
Paulo Jorge Lourenço Santos	Motorista	EFETIVO Tempo Inteiro
João Luís Ameixa Lopes	Motorista	Parcial a Termo
Maria Manuela S. António Silva	Empregada de Limpeza	Termo
Lina de Jesus Domingues Coelho	Empregada de Limpeza	Termo
João Manuel Mulano Ginga	Técnico de Informática	EFETIVO Tempo Inteiro

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



LISTAGEM PESSOAL NÃO DOCENTE 2019/2020

Escola Profissional Cândido Guerreiro e Escola Profissional de Alte, CIPRL

NOME	CARGO	CONTRATAÇÃO
Aníbal da Silva Coelho	Diretor da EPCG e Presidente da Direção da EPA-CIRL + Resp. Instalações + Transportes + outros	EFETIVO Tempo Inteiro
Tânia Sacramento Teixeira	Diretora Pedagógica da EPCG e EPA-CIPRL + Professora	EFETIVO Tempo Inteiro
Acácio Alberto Costa Café	Diretor Financeiro da EPCG e EPA-CIPRL + Professor + Coordenador BTT	EFETIVO Tempo Inteiro
Ana Isabel Gonçalves Silva	Assistente Administrativa III Atendimento, Processo Pedagógico e Transportes	EFETIVO Tempo Inteiro
Paula Alexandra M. Correia Gião	Assistente Administrativa III Prestação de Contas e Gestão Administrativa EPA-CIPRL, Outros	EFETIVO Tempo Inteiro
Lina Maria P. R. Guerreiro	Assistente Administrativa III Contabilidade EPA-CIPRL	EFETIVO Tempo Inteiro
Ana Cristina Cavaco S. Cabrita	Assistente Administrativa III Vencimentos, Gestão de Pessoal / Contratação, Banco, ASE	EFETIVO Tempo Inteiro
Maria do Carmo G. Jesus Mendes	Assistente Administrativa II Biblioteca, Administrativa, Vigilante	EFETIVO Tempo Inteiro
Matilde Maria M. C. Coelho	Auxiliar de Ação Educativa	EFETIVO Tempo Inteiro
Helder Paraíso Martins	Vigilante	Parcial a Termo
Maria de Jesus Baltazar Guerreiro	Auxiliar de Ação Educativa	EFETIVO Tempo Inteiro
Maria Madalena Fanguero	Contínua	EFETIVO Tempo Inteiro
Silvina Gonçalves G. Pires	Contínua	Parcial a Termo
Paulo Jorge Lourenço Santos	Motorista	EFETIVO Tempo Inteiro
João Luís Ameixa Lopes	Motorista	Parcial a Termo
Maria Manuela S. António Silva	Empregada de Limpeza	Termo
Lina de Jesus Domingues Coelho	Empregada de Limpeza	Termo

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE – CIPRL

Estrada da Ponte – 8100-012 Alte – Tel. 289 478 100 – FAX 289.478 210

LISTAGEM PESSOAL DOCENTE 2018/2019

Nome	Habilitações Literárias	Ocupação Semanal	Vinculo Laboral
Acácio Alberto Costa Café	Licenciatura em Economia (#)	46%	EF
Aida Maria de Fátima Machado	Licenciatura em Gestão	29%	CPS
Alexandra Santos Pestana	Bacharelato em Engenharia Alimentar	100%	EF
Ana Cristina Abreu de Menezes Cunha	12.º ano de escolaridade	14%	CPS
Anabela da Assunção Marques Cordeiro	Bacharelato em Engenharia Alimentar (#)	17%	EF
Deanna Yvonne Pereira O. S. Raimundo	Mestrado em Marketing Turístico	100%	EF
Helena Cristina Costa Fernandes	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, Port./Ing.	100%	EF
Jorge Miguel Nunes dos Santos	Licenciatura em línguas e Literaturas Modernas - Estudos Portugueses	6%	CPS
Lino Bernardo Martins da Costa	Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário	26%	CT
Márcia Sofia G. Neto da Silva Mendes	Licenciatura em Matemática	100%	EF
Maria João Santana Ribeiros	Lic. em Línguas e Literaturas Modernas, Inglês/Alemão	100%	EF
Martine Amaro Mendes	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante de estudos Portugueses e Franceses	23%	CT
Nuno Alexandre da Silva Penisga	Licenciatura em Educação Física e Desporto	17%	CPS
Paula Cristina Pereira Martins	Licenciatura em Informática - Ramo de Gestão (#)	100%	EF
Ricardo Miguel Quirino Chapita G. Correia	Licenciatura em Gestão	17%	CPS
Tânia Sacramento Teixeira	Licenciatura em Ensino de Biologia e Geologia (#)	9%	EF
Teresa Sofia Madeira B. Neves Cabrita	Licenciatura em Sociologia (#)	100%	EF
Teresa de Mendonça Pearce de Azevedo	Licenciatura em História - Variante de História de Arte	49%	CT
Miguel Brito de Oliveira	Licenciatura em Turismo	6%	CPS
Marta Isabel Amaro Augusto	Licenciatura em Geografia - Perfil em Geografia Física / Mestrado em Dinâmicas Sociais, Riscos Naturais e Tecnológicos	49%	CT

Vinculo Laboral = EF - Efectivo; CPS - Contrato de Prestação de Serviços; CT - Contrato a Termo Certo 1006%

Totais: 20 Docentes | Equivalente a 10 Docentes / Formadores

(#) - Profissionalização em serviço

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page, including the letters 'al', 'y', and 'f'.



AÇÕES de FORMAÇÃO realizadas pelos Funcionários da EPA - ANO 2019

TOTAL DE HORAS REALIZADAS POR ÁREAS DE FORMAÇÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	N.º HORAS
145	Formação de Professores de áreas disciplinares específicas	60H
149	Formação de Professores / Formadores e ciências da educação - programas não classificados noutra área de formação.	25H
344	Contabilidade e Fiscalidade	40H
489	Informática - programas não classificados noutra área de formação.	13H
999	Desconhecido ou não especificado	226 H 15 M
TOTAL:		364 H 15 M

DISCRIMINAÇÃO POR FUNCIONÁRIO

NOME	N.º HORAS FORMAÇÃO / Código				
	145	149	344	489	999
Acácio Café - DF			40H		8 H
Alexandra Pestana					39 H 30
Anabela Cordeiro					4 H 45
Tânia Teixeira	60H	25H			14H
M.ª João Ribeiros					70H
Paula Martins					8H
Deanna Raimundo					82H
João Ginga				13H	
TOTAIS:	60H	25H	40H	13H	226 H 15 M

Al
M
Luis
J
K



ESCOLA PROFISSIONAL CÂNDIDO GUERREIRO

DISTRIBUIÇÃO DE ALUNOS POR CONCELHOS E FREGUESIAS / TURMAS - 2019/2020

Concelhos	Freguesias	3.º TUR	3.º COM	2.º TUR	CEF2C	1.º TUR	1.º COM	1.º AI	CEF2D Op Inf	Total Parcial	Total Geral
Albufeira	Albufeira	3	3	1	--	1	1	2	2	13	32
	Ferreiras	--	--	4	1	5	--	--	1	11	
	Paderne	1	--	1	--	1	--	1	1	5	
	Guia	1	--	--	--	1	1	--	--	3	
Silves	U. F. Algôz e Tunes	1	2	6	2	1	2	--	3	17	36
	Silves	--	--	--	--	--	--	--	--	0	
	Armação de Pêra	--	--	1	1	1	--	--	2	5	
	S. Marcos da Serra	--	--	--	--	--	--	--	2	2	
	U. F. Alcantarilha e Pêra	--	--	--	--	1	--	1	--	2	
	S. B. Messines	--	1	3	2	2	--	1	2	10	
Loulé	Alte	2	4	2	2	1	3	2	1	17	66
	Almancil	2	2	1	4	--	--	--	--	9	
	U. F. Benafim, Tôr e Quer	--	--	1	1	--	--	--	--	2	
	Quarteira	4	2	--	5	1	--	--	1	13	
	Loulé	1	2	1	5	1	5	2	2	19	
	Parragil	--	--	--	--	--	--	--	1	1	
Lagoa	Boliqueime	--	1	1	--	2	--	1	--	5	1
	Porches	--	--	--	--	1	--	--	--	1	
Olhão	Pechão	--	--	--	--	1	--	--	--	1	1
	S. B. de Alportel	--	1	--	--	--	--	--	1	2	
Total		15	18	22	23	18	13	11	18	138	138

169
169

Relatório de Atividades e Contas – Período JAN / DEZ 2019
50
[Handwritten signature]



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE – CIPRL

Estrada da Ponte – 8100-012 Alte – Tel. 289 478 100 – FAX 289.478 210

ESCOLA PROFISSIONAL CÂNDIDO GUERREIRO

DISTRIBUIÇÃO DE ALUNOS POR CONCELHOS E FREGUESIAS / TURMAS - 2018/2019

Concelhos	Freguesias	3.º TUR	3.º PCQA	2.º COM	CEF2B	2.º TUR	CEF2C	1.º TUR	Total Parcial	Total Geral
Albufeira	Albufeira	1	2	3	1	4	-	1	12	24
	Ferreiras	-	1	-	-	-	-	3	4	
	Paderne	-	-	-	-	-	-	3	3	
	Guia	-	-	-	2	1	1	1	5	
Silves	Algôz	-	-	1	-	-	-	4	5	28
	Silves	1	-	-	-	1	-	1	3	
	Armação de Pêra	-	-	-	-	-	-	1	1	
	S. Marcos da Serra	-	-	1	-	-	-	-	1	
	Tunes	2	-	1	1	1	-	2	10	
	S. B. Messines	1	-	-	-	1	-	3	8	
Loulé	Alte	1	1	4	3	2	2	2	15	83
	Almancil	1	1	2	-	3	3	-	10	
	Benafim	1	2	-	-	-	-	1	4	
	Tôr	-	-	-	1	1	-	-	2	
	Quarteira	6	1	3	-	3	5	1	19	
	Parragil	1	-	-	-	-	-	-	1	
Lagoa	Loulé	1	7	2	6	2	6	2	26	1
	Boliqueime	2	1	1	1	-	-	1	6	
S. B. de Alportel	Porches	-	-	-	-	-	1	-	1	1
	São Brás de Alportel	-	-	1	-	-	-	-	1	1
	Total	18	16	19	16	17	23	28	137	137

168

168

Relatório de Atividades e Contas - Período JAN / DEZ 2019
#9
Al.
F. G. G.



TRANSPORTE ESCOLAR 2018/2019

ALUNOS TRANSPORTADOS EM AUTOCARRO DE ALUGUER

Turma	Idade	Nome	Local de embarque
1.º TUR	15	Bruna Mariquitos	Almancil (Paragem Loja Norte e Sul)
CEF2C	16	Carolina Espinheiro	
CEF2C	14	Daniel Semedo	
2.º TUR	18	Davide Lopes	
2.º COM	18	Diogo Martins	
2.º COM	17	Elton Gomes	
CEF2C	15	Igor Neves	
3.º PCQA	19	Mónica Romão	
3.º TUR	19	Rute Semedo	
CEF2C	14	Soraia Felisberto	
2.º COM	16	Tomás Chaveca	
2.º TUR	15	Vanessa Matos	
2.º TUR	16	Fábio Gomes	
CEF2C	14	Beatriz Castro	Loulé (Continente)
CEF2C	15	Bárbara Lopes	Loulé (Mini-Preço)
3.º PCQA	18	Beatriz Queirós	
3.º PCQA	18	Catarina Graça	
CEF2B	16	Daniel Bispo	
2.º COM	18	Débora Guimarães	
3.º PCQA	19	Erica Soares	
3.º PCQA	17	Guilherme Martins	
CEF2C	15	Joana Guerreiro	
3.º PCQA	20	José Machado	
3.º PCQA	19	Laura Gonçalves	
2.º COM	18	Luís Guerreiro	
2.º TUR	18	Miguel Matos	
1.º TUR	18	Rafael Nobre	
CEF2B	17	Ricardo Viegas	
CEF2B	16	Rodrigo Gonçalves	
CEF2C	15	Rodrigo Mendes	
CEF2B	17	Tiago Nogueira	
CEF2B	15	Vasco Viegas	
CEF2C	15	Vitor Madeira	

Al.
17
aut
\$
Juy



TRANSPORTE ESCOLAR 2018/2019

ALUNOS TRANSPORTADOS EM AUTOCARRO DE ALUGUER

Turma	Idade	Nome	Local de embarque
CEF2B	16	João Rodrigues	Vale Parra (Escola Primária)
CEF 2C	15	Soraia Cabrita	Armação de Pêra (Terminal)
1.º TUR	15	Leonardo Theissig	
CEF2B	15	Guilherme Gonçalves	Guia (C. de Saúde)
2.º TUR	17	Pedro Mendes	
CEF2C	14	Bruna Cabrita Sobral	
2.º COM	17	Diogo Silva	Algôz (Rotunda)
CEF 2B	16	Diogo Anunciação	
2.º TUR	16	João Silvestre	
1.º TUR	17	Tiago Santos	
1.º TUR	18	Marisa Soares	
1.º TUR	17	Afonso Silva	
1.º TUR	15	Eva da Palma Ramos	
2.º COM	20	Ana Guerreiro	
3.º TUR	17	Nuno Dutra	
CEF2B	15	Liliana Pedro	
1.º TUR	17	Jorge Vicente	
1.º TUR	16	Érica Gonçalves	
3.º TUR	19	Tiago Santos	
3.º TUR	17	Rafael Gonçalves	
1.º TUR	18	Micaela Augusto	
CEF2C	15	Melissa Henriques	
CEF2C	16	Rafael Ferreira	
1.º TUR	15	Diana Todyrnychuk	São Bartolomeu de Messines (Largo da feira)
3.º TUR	17	Érica Bento	
3.º TUR	17	Tiago Henriques	
2.º COM	16	Alexandre Chevalbaque	
CEF2B	16	Mariana Gomes	
1.º TUR	17	David Cereja Batista	
1.º TUR	17	Kyle Milner	
1.º TUR	15	Beatriz Domingos	
1.º TUR	16	Érica Parente	
CEF2C	16	Wagner de Oliveira	
CEF2C	16	Adriano Silva	

al
m
aut
f
f



TRANSPORTE ESCOLAR 2018/2019

ALUNOS TRANSPORTADOS EM AUTOCARRO DA EPA

Turma	Idade	Nome	Local de embarque
2.º COM	17	Patricia Ramos	Quarteira - Paragem Rua 25 de abril
2.º TUR	17	Rúben Joaquim	
2.º TUR	17	Catarina Rodrigues	
2.º TUR	18	Joel Montes	
3.º TUR	17	Cláudia Armada	Quarteira - Terminal
3.º TUR	19	Raquel Filipe	
3.º TUR	19	Danielle de Jesus	
3.º TUR	17	M.ª Beatriz Silva	
2.º TUR	18	Sara Taymans	
2.º COM	18	Alícia Pereira	
3.º TUR	17	Alexandre Lopes	Quarteira - Paragem Qtª do Romão
CEF2C	15	Gabriel Lema	
CEF2C	15	Rodrigo Guerreiro	
CEF2C	14	Sara Lema	Vilamoura (Posto 2)
3.º TUR	21	Hevander Nhangá	
CEF2C	15	Diogo Franco	Vilamoura (Aldeia do Golfe)
3.º TUR	18	Bogdan Matias	
CEF2C	15	Bernardo Coelho	Maritenda
CEF2B	17	Jessica Ladeira	
1.º TUR	16	Joana Miguel	Alfontes (Cruzamento)
2.º COM	18	Gonçalo Canhoto	
3.º TUR	18	Beatriz Silva	
3.º PCQA	19	Fábio Barriga	
3.º TUR	17	Natasha Sellars	Parragil (Par. do cruzamento)
CEF2B	16	Andreia Almeida	Alto Fica
3PCQA	17	Dário Cavaco	Benafim (Par. do Sopa)
1TUR	15	Lígia Correia	Benafim (Par. do Quim Quim)
3TUR	20	Leandro Paredes	

de
y
fau
J
C
K



TRANSPORTE ESCOLAR 2018/2019

ALUNOS TRANSPORTADOS EM AUTOCARRO DA EPA

Turma	Idade	Nome	Local de embarque
3.º PCQA	19	Rúben Dias	Albufeira (Rtdª dos Golfinhos)
2.º COM	17	Mª Regina Costa	Albufeira (Terminal - junto aos táxis)
1.º TUR	18	Soraia Madeira	
2.º COM	18	Paulo Paulino	Albufeira (Bombeiros)
2.º TUR	19	Gerson Italiano	
2.º TUR	18	Lucas Seque	
2.º TUR	18	Neuza Quitumbo	
3.º PCQA	19	Tânia Leitão	
CEF2B	17	M.ª de Lara Oliveira	Albufeira (Rtdª do Globo)
2.º COM	19	João Marreiros	Montechoro (Paragem Escola de Condução)
3.º TUR	19	Frederico Mendes	Ferreiras (Rotunda)
3.º PCQA	18	Daniella Duarte	
1.º TUR	16	Carolina Luz	
1.º TUR	16	Márcia Ribeiro	
1.º TUR	15	Rafael Canas	
1.º TUR	17	Beatriz Sousa	Paderne (Campo de futebol)
2.º TUR	18	Megan Gomes	
1.º TUR	18	Sofia Belo	
1.º TUR	16	Carolina Apolinário	Carrasqueiro
1.º TUR	16	Beatriz Sequeira	
CEF2C	17	Rúben Custódio	Messines de Baixo - Café Paragem
3PCQA	17	Catarina Pedro	

al.
y
aut

y
f



TRANSPORTE ESCOLAR 2019/2020

ALUNOS TRANSPORTADOS EM AUTOCARRO DE ALUGUER

Turma	Idade	Nome	Local de embarque
CEF2C	17	Gabriel Lema	Quarteira - Paragem Qtª do Romão
CEF2C	16	Rodrigo Guerreiro	
CEF2D	15	Marisa Carriço	
CEF2C	16	Igor Neves	
3.º TUR	19	Sara Taymans	
CEF2C	15	Sara Lema	
3.º COM	19	Patricia Ramos	Quarteira - Paragem Rua 25 de abril
3.º TUR	18	Rúben Joaquim	
3.º TUR	18	Catarina Rodrigues	
3.º TUR	19	Joel Montes	
3.º COM	19	Alicia Pereira	
2.º TUR	16	Bruna Mariquitos	Almancil (Paragem Loja Norte e Sul)
CEF2C	17	Carolina Espinheira	
CEF2C	16	Daniel Semedo	
3.º TUR	20	Davide Lopes	
3.º COM	19	Diogo Martins	
3.º COM	19	Elton Gomes	
CEF2C	16	Soraia Felisberto	
3.º COM	17	Tomás Chaveca	
3.º TUR	17	Vanessa Matos	
3.º TUR	17	Fábio Gomes	Areeiro
CEF2C	15	Beatriz Castro	Loulé (Continente)
1.º AI	15	Érica Marinho	
CEF2C	16	Bárbara Lopes	Loulé (Mini-Preço)
1.º COM	17	Daniel Bispo	
CEF2D	16	Cristiano Graça	
3.º COM	20	Débora Guimarães	
CEF2C	16	Joana Guerreiro	
3.º COM	19	Luís Guerreiro	
1.º COM	18	Ricardo Viegas	
1.º COM	17	Rodrigo Gonçalves	
CEF2C	17	Rodrigo Mendes	
1.º COM	18	Tiago Nogueira	
1.º AI	16	Vasco Viegas	
CEF2C	16	Vitor Madeira	
1.º TUR	15	Inês Pereira	
CEF2D	14	Antonina Mel'Nykov	
CEF2D	15	Sara Santos	
CEF2C	17	Andreia Almeida	Alto Fica
2.º TUR	17	Lígia Correia	Benafim

Ge.
y
aur
f
Am
x



TRANSPORTE ESCOLAR 2019/2020

ALUNOS TRANSPORTADOS EM AUTOCARRO DE ALUGUER

Turma	Idade	Nome	Local de embarque
1.º TUR	16	Ricardo Lopes	Vale Parra (Escola Primária)
1.º COM	17	João Rodrigues	
1.º TUR	18	Viviana Silva	Armação de Pêra (Terminal)
CEF2D	16	Edson Rocha	
CEF2D	15	Gabriel Djumo	
1.º TUR	17	Sorin Marian Labau	
CEF2C	17	Soraia Cabrita	
2.º TUR	16	Leonardo Theissig	
1.º TUR	15	Yanina Prinsen	Alcantarilha (Paragem perto do Restaurante O Quintal)
1.º AI	15	Francisca Cabrita	
1.º TUR	15	Gonçalo Santos	
1.º COM	17	Guilherme Gonçalves	Guia (C. de Saúde)
3.º TUR	18	Pedro Mendes	
3.º COM	19	Diogo Silva	Algôz (Rotunda)
2.º TUR	17	Rafael Canas	
1.º COM	15	Érica Silva	
3.º TUR	17	João Silvestre	
2.º TUR	18	Afonso Silva	
2.º TUR	17	Eva Ramos	
CEF2D	15	Alexia Santos	Tunes (Estação)
1.º TUR	18	Cristiano Martins	
3.º COM	20	Ana Guerreiro	
1.º COM	16	Liliana Pedro	
2.º TUR	19	Jorge Vicente	
2.º TUR	17	Érica Gonçalves	
CEF2C	16	Melissa Henriques	
CEF2C	17	Rafael Ferreira	
CEF2D	15	Flávia Gomes	
2.º TUR	16	Diana Todyrynychuk	
CEF2D	16	Gabriel Monteiro	
3.º COM	17	Alexandre Chevalbaque	São Bartolomeu de Messines (Largo da feira)
1.º AI	17	Mariana Gomes	
2.º TUR	18	Kyle Milner	
2.º TUR	17	Beatriz Domingos	
2.º TUR	17	Érica Parente	
CEF2C	17	Adriano Silva	
CEF2D	16	Pedro Zegrine	
CEF2D	15	Tatiana Carvalho	
CEF2D	15	Mariana Sena	
CEF2D	16	Érica Dias	
1.º COM	17	Tatiana Ribeiro	
CEF2C	19	Rúben Custódio	Messines de Baixo

ae.
my
aut
f
my



TRANSPORTE ESCOLAR 2019/2020

ALUNOS TRANSPORTADOS EM AUTOCARRO DA EPA

Turma	Idade	Nome	Local de embarque
1.º AI	15	Andreia Vicente	Albufeira (Terminal - junto aos táxis)
2.º TUR	19	Soraia Madeira	
CEF2D	16	Rafael Pinção	Albufeira (Bombeiros)
1.º TUR	16	Tatiana Gonçalves	
1.º AI	15	Diana Belo	
1.º TUR	19	Érica Duarte	
3.º COM	19	Paulo Paulino	
3.º TUR	21	Gerson Italiano	
3.º TUR	20	Lucas Seque	
3.º TUR	21	Neuza Quitumbo	
3.º COM	19	Mª Regina Costa	Albufeira (Continente)
1.º COM	19	Issa Baldé	Oura Doce (Paragem)
3.º COM	21	João Marreiros	Montechoro (Paragem Escola de Condução)
1.º TUR	15	Gabriel Neves	
1.º TUR	15	Pedro Martins	
CEF2C	16	Bruna Sobral	Fontainhas (Rotunda do boneco)
1.º TUR	15	Beatriz Duarte	Paragem do Intermarché
1.º TUR	15	Beatriz Pinção	Ferreiras (Rotunda)
CEF2D	17	André Lopes	
2TUR	18	Carolina Luz	
1.º TUR	15	Renata Martins	
2.º TUR	18	Márcia Ribeiro	
2.º TUR	18	Beatriz Sousa	
CEF2D	15	Nazarii Ksondz	
3.º TUR	19	Megan Gomes	Paderne (Campo de futebol)
2.º TUR	19	Sofia Belo	
2.º TUR	17	Beatriz Sequeira	Carrasqueiro

Lu
M
fau

Hy
A



TRANSPORTE ESCOLAR 2019/2020

ALUNOS TRANSPORTADOS EM AUTOCARRO DA EPA

Idade	Nome	Local de embarque
17	Bernardo Coelho	Consequinte (Vale Judeu)
15	Daniela Rosa	
18	Jessica Ladeira	Maritenda (Café Alho)
16	Maria Inês Nogueira	Boliqueime (Paragem Pastelaria Oliveira)
17	Joana Miguel	Alfontes (Cruzamento)
19	Gonçalo Canhoto	
15	Carolina Lopes	Parragil (Cruzamento)

Ge.
faut
Cdy
f



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE – CIPRL

Estrada da Ponte – 8100-012 Alte – Tel. 289 478 100 – FAX 289.478 210

Transportes para Visitas de estudo - 2019

Dia	Local	Turma (n.º de alunos)	Professor	Motorista	Kms
11/1/19	Visita ao Marshopping Loulé	CEF2C (23)	Anabela Cordeiro	Paulo Santos	60
21/1/19	Visita à Andifer (Sítio da Mosqueira)	3.º PCQA (15)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	54
22/1/19	Peça de Teatro no Cineteatro Louletano "ID - a tua marca na NET"	1.º TUR (27)	Márcia Mendes	Paulo Santos	54
22/1/19	Peça de Teatro no Cineteatro Louletano "ID - a tua marca na NET"	CEF2C (23)	Paula Martins	CML	0
22/1/19	Peça de Teatro no Cineteatro Louletano "ID - a tua marca na NET"	2.º COM (18)	Teresa Cabrita	CML	0
12/2/19	VE à Loja do Recheio, Mercado Municipal de Faro e Continente de Loulé	3.º PCQA (15)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	96
13/2/19	VE à IX Feira do Chocolate no Mercado Municipal de Loulé	CEF2B (16)	Teresa Cabrita	Paulo Santos	50
15/2/19	VE aos Concelhos de Alcoutim, Castro Marim e Vila Real de Santo António	1.º TUR (26)	Deanna Raimundo / Márcia Mendes	Paulo Santos	258
21/2/19	VE aos Concelhos de Monchique e Silves	1.º TUR (26)	Deanna Raimundo / Marta Augusto	Paulo Santos	160
7/3/19	Formação em Restauração no Alte Hotel	3.º TUR (18)	Maria João Ribeiros	Paulo Santos	3
11/3/19	Peça de Teatro no Cineteatro Louletano "Marcas Violentas"	3.º TUR (19)	Helena Fernandes	Paulo Santos	50
12/3/19	Peça de Teatro no Cineteatro Louletano "Revela-te"	1.º TUR (28)	Miguel Oliveira	Paulo Santos	50
14/3/19	Formação em Restauração no Alte Hotel	2.º TUR (16)	Deanna Raimundo	Paulo Santos	3
15/3/19	VE ao Centro de Distribuição da Jerónimo Martins no Algôz	2.º COM (18)	Acácio Café	Paulo Santos	48
16/3/19	VE ao Pavilhão do Conhecimento e Bolsa de Turismo de Lisboa	3.º TUR (18)	Deanna Raimundo / Mª João Ribeiros	Paulo Santos	479
22/3/19	Visita de estudo à Quinta dos Avós - Algôz	3.º PCQA (15)	Anabela Cordeiro	Paulo Santos	50
26/3/19	Visita de estudo e formação em golfe - Qtª do Lago	2.º TUR (16)	Deanna Raimundo / Mª João Ribeiros	Paulo Santos	72
28/3/19	Visita de estudo e formação em golfe - Qtª do Lago	3.º TUR (18)	Deanna Raimundo / Mª João Ribeiros	Paulo Santos	72
29/3/19	VE aos concelhos de Tavira, Olhão e SB Alportel	1.º TUR (24)	Deanna Raimundo	Paulo Santos	155
2/4/19	Visita de estudo ao Continente da Guia	CEF2C (23)	Acácio Café	Paulo Santos	54
4/4/19	Formação em House Keeping no Alte Hotel	3.º TUR (18)	Deanna Raimundo	Paulo Santos	3
29/4/19	Visita de estudo aos concelhos de Lagoa e Albufeira	1.º TUR (23)	Deanna Raimundo	Paulo Santos	112
9 e 10/05	Visita de estudo ao Alentejo	2.º TUR (16)	Deanna Raimundo / Marta Augusto	Paulo Santos	498
23/5/19	Visita de estudo ao concelho de Faro	1.º TUR (23)	Deanna Raimundo / Teresa Azevedo	Paulo Santos	122
24/5/19	Visita de estudo ao concelho de Loulé	1.º TUR (23)	Deanna Raimundo / Teresa Azevedo	Paulo Santos	100
6/6/19	Visita de estudo aos concelhos de Aljezur e Portimão	1.º TUR (23)	Deanna Raimundo / Teresa Azevedo	Paulo Santos	208
7/6/19	Visita de estudo aos concelhos de Vila do Bispo e Lagos	1.º TUR (23)	Deanna Raimundo / Teresa Azevedo	Paulo Santos	220
13/6/19	Visita de estudo ao Aterro Sanitário do Barlavento	CEF2C (23)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	92
9/10/19	Atividade Biblioteca Fora de Portas - Quarteira	2.º TUR (22)	Deanna Raimundo	Paulo Santos	62
22/10/19	VE ao Lagar do Marmelo e vinhos Casa St Vitória	CEF2C (23)	Alexandra Pestana	Paulo Santos	276
25/10/19	Atividade no Centro Náutico da Ilha de Faro	CEF2D (23)	Andreia Roque	Paulo Santos	94
28/10/19	VE ao Museu de Portimão e Algarve Race Hotel, participação no I Encontro de Animação Turística	2.º TUR (22)	Deanna Raimundo	Paulo Santos	155
31/10/19	Visita ao Hotel Crown Plaza Vilamoura	3.º TUR (14)	Ana Cunha	Paulo Santos	64
7/11/19	Participação na atividade Mares Circulares - Recolha de lixo na Praia de Faro	1.º COM e 1.º AI (24)	Teresa Cabrita	Paulo Santos	94
13/11/19	Visita à feira de São Martinho em Portimão	1.º COM (14)	Teresa Cabrita	Paulo Santos	90
15/11/19	Visita de estudo à Região de Turismo do Algarve	2.º TUR (22)	Ana Cunha	Paulo Santos	94
18/11/19	Atividade "Caça às beatas" na cidade de Faro e visita de estudo à exposição patente no hotel	CEF2C (23)	Teresa Cabrita	Paulo Santos	117
22/11/19	Recolha de Janeiras no Lar de Salir	1.º TUR	Martine Mendes	Paulo Santos	30
27/11/19	Visita ao Posto de Turismo de Loulé	1.º TUR	Ana Cunha	Paulo Santos	50
12/12/19	Visita de estudo ao Continente da Guia	1.º COM	Acácio Café	Paulo Santos	54
14/12/19	Mercadinho de Natal e Inauguração do roteiro dos presépios	1.º COM / 1.º AI / 3.º TUR	Alexandra Pestana / Teresa Cabrita e Deanna Raimundo	Paulo Santos	404
16/12/19	Atividade Animação de Natal no Centro Comunitário de Benafim	2.º TUR	Deanna Raimundo	Paulo Santos	10
TOTAL de Km:					4 717

Al.
M
C
S
A

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO

Entre:

A **Associação Nacional de Escolas Profissionais (ANESPO)**, Pessoa Coletiva n.º 502556420, com sede na Avenida 5 de Outubro, 176 1.º Dto, na cidade de Lisboa, bastante representada pelo Presidente da Direção, José Luis Diogo de Azevedo Presa, doravante designada por 1.º Outorgante,

e

A **EPA – Escola Profissional de Alte, CIPRL (EPA-CIPRL)**, Pessoa Coletiva n.º 504612328, com sede na Rua da Igreja, n.º 3 em Alte, 8100-012 Alte – Loulé, bastante representada pelo Presidente da Direção, Aníbal da Silva Coelho, doravante designada por Segunda Outorgante,

Considerando que,

- A ANESPO representa a maioria das Escolas Profissionais, pertencentes às diferentes entidades privadas da sociedade civil;
- A ANESPO participa ativamente em estruturas focalizadas nas questões da qualidade como o Conselho Nacional da Educação, o Conselho Consultivo da ANQEP e participa na CS11 do IPQ – Instituto Português da Qualidade, desde 2002;
- A ANESPO, através do CEFANESPO, é uma entidade certificada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC);
- A ANESPO tem larga experiência em matéria de gestão da qualidade, que vem desde a aprovação do Modelo de Certificação da Qualidade nas Escolas Profissionais (MOCEQUEP), em 1999, até à Implementação dos Sistemas de Gestão da Qualidade, através da Medida 1.5 do PO Norte;
- O disposto no Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de julho, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho que, no seu artigo 60.º e seguintes, estabelece a obrigatoriedade para as escolas profissionais implementarem sistemas de

Al
y
faut
J
J

Garantia da Qualidade dos processos formativos e dos resultados obtidos pelos seus alunos, articulados com o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade na Educação e Formação Profissional (EQAVET);

- As entidades que promovem cursos profissionais têm de dispor de mecanismos que permitam cumprir as disposições do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RPGD);
- O Programa Operacional de Capital Humano, que cobre apenas as regiões do Norte, do Centro e do Alentejo, abriu um procedimento de candidaturas que irá permitir o apoio às escolas sedeadas nestas regiões, com conclusão do processo até ao final da primeira metade de 2020;
- Não havendo fontes de financiamento para as outras regiões, a Direção da ANESPO decidiu alargar o seu programa de apoio ao processo de qualidade em linha com o EQAVET das escolas cobertas pelo POCH, através da criação de sinergias e economias de escala, que permitam, através de autofinanciamento, às outras entidades obter o selo de qualidade em paralelo e simultâneo com o processo POCH;
- Os benefícios que resultam, quer para a ANESPO, quer para as entidades beneficiárias deste protocolo de colaboração e de cooperação,

É celebrado o presente protocolo de cooperação e colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto definir os termos e as condições de colaboração e cooperação entre os outorgantes subscritores, tendo em vista o desenvolvimento de ações de capacitação dos atores envolvidos na implementação do sistema de garantia de qualidade alinhado com o EQAVET e a preparação dos processos com vista à obtenção do Selo de Garantia da Qualidade.

al.
y
ficus
g
ju
K

Cláusula 2ª

Metodologia

1. A ANESPO propõe-se desenvolver as atividades de capacitação de forma coordenada e em rede entre Grupos de Escolas, a nível regional e nacional assentando na partilha de boas práticas e culminarão com a preparação do dossier para pedido de certificação e com a atribuição do selo de Garantia da Qualidade EQAVET.
2. As ações de capacitação a desenvolver terão uma duração de 140 horas de consultadoria, participação em workshops, seminários e outras iniciativas com vista à implementação do Sistema de Garantia de Qualidade, alinhado com o EQAVET, donde avulta o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis às Escolas Profissionais, designadamente o RGPD.
3. A ANESPO propõe-se desenvolver as atividades objeto do presente protocolo no prazo máximo de 12 meses, com início no dia 2 de maio de 2019 e fim no dia 1 de maio de 2020.
4. As condições gerais e específicas da intervenção e bem assim a calendarização das ações serão estabelecidas através de contratos específicos a celebrar por acordo entre as partes.

Cláusula 3ª

Locais da prestação de serviços

1. As atividade de capacitação acordadas entre os outorgantes, no âmbito deste protocolo terão lugar:
 - a) Nas NUT I e/ou II no caso dos Seminários sobre as temáticas gerais;
 - b) Nas NUT III, ou noutras áreas geográficas, a definir caso a caso.
2. As escolas agrupadas nas redes devem realizar das atividades de capacitação de forma rotativa em cada uma das Escolas.

Cláusula 4ª

Contraprestação

1. Pela prestação dos serviços constantes do presente protocolo deverá a Segunda Outorgante pagar à ANESPO a quantia de 5000 euros, a que acrescerão encargos com transportes e estadia, no caso das regiões autónomas.
2. A entrega da contrapartida financeira referida no precedente ponto 1 deverá ser efetuada da seguinte forma:
 - i) 30% com a assinatura do contrato;
 - ii) 70% com a conclusão do processo.

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the initials 'Ce' and a signature.

Clausula 6ª

A prestação de quaisquer serviços pela ANESPO à Segunda Outorgante será precedida de uma contratação prévia, de acordo com as normas legais em vigor, aplicáveis ao caso.

Cláusula 7.ª

Aditamentos

Todos os aditamentos ao presente Protocolo farão parte integrante do mesmo e deverão constar de documento escrito e assinado por ambas as Outorgantes.

Cláusula 8.ª

Duração

O presente Protocolo inicia a produção dos seus efeitos na data da respetiva assinatura e vigorará pelo prazo de um ano.

Feito em duplicado, em 1 de abril de 2019.

A 1ª Outorgante:

A 2ª Outorgante:

Aníbal da Silva Coelho



CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTADORIA

Entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: **EPA - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL**, com o número único de matrícula e NIPC 504.612.328, com sede em Alte, neste ato representada por, Aníbal da Silva Coelho e por Acácio Alberto Costa Café, respetivamente na qualidade de Presidente e Vogal da Direção, com poderes para o ato conferidos pela Direção na reunião realizada no dia 29 de julho 2019.

E

SEGUNDA OUTORGANTE: **ANESPO - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESCOLAS PROFISSIONAIS**, NIPC, 502556420 com sede na Avenida 5 de Outubro 176 1º Esq., em Lisboa, representada por Carlos Fernando Barreiros Godinho Vieira, com poderes para o ato conferidos pela Direção na reunião realizada no dia 16 de maio de 2019.

Considerando que:

- Na sequência de despacho/decisão de contratar da Direção da Primeira Outorgante datado de 3 de julho de 2019 foi iniciado procedimento pré-contratual de ajuste direto para prestação de serviços de consultadoria especializada em matéria de garantia da Qualidade no Quadro do EQAVET;
- Foi remetido o Convite à apresentação de proposta e competente Caderno de Encargos, por via de correio eletrónico;
- A Segunda Outorgante apresentou a proposta que se anexa ao presente contrato, que, depois de rubricada, dele passa a fazer parte integrante;
- Foi deliberada a aprovação e emitido a 29 de julho de 2019 pela Direção da Primeira Outorgante a decisão de adjudicação e bem assim foi aprovada minuta do presente contrato.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto do Contrato)

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria especializada em matéria de garantia da Qualidade no Quadro do EQAVET, **melhor** * identificados no caderno de encargos.



Cláusula Segunda

(Condições)

1. Na execução dos trabalhos que constituem objeto deste contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, a Segunda Outorgante obriga-se a cumprir o aqui disposto, o estabelecido no caderno de encargos, na sua proposta de prestação de serviços, documentos que, depois de rubricados e anexados ao presente contrato, do mesmo passarão a fazer parte integrante.
2. A Segunda Outorgante prestará toda a colaboração necessária no período de 6 meses posterior ao término do presente contrato relativo à fase de certificação e atribuição do selo de Qualidade.

Cláusula Terceira

(Preço e valor do contrato)

1. A prestação dos serviços será efetuado de forma continua pelos preços unitários apresentados pela Segunda Outorgante na sua proposta.
2. A Segunda Outorgante obriga-se a manter o preço proposto ao longo da prestação dos serviços.
3. O valor máximo da prestação dos serviços será de € 5.000,00 (cinco mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
4. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Primeira Outorgante.
5. O preço referido no precedente ponto 3 não inclui a despesa com a certificação do sistema de garantia da qualidade a solicitar pelo Primeiro Outorgante à ANQEP, no período de 6 meses posterior ao término do presente contrato.

184
F2/17

Cláusula Quarta

(Condições de Pagamento)

1. Os pagamentos serão efetuados, pela Primeira à Segunda Outorgante, no prazo de 8 dias após a recepção das faturas.
2. Em caso de discordância, por parte da Primeira Outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas apresentadas, deve esta comunicar à Segunda Outorgante, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida ou nota de crédito, no prazo de 8 dias contados da comunicação inicial.



Cláusula Quinta

(Adiantamentos e Revisão de preços)

1. No âmbito da presente prestação de serviços haverá lugar a um adiantamento que corresponderá à 40% do valor contratual global o qual deverá ser pago em função das disponibilidades da Primeira Outorgante.
2. No âmbito da presente prestação de serviços o preço não é sujeito a revisão.

Cláusula Sexta

(Conformidade dos serviços)

1. A Segunda Outorgante obriga-se a prestar à Primeira Outorgante todos os serviços objeto do presente contrato com as características, exigências e requisitos previstos na parte II do Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.
3. A Segunda Outorgante é responsável perante a Primeira Outorgante por qualquer discrepância na prestação do serviço objeto do Contrato.

Cláusula Sétima

(Resolução do contrato)

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Primeira Outorgante pode resolver o contrato a título sancionatório, no caso de Segunda Outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente:

5
185
F3/17

- a) Não cumprimento dos prazos;
 - b) Qualidade dos serviços;
 - c) Alterações nos preços contratualizados.
2. Por seu turno, a Segunda Outorgante pode resolver o presente contrato, sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, quando:
- a) A primeira outorgante não participe no processo de capacitação de forma efetiva;
 - b) Qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 30 dias.
3. O direito de resolução referido nos números anteriores exerce-se mediante comunicação remetida através de carta com aviso de receção, produzindo efeitos 10 dias após a sua receção, salvo se a parte em incumprimento cumprir as suas obrigações em atraso nesse prazo.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ALTEJO' and other illegible marks.

Cláusula Oitava

(Comunicações)

1. Para efeitos de comunicação entre si, bem como para efeito da realização de citação ou notificação judiciais, as partes convencionam como domicilio o indicado no presente contrato, exceto, se alguma das partes tiver comunicado, por escrito, endereço distinto para esse fim.
2. A alteração das moradas supra indicadas deve ser comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de receção, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respetiva alteração

Cláusula Nona

(Subcontratação e cessão da posição contratual)

1. A Primeira Outorgante expressamente aceita a subcontratação efetuada pela Segunda Outorgante.
2. A cessão da posição contratual por qualquer uma das partes depende de autorização escrita da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Décima

(Dados e Confidencialidade)

1. A Segunda Outorgante reconhece, aceita e presta o seu consentimento à Primeira Outorgante para recolher, deter e tratar dados pessoais relativos às suas pessoas, para fins de gestão ou outras finalidades permitidas por Lei e, quando necessário, colocar essa informação à disposição de terceiros, organismos públicos e quaisquer outras entidades, nos termos legais.
2. A Primeira Outorgante obriga-se à eliminação dos dados pessoais constantes deste Contrato logo que se revelem desnecessários para as finalidades para as quais foram recolhidos ou tratados.
3. Sem prejuízo da disseminação de boas práticas, as partes obrigam-se reciprocamente a utilizar a informação que lhes for facultada pela outra parte, única e exclusivamente para efeitos e no âmbito da prestação dos serviços regulados no presente contrato.
4. Cada uma das partes compromete-se a observar estritamente as indicações que lhe forem pontualmente transmitidas pela outra relativamente à divulgação de informação, devendo ainda consultar previamente a última sempre que tenha dúvidas relativamente à possibilidade de divulgação de determinada informação.
5. As partes são ainda responsáveis pela confidencialidade e utilização de informação por parte dos respetivos colaboradores a que, a qualquer título, venham a recorrer.



Car
y
Ant
of
Chp
Y

Cláusula Décima Primeira

(Prazo do Contrato)

1. O contrato é celebrado por um prazo de 10 meses com início em 29 de julho de 2019 e fim do processo de capacitação em 1 de maio de 2020.
2. A Segunda Outorgante obriga-se a prestar os serviços durante o período de vigência do Contrato.
3. Qualquer alteração, modificação ou aditamento ao presente contrato deverá ser efetuada por meio de documento escrito e assinado pelas Primeira e Segunda Outorgante.

w
187
F5/17

Cláusula Décima Segunda

(Gestor do contrato)

A Primeira Outorgante designa o colaborador (responsável designado), para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução do mesmo ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP.

Cláusula Décima Terceira

(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em duplicado, vai o presente contrato, composto por 6 (seis) páginas, depois de lido e ratificado, ser livremente assinado por refletir fielmente a vontade das Partes.

Alte, 29 de julho de 2019

Pela Primeira Outorgante,


(Anibal da Silva Coelho)



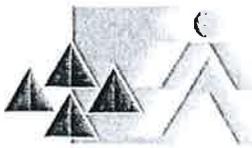
(Acácio Alberto Costa Café)

Pela Segunda Outorgante:

ANESPO

Associação Nacional de Escolas Profissionais
Avenida 5 de Outubro N.º 176 – 1.º Esq.
1050 - 063 Lisboa
NIC: 502 556 420

(Carlos Fernando Barreiros Godinho Vieira)



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL



AVISO: PREÇÁRIO 2019/20 – (1)

A partir de 01 de outubro de 2019 passam a vigorar na escola Profissional de Alte*, ALTE* CIPRL os seguintes preços e condições relativos aos seguintes atos:

DOCUMENTAÇÃO E ACTOS DIVERSOS		
DIPLOMA (b)	No/do ciclo de formação (pedido > 30 dias)	0,00 €
DIPLOMA (Fora do ciclo de formação) (a)	Muito Urgente (2 a 8 dias)	50,0 €
	Urgente (8 a 15 dias)	35,0 €
	Normal (> 30 dias)	20,0 €
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO / FREQUÊNCIA (b)		0,00 €
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO / FREQUÊNCIA (a somar ao diploma quando esse seja requerido) (a)		5,00 €
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO / FREQUÊNCIA 2.ª via (prazo > 3 dias úteis)		25,00 €
RESUMO DO HISTÓRICO DO CURSO / ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS		3,50 €
FICHA INFORMATIVA DE MÓDULOS EM ATRASO INDIVIDUAL		1,50 €
REALIZAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE MÓDULOS EM ATRASO	1.ª Tentativa no ano lectivo (c)	0,00 €
	2.ª Tentativa no ano lectivo (c)	0,00 €
	Referentes ao ano lectivo (c)	10,00 €
	Referentes a anos lectivos anteriores	20,00 €
MELHORIA DE NOTA A MÓDULO DO ANO LECTIVO (Exame escrito)		10,00 €
MELHORIA DE NOTA A MÓDULO DO ANO LECTIVO (Exame oral)		10,00 €
MELHORIA DE NOTA A MÓDULO DE ANO LECTIVO ANTERIOR (Exame escrito)		20,00 €
REALIZAÇÃO DE PAP COMO ALUNO EXTERNO - (Fora da época normal/ciclo de formação)		150,00 €
EXAMES ALUNOS EXTERNOS	APRECIAÇÃO PROCESSO INDIVIDUAL	25,00 €
	MATRÍCULA	25,00 €
	AVALIAÇÃO / MÓDULO	20,00 €
	EXAME (A definir caso a caso quando se aplique)	---
MATRÍCULA	1.ª INSCRIÇÃO ENSINO BÁSICO	10,00 €
	1.ª INSCRIÇÃO ENSINO SECUNDÁRIO	15,00 €
	SEGURO ESCOLAR para > de 18 anos (*)	5,80 €
	Taxa de fora de prazo – até 31 Julho	25,00 €
	Taxa de fora de prazo – após 31 Julho	35,00 €
CARTÃO DE ESTUDANTE (2.ª via)		5,00 €

a), b) e c) - De acordo com o exposto no regulamento específico;

(*) - À data do início do ano lectivo;



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL



AVISO: PREÇÁRIO 2019/20 – (2)

A partir de 01 de outubro de 2019 passam a vigorar na escola Profissional de Alte, CIPRL os seguintes preços e condições particulares relativos aos seguintes atos:

OUTROS PROCESSOS DE ÂMBITO PEDAGÓGICO / DIVERSOS		
PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO (Alunos não pertencentes ao ano letivo a que se refere o plano ou que tenham faltado a um plano que lhes tenha sido atribuído sem justificação aceitável nos termos dos regulamentos aplicáveis)	FALTAS JUSTIFICADAS	0,0€
	FALTAS INJUSTIFICADAS (d)	35,0€
	PRÁTICA SIMULADA	35,0€
	ACTIVIDADE CURRICULAR	35,0€
	ACTIVIDADE EXTRA-CURRICULAR	35,0€
	FCT (e)	150,00 €
	FCT – Lançada fora do período programado (valor acrescido de 25%) (e)	150,00 €
APOIO À REALIZAÇÃO DA PAP [Alunos (as) Externos]	Consultadoria específica / (hora)	13,00 €
	Revisão do Português e outras línguas / (hora)	13,00 €
PCF – PLANO COMPLEMENTAR DE FORMAÇÃO (por disciplina e hora) / Valor a ajustar em função da dimensão do grupo – Destinado a alunos desistentes ou faltosos a planos já atribuídos anteriormente		10,0 €
VISITAS DE ESTUDO (No País)	TRANSPORTE (<i>Gratuito quando utilizado o transporte da escola</i>)	(g)
	ALOJAMENTO	(f)
	ALIMENTAÇÃO	(f)
	BILHETES DE INGRESSO EM ESPECTÁCULOS	(f)
	PARTICIPAÇÃO EM ACTIVIDADES DE INTERESSÉ PEDAGÓGICO OU DO PERFIL PROFISSIONAL	(f)
	Escalão A	20,00€
	Escalão B	10,00€
Propina mensal – ensino profissional – Alunos dentro do seu ciclo de formação (isento)		0,00 €
Propina mensal – ensino profissional – Alunos fora do seu ciclo de formação e da escolaridade obrigatória - (alunos cujo rendimento per capita seja > a 2 x SMN) (h)		295,0€
Propina mensal – ensino profissional - Alunos fora do seu ciclo de formação e da escolaridade obrigatória - (alunos cujo rendimento per capita seja compreendido entre 2 x SMN e > 1xSMN) (h)		160,0€
Propina mensal – ensino profissional - Alunos fora do seu ciclo de formação e da escolaridade obrigatória - (alunos cujo rendimento per capita se < 1xSMN) (h)		125,0€

d) - Por cada bloco de 35 faltas após o limite legal - 35,0€ (Os transportes necessários à concretização de cada um dos processos não estão incluídos, pelo que são às expensas dos alunos objeto da recuperação);

e) - São necessárias 3 deslocações + o trabalho docente – 2 h por deslocação + 2x2 h para preparação e avaliação / podem estudar-se contrapartidas a conceder à escola pelo aluno(a);

(f) - Às expensas do aluno(a), (podendo no alojamento atender-se a alguma exceção que o justifique);

(g) - A definir; Alunos com aproveitamento e assiduidade dos escalões 1 e 2 pagam 50% e 75% respetivamente.

(h) – Redução de 50% aos alunos inscritos até 3 disciplinas (independentemente do n.º de módulos) ou Redução de 25 % aos alunos inscritos entre 4 e 6 disciplinas, inclusive, (independentemente do n.º de módulos); os alunos que contratem e frequentem na decorrência do não aproveitamento escolar, inclusive por motivos de faltas injustificadas e módulos em atraso não têm qualquer desconto;



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL

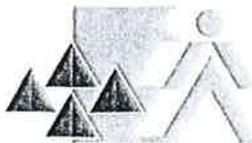


AVISO: PREÇÁRIO 2019/20 – (3)

A partir de 01 de outubro de 2019 passam a vigorar na Escola Profissional de Alte, CIPRL os seguintes preços e condições no fornecimento dos seguintes serviços e materiais:

REPROGRAFIA (L)				
COMUNIDADE ESCOLAR			PÚBLICO GERAL	
Fotocópia A4 – 1 lado (p/c)	p - 0,03 €	c - 0,15 €	p - 0,10 €	c - 0,25 €
Fotocópia A4 – 2 lados (p/c)	p - 0,06 €	c - 0,30 €	p - 0,20 €	c - 0,50 €
Fotocópia A3 – 1 lado (p/c)	p - 0,07 €	c - 0,30 €	p - 0,15 €	c - 0,50 €
Fotocópia A3 – 2 lados (p/c)	p - 0,14 €	c - 0,60 €	p - 0,25 €	c - 1,00 €
Impressão A4 (p/c)	Ao valor definido para a fotocópia			
Impressão A3 (p/c)	Ao valor definido para a fotocópia			
Impressão da PAP e Relatórios de Estágios	Ao valor definido para a fotocópia			
Folha de teste	0,10 €			
Impresso justificação de faltas	0,20 €			
Impressos oficiais (matrícula, certidões, requerimentos diversos, etc.)	0,20 €			
Impressos ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR	0,00 €			
Encadernação com bagueete	1,00 €		1,50 €	
Encadernação com argolas até 14 mm	1,50 €		2,00 €	
Encadernação a quente até 50 fls.	2,00 €		3,00 €	
Encadernação a quente > 50 fls.	3,00 €		4,00 €	
Acetato p/ capa	0,20 €		0,50 €	
Impressão de folhetos /dobragem p/c	A definir / por orçamento			
Impressão de folhetos p/c (dobragem / livro) boocklet	A definir / por orçamento			
Plastificação documentos A... A4 – A3	0,50 €	1,00 €	1,00 €	1,50 €
Folha cartolina cor A4	0,15 €		0,20 €	
Folha cartolina grande (50x65) e (50x70)	0,50 €		0,60 €	
Folha papel branco (80 Grs.) A4 / A3	0,01 €	0,05 €	0,05 €	0,10 €
Folha papel cor suave (80 Grs) A4	0,05 €		0,15 €	
CD virgem c/ capa - envelope	0,75 €		1,00 €	
DVD virgem c/ capa - envelope	1,00 €		1,25 €	

(L) – Preços para a comunidade escolar referem-se à execução de trabalhos do âmbito da atividade escolar – os restantes são cobrados ao valor do público em geral com desconto de 10%;



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL

AVISO: PREÇÁRIO 2019/20 – (4)



A partir de 01 de outubro de 2019 passam a vigorar na escola Profissional de Alte, CIPRL os seguintes preços e condições para os seguintes **SERVIÇOS E APOIOS DIVERSOS**:

TRANSPORTES ESCOLARES, EXTRAORDINÁRIOS OU DE ESTÁGIOS [alunos (as) da escola]	
TRANSPORTES ESCOLARES - Casa / Escola / Casa – Gratuitos	0,00 €
INDIVIDUAL – extraordinário (p/Km)	0,40 €
COLECTIVOS – extraordinário (Grupos até 8 alunos / pessoas) (p/Km)	1,00 €
COLECTIVOS – extraordinário (Grupos até 26 alunos / pessoas) (p/Km)	2,00 €
PROCESSOS EXTRAORDINÁRIOS DE RECUPERAÇÃO – Artigo 103º do RI e orientações da Direção de 20-9 - 2016	
ESTÁGIOS – ESCALÃO 1	0,00 €
ESTÁGIOS – ESCALÃO 2 / mês – 20 dias úteis (custo a suportar pelos alunos)	10,00 €
ESTÁGIOS – OUTROS alunos / mês – 20 dias úteis (custo a suportar pelos alunos)	20,00 €

APOIO ESCOLAR – TRANSPORTES PARA FREQUÊNCIA DE ESTÁGIOS [passes - alunos (as)]	
ESCALÃO 1 - (Valor equivalente para bilhetes ou passe entre localidades)	100%
ESCALÃO 2 - (Valor equivalente para bilhetes ou passe entre localidades)	50%

APOIO ESCOLAR – ALOJAMENTO PARA FREQUÊNCIA DE ESTÁGIOS [alunos (as) da escola]	
ALUNOS (AS) DO ESCALÃO 1- Valor definido no (I) com a apresentação de recibo fiscalmente válido	(I)
ALUNOS (AS) DO ESCALÃO 2 - Valor definido no (I) com a apresentação de recibo fiscalmente válido	(I)

APOIOS DIVERSOS A ALUNOS [alunos (as) da escola] - (I)	
MATERIAL ESCOLAR – ESCALÃO 1 – Valor anual	16,00 €
MATERIAL ESCOLAR – ESCALÃO 2 – Valor anual	8,00 €
LIVROS NÍVEL BÁSICO – ESCALÃO 1 - 7.º ANO	176,00 €
LIVROS NÍVEL BÁSICO – ESCALÃO 1 – 8.º E 9.º ANOS	154,00 €
LIVROS NÍVEL BÁSICO – ESCALÃO 2 – 7.º ANO	88,00 €
LIVROS NÍVEL BÁSICO – ESCALÃO 2 – 8.º E 9.º ANOS	77,00 €
LIVROS NÍVEL BÁSICO – ESCALÃO 3 – 7.º ANO	44,00 €
LIVROS NÍVEL BÁSICO – ESCALÃO 3 – 8.º E 9.º ANOS	38,50 €
LIVROS NÍVEL SECUNDÁRIO – ESCALÃO 1	147,00 €
LIVROS NÍVEL SECUNDÁRIO – ESCALÃO 2	73,50 €
LIVROS NÍVEL SECUNDÁRIO – ESCALÃO 3	36,75 €
ALOJAMENTO MENSAL – ESCALÃO 1 - (10 meses) (15% IAS/MÊS*10) (IAS 2019 - € 435,76)	65,36 €
ALOJAMENTO MENSAL – ESCALÃO 2 - (10 meses) (8% IAS/MÊS*10) (IAS 2019 - € 435,76)	34,86 €

(I) - Definido no Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março e demais legislação aplicável;

Nota: Em situações que se justifiquem devidamente fundamentados e verificados à priori poderá a escola apreciar casos particulares de carências de alunos (as) e avaliar sobre a possibilidade de conceder algum apoio suplementar ou de contribuir para o encaminhamento para alguma organização específica.



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL



AVISO: PREÇÁRIO 2019/20 – (5)

A partir de 01 de outubro de 2019 passam a vigorar na escola Profissional de Alte, CIPRL os seguintes preços e condições de venda para os **CONSUMOS NA CAFETARIA E NO REFEITÓRIO** (refeitório protocolado no Centro de Animação Infantil de Alte):

CAFETARIA - PREÇÁRIO (€)			
Torradas -----	0,60	Café -----	0,50
1/2 Torrada-----	0,50	Meia de Leite -----	0,65
Tosta Simples -----	1,20	Galão -----	0,65
Tosta Mista-----	1,40	UCAL -----	0,75
Sandes Simples (Fiambre/Queijo) Papo-seco -----	0,60	Chá -----	0,50
Sandes Simples (Fiambre/Queijo) Pão ----	0,80	Leite Simples -----	0,35
Sandes Mistas - Papo-Seco -----	0,75	Sumos -----	0,70
Sandes Mistas - Pão -----	1,00	Águas -----	0,50 L 0,40
Papo-seco com manteiga -----	0,40		1,5L 0,60
Croissant / Pão-de-leite Simples -----	0,80	Iogurtes -----	0,65
Croissant / Pão-de-leite Misto -----	1,00	SOBREMESAS E DOCES DIVERSOS	
Bolos Diversos -----	0,80	Gelatinas -----	0,50
Cereais -----	0,65	Mousse, Pudins -----	0,65
Salgados -----	1,00	Bolachas saquetas -----	0,30
Sopas do Dia -----	1,00	Chocolates Regina -----	0,50
Baguetes (Atum, Frango, Bifana) -----	1,40	Pastilhas Tridente -----	0,80
Tosta Frango / Atum-----	1,60	Mentos -----	0,80
Salada de Alface -----	0,30	Barritas de cereais -----	0,70
Salada de Tomate -----	0,40	Halls -----	1,00
Salada Mista -----	0,50	Fruta Diversa -----	0,50

REFEITÓRIO [para alunos (as), professores (as) e funcionários (as) da escola]	
SENHA PRÉ-COMPRADA – ALUNOS ESCALÃO 1	0,00
SENHA PRÉ-COMPRADA – ALUNOS ESCALÃO 2	0,73
SENHA PRÉ-COMPRADA – ALUNOS SEM ESCALÃO	1,46
SENHA PRÉ-COMPRADA – PROFESSORES / FUNCIONÁRIOS	4,00
TAXA PARA AQUISIÇÃO DE SENHA DO DIA (Máximo de 5 senhas por dia)	0,30



ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE, CIPRL

AVISO: PREÇÁRIO 2019/20 – (6)



A partir de 01 de outubro de 2019 passam a vigorar na escola Profissional de Alte, CIPRL os seguintes preços e condições relativos ao aluguer de instalações e equipamentos:

ALUGUER DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (período AM/PM)	
SALAS DE AULA c/ vídeo projector e computador / dia	56,00 €
SALAS DE INFORMÁTICA (21 equipamentos) / dia	150,00 €
SALAS DE INFORMÁTICA (equipamentos portáteis – só ligação Internet) / dia	110,00 €
AUDITÓRIO 116 LUGARES (Equipado) / dia	450,00 €
AUDITÓRIO 116 LUGARES (Equipado) / 1/2dia	250,00 €
AUDITÓRIO EXTERIOR (ar livre – c/ apoio de bar e esplanada e electricidade) / dia	200,00 €
BALNEÁRIOS DE APOIO PARA GRANDES GRUPOS (280 m2) (AQS) dia e evento (i)	2.000,00 €
TENDA / ESPAÇO POLIVALENTE COBERTO DE EXTERIOR / dia ou evento	1.500,00 €
PC PORTÁTIL / hora (j) – (para pessoal externo à escola) (utilização na escola)	(j)
VIDEOPROJECTOR / hora (j) – (para pessoal externo à escola) (utilização na escola)	(j)
VIDEOPROJECTOR / dia (k) – (para pessoal externo à escola) (utilização for da escola)	60,00 €
Os preços indicados referem-se a dias úteis em horário Laboral. Para outros períodos e horários peça-nos orçamento. Na reserva e contratação dos serviços/equipamentos serão exigidas cauções nos termos do regulamento aplicável	

(i) – Acresce um valor de 0,50 € / 1,00 € por cada banho fornecido (tudo mediante consulta / orçamento);

(j) – Taxa de utilização de 5,00 € adicionada de 1,00 € por hora completa de utilização. Os equipamentos são entregues contra a retenção de um documento oficial válido e uma caução a prestar nos termos do regulamento específico em vigor;

(k) - Os equipamentos são entregues contra a retenção de um documento oficial válido ou de uma requisição/pedido de fornecimento elaborado em suporte documental reconhecidamente válido e de uma caução a prestar nos termos do regulamento específico em vigor destinada a cobrir a eventualidade de danos no equipamento e respetiva lâmpada – 100,00 €;

Nota: Qualquer aluguer de instalações está subjacente a uma apreciação do correspondente pedido que será deliberado de acordo com o interesse da escola e da comunidade, bem como da disponibilidade, período de funcionamento, garantias e demais regulamento em vigor;

19/10